UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Ciências Econômicas
Programa de Pós-graduação em Economia

João Augusto Souza Carvalho

ANDRÉ REBOUÇAS: TERRA, TRABALHO E REFORMA SOCIAL NO BRASIL IMPÉRIO

Belo Horizonte
2025

João Augusto Souza Carvalho

ANDRÉ REBOUÇAS: TERRA, TRABALHO E REFORMA SOCIAL NO BRASIL IMPÉRIO

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Economia, do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais (CEDEPLAR/UFMG), como requisito parcial à obtenção do título de Mestre (a) em Economia.

Orientador: Luiz Felipe Bruzzi Curi

Belo Horizonte

2025

Ficha Catalográfica

C331a 2025

Carvalho, João Augusto Souza.
André Rebouças [manuscrito]: terra, trabalho e reforma social no Brasil Império / João Augusto Souza Carvalho. – 2025.
1v.: il.

Orientador: Luiz Felipe Bruzzi Curi.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional.
Inclui bibliografia.

1. Rebouças, André Pinto - 1838-1898 - Teses. 2. Brasil - Política e governo. 3. Brasil - Condições sociais- Teses. 4. Economia – Teses. I. Curi, Luiz Felipe Bruzzi. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional. III. Título.

CDD: 320.981

Elaborada pela Biblioteca da FACE/UFMG – 18/2025
Fabiana Pereira dos Santos - CRB6 2530

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

FOLHA DE APROVAÇÃO

ANDRÉ REBOUÇAS: TERRA, TRABALHO E REFORMA SOCIAL NO BRASIL IMPÉRIO

JOÃO AUGUSTO SOUZA CARVALHO

Dissertação de Mestrado defendida e aprovada, no dia 31 de janeiro de 2025, pela Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Minas Gerais constituída pelos seguintes professores:

Prof. Luiz Felipe Bruzzi Curi (Cedeplar/UFMG) - Orientador

Profª. Pérola Maria Goldfeder Borges de Castro (UEMG-Campanha)

Prof. Thiago Fontelas Rosado Gambi (ICSA/Unifal-MG)

Prof. Leonardo Gomes de Deus (Cedeplar/UFMG)

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Pérola Maria Goldfeder Borges de Castro**, **Usuária Externa**, em 03/02/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fontelas Rosado Gambi**, **Usuário Externo**, em 03/02/2025, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Bruzzi Curi**, **Professor do Magistério Superior**, em 03/02/2025, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gomes de Deus**, **Professor do Magistério Superior**, em 07/02/2025, às 03:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902487** e o código CRC **2F320940**.

Ao meu pai, Luiz Fernando de Oliveira Carvalho, cabeça dura e coração mole.

AGRADECIMENTOS

Obrigado UFMG. Obrigado Luiz, meu orientador. Obrigado a todos aqueles que, perto ou longe de mim, ouviram horas e horas de reclamação (não consigo mais escrever…).

“Os ricos não precisam matar uns aos outros para comer. Botam os outros para trabalhar, como dizem. Não cometem o mal eles mesmos os ricos. Pagam. A gente faz tudo para agradá-los e todos ficam muito felizes. Enquanto suas mulheres são bonitas, as dos pobres são feias. É a consequência dos séculos, toaletes à parte. Lindas teteias, bem nutridas, bem lavadas. *Desde que dura, a vida só chegou a isso.*”

(Louis-Ferdinand Céline, *Viagem ao fim da noite*, 2009, grifo meu).

RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo analisar o pensamento reformista de André Rebouças tendo como pano de fundo o contexto em que se deu tal pensamento, i.e., as condições de sua formulação. Partimos de uma pesquisa acerca do Império no Brasil, dando especial atenção ao seu funcionamento político, à questão fundiária e à dinâmica do trabalho, tentamos explicitar o ambiente — ou o "espaço de experiência" — em que se desenvolveu a ação política de Rebouças. A reforma social pretendida por Rebouças dependia de uma estratégia de convencimento, de uma propaganda empreendida, principalmente, a partir de artigos em periódicos. O segundo e o terceiro capítulo são dedicados, pois, a uma análise de artigos que, acreditamos, representam o cerne de sua luta por reformas e por conseguinte, de seu pensamento social. O segundo capítulo é dedicado ao livro *Agricultura Nacional: Estudos Econômicos*, e a uma análise do seu projeto de centralização agrícola — pautado por um reformismo liberal. Já o terceiro capítulo é dedicado a uma série de artigos publicados ao final de 1880 no jornal Gazeta da Tarde e outros dois artigos, *Abolição da Miseria* e *Imposto territorial*, publicados entre 1888 e 1889, na Revista de Engenharia — a partir desses artigos abordamos o aspecto anti-aristocrático das reformas propostas por Rebouças e a sua visão da terra instrumento de emancipação. A dissertação se encerra com um último capítulo em que tecemos considerações finais.

Palavras-chave: André Rebouças; reforma social; reformismo liberal; terra; trabalho; Abolição da escravidão; geração político-intelectual de 1870; Brasil Império.

ABSTRACT

This dissertation aims to analyze André Rebouças's reformist thought against the backdrop of the context in which such thought was formulated, i.e., the conditions of its formulation. The starting point is research on the Empire in Brazil, with special attention to its political functioning, the land issue, and the dynamics of labor, attempting to clarify the environment — or the "space of experience" — in which Rebouças' political action developed. The social reform sought by Rebouças depended on a strategy of persuasion and propaganda, primarily through articles in periodicals. The second and third chapters are dedicated, therefore, to an analysis of articles that are believed to represent the core of his fight for reforms and consequently, his social thought. The second chapter focuses on the book *Agricultura Nacional: Estudos Econômicos,* and analyzes his project of agricultural centralization — based on liberal reformism. The third chapter is devoted to a series of articles published in late 1880 in the newspaper Gazeta da Tarde and two other articles, *Abolição da Miseria* and *Imposto Territorial*, published between 1888 and 1889 in the Revista de Engenharia — from these articles, the anti-aristocratic aspect of Rebouças' proposed reforms and his vision of land as an instrument of emancipation are addressed. The dissertation concludes with a final chapter presenting concluding remarks.

Keywords: André Rebouças; social reform; liberal reformism; land; labor; Abolition of slavery; politica-intellectual generation of 1870; Empire of Brazil.

INTRODUÇÃO..... 11
1 O ESPAÇO DE EXPERIÊNCIA DE REBOUÇAS..... 17
1.1 A POLÍTICA.....17
1.2 A CRISE..... 19
1.3 A GERAÇÃO POLÍTICO-INTELECTUAL DE 1870..... 23
1.3.1 Os novos liberais.....25
1.4 A TERRA E O TRABALHO.....26
1.4.1 Situação fundiária antes da Lei de Terras..... 26
1.4.2 Lei de Terras.....28
1.4.3 Terra e trabalho como mercadorias..... 30
1.4.4 Sem liberdade: a transição do trabalho escravo ao livre..... 34
2 AGRICULTURA: CENTRALIZAÇÃO E REFORMA.....38
2.1 FUNDAMENTOS DA CENTRALIZAÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL..... 38
2.2 ESTUDOS DE CASO.....43
2.2.1 Café..... 44
2.2.1.1 Expansão da produção de café..... 44
2.2.1.2 Café e reforma a partir de uma viagem pelas províncias brasileiras.....46
2.2.1.3 Centralização agrícola: técnica e trabalho..... 51
2.2.1.4 Café, um balanço.....53
2.2.2 Açúcar..... 54
2.2.3 Algodão.....56
2.2.4 Fumo..... 57
2.3 PROJETO DE LEI DE AUXÍLIO À AGRICULTURA NACIONAL..... 58
2.3.1 Um reformista liberal..... 60
3 AO TRABALHADOR, A TERRA..... 65
3.1 A TERRA COMO PROBLEMA CENTRAL..... 66
3.1.1 Latifundios — Gazeta da Tarde, 1 de dezembro de 1880..... 66
3.1.2 Landocracia — Gazeta da Tarde, 2 de dezembro de 1880.....67
3.1.3 Aristocracia territorial — Gazeta da Tarde, 3 de dezembro de 1880.....68
3.1.4 Monopolio territorial — Gazeta da Tarde, 4 de dezembro de 1880.....69
3.1.5 Os esterilizadores — Gazeta da Tarde, 7 de dezembro de 1880..... 70
3.2 O PÓS-ABOLIÇÃO..... 71
3.2.1 Abolição da Miséria (Revista de Engenharia — 28 de setembro de 1888 à 28 de fevereiro de 1889)..... 71
3.2.1.1 Godin, Familisterio e publicações.....72
3.2.1.2 Moral burguesa, altruísmo e religião..... 74
3.2.1.3 Religião, moral cientfífica e ganância plutocrática.....76
3.2.1.4 Trabalho..... 78
3.2.1.5 Terra..... 80
3.2.1.6 Militarismo, sanguinarismo e parasitismo..... 81
3.2.1.7 Miséria..... 84

3.2.2 Imposto Territorial (Revista de Engenharia — 14 de março de 1889 à 28 de setembro de 1889)..... 86
3.2.2.1 Landocracia e Democracia Rural..... 86
3.2.2.2 Conservadorismo e reformismo..... 90
3.2.2.3 Parasitismo e absenteísmo..... 91
3.2.2.4 Revolução..... 93
3.2.2.5 A única propriedade sagrada é o trabalho..... 97
3.2.2.6 Imposto territorial..... 98
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 101
REFERÊNCIAS..... 105
FONTES PRIMÁRIAS..... 105
FONTES SECUNDÁRIAS..... 106

INTRODUÇÃO

Quem circula pelas duas maiores cidades do Brasil certamente está familiarizado com o topônimo: "Rebouças". Em São Paulo, dá nome à importante avenida que liga a região central da cidade à zona oeste. No Rio de Janeiro, refere-se ao famoso túnel, projetado no governo de Carlos Lacerda, que perfura o Maciço da Tijuca para conectar as zonas norte e sul da cidade, evitando a passagem pelo centro. Por um lado, é razoável supor, a grande maioria da população que utiliza o termo "Rebouças" diariamente ignora a razão da toponímia — e, nesse sentido, esse desconhecimento, essa dissociação entre significante e significado, entre a elite ilustrada e a realidade popular, é testemunho vivo e contemporâneo de que os intentos reformistas do engenheiro durante o Segundo Reinado se frustraram. Por outro lado, o sujeito histórico André Rebouças é constantemente visitado pela historiografia acadêmica, sob várias perspectivas, justamente pela relevância de seu legado como engenheiro, empresário, abolicionista e reformador social.

Nascido na Bahia em 1838, ainda criança, em companhia de sua família, mudou-se para a capital do Império, onde recebeu, da Escola Militar da Corte, o título de engenheiro militar em 1860. Serviu como engenheiro durante breve período na Guerra do Paraguai: sua participação, que fora voluntária, foi marcada por uma preocupação com as perdas humanas e materiais causadas por um conflito, em seu entender, desnecessariamente violento. Durante a década de 1870 deu prosseguimento à carreira de engenheiro e empresário, bem como de professor. Já na década de 1880, ganhou forma sua atuação como abolicionista e reformista social. Acompanhando seu amigo pessoal, D. Pedro II, deixou o Brasil quando da Proclamação da República em 1889, e morreu, exilado em Portugal, em 1898. (Santos, 1985).

Nosso objeto de pesquisa é o reformismo de Rebouças. Várias publicações, entre livros e artigos, já abordaram, de diferentes formas, tal aspecto de nosso personagem. Destacamos algumas. Joselice Jucá (2001), no livro *André Rebouças: reforma & utopia no contexto do segundo império: quem possui a terra possui o homem*, utilizando como fonte, essencialmente, os diários pessoais de Rebouças, analisa, a partir de um contexto histórico específico, as ideias de reforma agrária propagadas por ele. A terra, entende Jucá (2001), é o problema social central tratado por Rebouças; a Abolição (da escravidão) seria entendida por ele como uma mudança social, um primeiro passo em direção a uma transformação real. Destaca o detalhamento e a amplitude das propostas de cunho reformista de Rebouças; bem como a sua vontade de transformar o sistema brasileiro de posse da terra através da persuasão e da palavra, nunca de forma revolucionária.

Lima (2019), em artigo cujo título também contém a frase de Rebouças, “Quem possui a terra, possui o homem”, destaca, assim como Jucá (2001), a incompletude da Abolição quando tomada apenas em seu aspecto jurídico. A abolição, se se quer fazer emancipadora, argumentaria Rebouças, não pode prescindir da construção de uma democracia rural, do fim dos latifúndios, da subdivisão do solo em pequenas propriedades — de uma reforma social que parta da criação de uma classe média rural.

A partir de Nascimento (2013), em texto que apresenta Rebouças como um crítico da transição da sociedade agrária para a sociedade moderna no Brasil, podemos enxergar um Rebouças que discute as condições objetivas para a transformação de uma sociedade marcada por um legado colonial e escravista — um Rebouças que discute as possibilidades de formação de uma nacionalidade. Menezes (2008), em artigo de título “A utopia agrária e democrática de André Rebouças”, caracteriza-o como idealizador de um projeto de nação fundamentado em três pilares: a abolição da escravidão; o fim do monopólio territorial — para Rebouças a liberdade necessitaria de uma base material, a saber, o direito à terra —; e a construção de uma ordem pública baseada na associação de indivíduos autônomos.

Nas palavras de Lucília Siqueira (2003) — em artigo que discute o projeto agrícola de André Rebouças a partir de seu livro *Agricultura nacional*: *Estudos econômicos* (1883) —, Rebouças foi um liberal, defendeu a liberdade econômica — a liberdade comercial, a iniciativa individual e a concorrência —, e a liberdade política — para além da abolição da escravidão, defendeu a inserção dos ex-escravos na economia agrária nacional. Suas ideias convergiriam para um “cientificismo civilizador”, pacifista; mas também seria um radical pois pregava a extinção da grande propriedade. O ponto de chegada de suas ideias seria a “Democracia Rural Brasileira”.

Maria Alice Rezende de Carvalho (1998), por sua vez, no livro *O quinto século, André Rebouças e a construção do Brasil*, partindo tanto dos diários como de textos publicados em jornais, apresenta a interlocução de Rebouças com Joaquim Nabuco e Alfredo Taunay, bem como as influências intelectuais que agiam sobre os três; notadamente, a influência dos EUA no pensamento de Rebouças. Ou melhor: caracteriza Rebouças como descendente do radicalismo filosófico do liberalismo e das correntes puritanas inseridas em solo norte-americano. Mas que não se prende à questão da livre iniciativa, do livre mercado, e a individualismos moralizantes; o liberalismo que importava a Rebouças era o liberalismo que pregava uma reforma ético-moral da sociedade; não o liberalismo de ordem individualista e utilitarista. E seria a partir dessa crença, amadurecida durante a década de 1880, que Rebouças passa a reconhecer no Estado um instrumento para a mudança social.

Rebouças é visto por Carvalho (1998) como um republicano democrático. Quer dizer, não um defensor da república como forma de governo, afinal, era monarquista; um republicano no sentido do apreço à coisa pública e ao império da lei. Podemos entender esse republicanismo, escreve Carvalho (1998, p. 168-170), a partir de dois traços de seu pensamento. O primeiro, seu diagnóstico da corrupção do Império e consequente caráter disfuncional do legislador no Brasil. A lei agrária, para Rebouças, era interpretada como o *locus* do poder constituinte e da garantia constitucional da liberdade; de modo que, se se vive em um regime corrupto e parasitário, vive-se, também, em um regime tirânico. A propriedade da terra no Brasil, ou era doada pelos reis de Portugal ou usurpada do domínio nacional de maneira sub-reptícia pelos grandes proprietários detentores do poder (*landlords*). Com efeito, ter-se-ia o monopólio territorial como alicerce da escravidão e das inúmeras outras formas de exploração do homem pelo homem. Desse diagnóstico, argumenta Carvalho (1998), deriva o segundo traço do republicanismo democrático de Rebouças — de seu radicalismo —, a saber, a introdução do conflito de classes em sua crítica da ordem estabelecida; ou ainda: a oposição entre aqueles que detinham o monopólio da terra, os privilégios oligárquicos, e os miseráveis, a plebe, o proletariado, os explorados. A liberdade necessitaria, pois, de um fundamento material efetivo, qual seja, a propriedade democrática da terra.

Daibert Jr. (2023), em seu artigo "Sonhos Proféticos de André Rebouças por uma Democracia Rural: o encontro do 'maior inimigo dos Fazendeiros' com as utopias cristãs de Tolstoi", aborda a luta de Rebouças em favor da extinção do monopólio territorial e enxerga fracasso em seu projeto de centralização agrícola — delineado no livro *Agricultura Nacional: Estudos econômicos* (1883). O caráter ingênuo e utópico das propostas, argumenta Daibert Jr. (2023), seria uma das possíveis explicações para esse fracasso. De outro modo: se a oligarquia detentora do poder no Brasil oitocentista era caracterizada por uma resistência a uma mentalidade moderna ou industrial, então, uma tutela racional e humanitária, capitaneada por uma elite moderna que se pauta pelos padrões de desenvolvimento capitalista dos EUA e da Europa — como propunha Rebouças —, carregaria um ar de ingenuidade e utopia. Com efeito, frustrado em sua militância pela abolição do latifúndio, Rebouças teria se voltado ao pensamento de Tolstoi: teria investido em "uma perspectiva religiosa de crença na conversão" das elites "a uma compreensão cristã de reforma social, em moldes liberais" e promovido uma "defesa difusa e abstrata dos princípios da liberdade, da igualdade e da fraternidade" a partir de uma integração com as ideias do escritor russo — busca, em seu exílio, conceitos ou uma filosofia que lhe diga algo sobre a evolução da família humana.

Em suma, a partir de diferentes trabalhos dedicados a André Rebouças, podemos entrevê-lo como, para além de um abolicionista, um reformista social, preocupado com uma emancipação que ultrapasse a emancipação jurídica, com uma reforma no sistema fundiário que possibilitasse uma distribuição democrática da terra; preocupado com liberdade econômica, com a liberdade política, com o combate aos privilégios de uma elite proprietária; e um Rebouças que lutou por tal intento, que acreditou na palavra como modo de combate, e que, em suas causas principais — i.e., a centralização agrícola e a emancipação a partir da propriedade da terra — foi vencido.

Ademais, como colocado por Angela Alonso (2005)[1], Rebouças é parte de uma geração que presenciou movimentos reformistas ensejados pelo agravamento das cisões na elite da sociedade imperial, e parte do movimento político-intelectual da geração de 1870. Viveu a crise e a decadência do Império, viveu suas contradições. Suas publicações, escreve Alonso (2005), são políticas, e, se assim são entendidas, o sentido que o contexto social confere a elas seria indispensável para sua apreensão. Nosso intento aqui é examinar a obra de Rebouças tendo como pano de fundo o contexto em que seu pensamento se deu, e aprofundar a análise de certos aspectos de seu pensamento, alguns dos quais já elencados na literatura secundária.

Nosso intuito é apreender o contexto em que se deu o pensamento de Rebouças, tendo em mente, assim como Alonso (2005), que os agentes não são passivos quanto a influência do ambiente social e político, eles também o influenciam — e é, não por outro motivo, que nos interessa estudá-los. Ampliando essa consideração — i.e., de uma influência ativa na sociedade por parte dos agentes —, Antoine Compagnon (2010), escrevendo sobre teoria literária, afirma que nem todo autor (ou obra) é cúmplice da ordem estabelecida; a literatura não só confirma um consenso, tem capacidade de produzir novidade, ruptura; podemos, pois, estudar o quadro e o ambiente em que se dão a produção de uma obra sem, necessariamente, considerá-los como causas, mas sim como condições.

Reinhart Koselleck (2007, p. 308-311)[2], apresenta a tese de que "experiência e expectativa são duas categorias adequadas para nos ocuparmos com o tempo histórico, pois, enriquecidas em seu conteúdo, elas dirigem as ações concretas no movimento social e político." Desenvolve, então, os conceitos de *espaço de experiência* e *horizonte de expectativas*: o primeiro se refere, grosso modo, ao *passado atual*, àquilo que foi incorporado

[1] *Idéias em movimento: A geração 1870 na crise do Brasil-Império.*
[2] *Futuro Passado: Contribuição à semântica dos tempos históricos.*

à memória e que portanto pode ser lembrado, um aglomerado (espacial) de tempos anteriores — um todo composto das experiências próprias e alheias. E o segundo, ao *futuro presente*, àquilo que ainda não foi experimentado — às projeções que fazemos rumo a um novo espaço de experiência, a um horizonte.

As expectativas, vale ressaltar, não podem ser deduzidas somente por meio das experiências passadas; e nem delas pode prescindir. O futuro (histórico) não resulta pura e simplesmente do passado (histórico), resulta *de alguma forma* dele. Quer dizer, o futuro histórico interage com o passado histórico. É da tensão — é das desigualdades — entre os conceitos de espaço de experiência e horizonte de expectativas que "novas soluções" são concebidas; que se faz surgir um "tempo histórico". (Koselleck, 2007, p. 311-314).

Mais: o nosso horizonte de expectativas — o nosso futuro presente — modifica o modo como experimentamos o passado histórico. Na modernidade (no que hoje entendemos por modernidade), afirma Koselleck (2007, p. 314), experiência e expectativa se distanciam cada vez mais. O rompimento com um *mundo* anterior é cada vez mais constante, i.e., ocorre de forma mais dinâmica. E o "progresso" seria um conceito capaz de apreender diferença temporal (progressiva) entre experiência e expectativa. Superar essa separação consciente entre o espaço de experiência e o horizonte de expectativa passaria a ser tarefa da ação política (Koselleck, 2007, p. 320-324); de outro modo: a ação política se dá no espaço aberto pela tensão entre experiência e expectativa.

Nosso primeiro capítulo tratará, pois, do contexto vivenciado por Rebouças (ou pelo menos as partes que entendemos mais relevantes ao escopo desta pesquisa) a partir de uma literatura secundária que, mesmo não esgotando a historiografia do período, consiga contribuir para a apreensão do que Koselleck chama de espaço de experiência. Interessa-nos, como diz Costa (1999, p. 453)[3], ao discorrer sobre a prática do historiador, "o processo dentro do qual se insere a ação individual". E nos interessa também, estudar o texto de Rebouças e enxergar suas projeções rumo a um novo horizonte, estudar o seu reformismo social — tarefa empreendida no segundo e terceiro capítulos.

Marc Bloch (2002, p. 64)[4], ao tratar do estudo de homens de outras gerações, escreve que a *compreensão* e sua *explanação* passam primeiro por uma realocação dos homens de outrora em seu meio, "banhados pela atmosfera mental de seu tempo, face a problemas de consciência que já não são exatamente os nossos" — i.e., dependem de uma contextualização. Zienmann e Dobson (2008, p. 13, tradução nossa), em um capítulo introdutório do livro

[3] *Da Monarquia à República: Momentos Decisivos* — Emília Viotti da Costa (1999).
[4] *Apologia da história: Ou o ofício do historiador* — publicado originalmente em 1949.

Reading Primary Sources (por eles organizado), contudo, lembram que a apreensão de um contexto depende ela mesma da leitura de textos: "não há como conhecer o passado antes de ler os textos". Isto é, a leitura entendida como o método por excelência da pesquisa histórica.

No segundo capítulo, nossa fonte de pesquisa principal é o livro *Agricultura Nacional* (1883); buscaremos, então, explorar o livro a fim de apreender as bases teóricas do pensamento de Rebouças, as quais, acreditamos, já estão nele delineadas. Já no terceiro capítulo, utilizamos como fonte de pesquisa artigos, obtidos através da Hemeroteca Digital Brasileira, e escritos por Rebouças tanto no início quanto no final da década de 1880. Acreditamos que a partir desses artigos podemos entrever um Rebouças que expande as preocupações delineadas em *Agricultura Nacional*, e que se volta de forma mais detida para a questão da propriedade da terra como instrumento de emancipação; pretendemos, pois, enriquecer o estudo do pensamento econômico e social de Rebouças a partir desses escritos. Por fim, teceremos considerações sobre os pontos mais relevantes desta dissertação.

1 O ESPAÇO DE EXPERIÊNCIA DE REBOUÇAS

1.1 A POLÍTICA

O Brasil de Rebouças é uma monarquia constitucional representativa. Uma forma de governo, argumenta José Murilo de Carvalho (2023, p. 18-20)[5], que surge de uma *opção* política entre outras possíveis — ou ainda: sem qualquer par na América Espanhola, teriam *escolhido* para o Brasil a forma monárquica. Uma escolha que teria sido, *também* (ou entre outras coisas), um meio eficaz de preservar a ordem e a unidade territorial da colônia. De acordo com Carvalho (2023, p. 21 e 37), a solução monárquica foi implementada por uma elite política que, constituída à imagem e semelhança da elite política portuguesa, era pouco suscetível a conflitos internos — era homogênea em sua ideologia e treinamento. Não era homogênea socialmente; mas a socialização, o treinamento, e a carreira jurídica iniciados em Coimbra promoviam uma ação coesa necessária à *construção do poder* no Brasil da primeira metade do século XIX (Carvalho, 2023, p. 35 e 84).

A formação do Estado brasileiro a partir de 1822, entende Carvalho (2023, p. 28-34), não se deu por meio de uma revolução burguesa exitosa (ou não ambígua), como teria ocorrido com a Inglaterra e os EUA — países em que se podia perceber uma força maior do elemento de representação de classes no parlamento. Na monarquia brasileira — à semelhança de Portugal —, a estrutura de classes e a burguesia, no século XIX, possuíam um caráter mais frágil; e frágeis também eram sua representação no parlamento. Com efeito, o elemento burocrático é que se destacava na constituição do governo e do Estado.

A capacidade de governar e a concepção de governo (ou de Estado) que a elite política brasileira possuía se constituíram a partir de um espólio colonial. A socialização e o treinamento promovidos pela formação superior em Portugal se converteram, na monarquia brasileira, em homogeneidade ideológica. Essa elite política se colocava como favorável à manutenção da unidade do país, como favorável a um sistema de governo representativo, como favorável à preservação da escravidão, e como contrária à presença de governos militares. Concordava, pois, com a manutenção da monarquia em sua roupagem constitucional representativa, e se distanciava de outros grupos na América Latina (Carvalho, 2023, p. 138). Construía-se um pacto de poder entre uma elite política e uma oligarquia rural. Um pacto que se mostrou, desde o início, recheado de contradições.

---

[5] *A construção da Ordem* e *O Teatro das Sombras* — primeiras edições respectivamente de 1980 e 1988.

O sistema constitucional representativo, instaurado em 1824, não tinha uma base social sobre a qual pudesse se apoiar; dependia, pois, de uma organização que partisse do topo, a saber, da Coroa. Ou melhor: o imperador — cuja legitimidade havia sido assegurada por aclamação popular — servia como uma espécie de tutor de um governo parlamentar. A Coroa, através do Poder Moderador, possuía certa autonomia frente às oligarquias e a uma sociedade até então inorgânica; e a partir dessa autonomia, conseguia organizar e estabilizar os elementos políticos de seu governo. Organizava e estabilizava uma elite política que se ocupava, ao mesmo tempo, da representação da sociedade e do Estado — e que era formada, majoritariamente, por funcionários públicos.

Essa fusão entre funcionalismo público e elite política gerou, argumenta Carvalho (2023, p. 166), uma ambiguidade no comportamento da burocracia. Ora, essa elite política, em grande medida egressa dos latifúndios, dependia do emprego público para manutenção de sua renda; se prestava, então, à manutenção e aos interesses do Estado. O Estado, por sua vez, dependia do latifúndio, da agricultura de exportação, para seus rendimentos e manutenção. Desse modo, a defesa dos interesses da oligarquia rural era, também, vantajosa para o funcionalismo público. O governo seria, *ao mesmo tempo*, sutentado pela escravidão (sua sombra) e a única força capaz de a ela colocar fim (Carvalho 2023, p. 194). Diferentes setores da burocracia possuíam em comum o compromisso com o fortalecimento do Estado; os conflitos eram arbitrados dentro de parâmetros que garantissem a manutenção do Estado, da ordem. O Estado imperial era instrumento de manutenção *e* de transformação das estruturas sociais (Carvalho 2023, p. 234). Era contraditório.

O problema político do império passava, diz Carvalho (2023, p. 403), pela dificuldade de se entregar o país ao governo de si mesmo; em outras palavras: de que modo se poderia entregar aos proprietários rurais a possibilidade de se auto-governar; ou ainda: como os barões poderiam prescindir da interferência do Poder Moderador e, em última instância, do Poder Executivo. As contradições eram enxergadas então a partir de uma ideia de sociedade ou de população que tinha na elite política e econômica — *uma elite proprietária* — a sua definição e demarcação.

A política imperial se dava em meio a um conflito entre o real e o formal; entre aqueles que detinham o poder formalmente e aqueles que o detinham na prática cotidiana, longe do núcleo da Corte. O drama do Império surge na medida em que o Poder Moderador — formalmente legal, e que dava suporte ao sistema de governo — era combatido pelas elites e pelos partidos como sendo um poder ilegítimo; mas, *de forma contraditória*, se combatiam

esse Poder, os partidos políticos e as elites tornavam-se, eles mesmos, ilegítimos para a opinião pública, ou para a nação (Carvalho, 2023, 412-413).

A partir de uma linha interpretativa similar à de Carvalho (2023), Christian Lynch (2014, p. 18)[6] entende que, até os anos 1860, uma elite política formada por uma burocracia de Estado compunha, amparada pelo monarca, o governo do país. O imperador, guardião do governo parlamentar, era legítimo na medida em que a opinião pública assim o enxergava. Lynch chama essa modalidade de representação política de *regime de representação-personificação* — sucedida por regime de *representação-mandato*. Em um primeiro momento, o imperador foi o responsável por personificar uma ideia de Nação dentro do sistema representativo — e ao fazê-lo, estabilizou o Estado que nascia (Lynch, 2014, p. 48-50). Em um segundo momento, a partir de um movimento de contestação da ordem monárquica — e dessa oposição entre poder real e formal —, inaugurou-se uma etapa em que a oligarquia rural se fazia mais representada ou exercia de forma mais contundente o seu poder (Lynch, 2014, p. 26).

Quer dizer, se o poder dessa oligarquia aumentava, aumentavam também as contradições que caracterizam o período; o mandato imperial dependia de uma oligarquia detentora do poder econômico, não podia existir sem essa. Uma oligarquia por vezes (como poderemos ver no terceiro capítulo) chamada de *plutocracia* por Rebouças, como uma elite que via no escravagismo uma fonte de riqueza e que dela não desejava abrir mão.

1.2 A CRISE

A virada da década de 1860 para a década de 1870 foi marcada, dentro e fora das fronteiras do Império, por alterações conjunturais que minaram a legitimidade e a centralidade do poder da Coroa, e que engendraram transformações estruturais. A oposição ao Império ganhou força — três núcleos se destacavam: o exército, os abolicionistas e os republicanos (Schwarcz; Starling, 2015). No cenário externo a Guerra do Paraguai, encerrada em 1870, constituiu mais um combustível para a crise. A guerra que exigira o recrutamento e a (consequente) alforria de escravos — não se admitiam escravos no exército, era necessária a alforria destes para que da guerra pudessem participar —, ao mesmo tempo que promovera na elite escravocrata o constragimento de um exército negro. O exército ganhou força, se fez relevante perante a sociedade e, *principalmente*, se fez relevante perante a elite política que o desprezava.

---

[6] *Da monarquia à oligarquia: História Institucional e Pensamento Político Brasileiro (2014).*

1870 é ano do Manifesto Republicano, ano da formação do partido republicano. No Rio de Janeiro, ele foi composto por membros da dissidência radical do partido liberal[7], em São Paulo, boa parte de seus membros eram fazendeiros do Oeste Paulista. Na França a Terceira República se instalava, dando prestígio ao movimento internacionalmente; na monarquia brasileira a situação social e econômica — pós Guerra do Paraguai e crise política de 1868 — também favorecia a criação e o crescimento do partido republicano (Costa, 1999, p. 478-480). A propaganda por ele implementada se mostrava como um claro sintoma do desconforto presente na sociedade (ou em parte dela) com o regime monárquico.

Ademais, nos EUA a União vencera os Confederados, e, se a escravidão acabara lá, deveria, *em algum momento,* acabar também no Brasil Império. A conjuntura, argumenta Salles (2010, p. 62-65 e 67-69)[8], impunha a deflagração de uma retomada do debate sobre a escravidão. A percepção, às vesperas da promulgação da Lei do Ventre Livre (ou entre os anos de 1867-1871), que os estadistas e os fazendeiros (a elite proprietária) tinham da questão servil era divergente: enquanto estes não viam a necessidade de se tomar as rédeas do processo de abolição — pelo contrário, ainda seria possível, entendiam, encontrar estabilidade e mesmo expansão na prática escravista —, aqueles exergavam um quadro muito desfavorável à continuidade da escravidão nos termos em que ela se constituia à época — caberia à classe política antecipar o seu fim de forma a poder controlá-lo e evitar crises (Salles, 2010, p. 70-73). Salles (2010, p. 72) identifica "pontos sociais de percepção distintos" nos desencontros entre a elite política e a oligarquia rural; mais: identifica divergências que se estabeleceram como fundamento da crise política aberta a partir da promulgação da Lei do Ventre Livre em 1871.

De um lado, escreve Lynch (2011, p. 301-302), a pressão externa e os desdobramentos da Guerra do Paraguai gritavam a necessidade de reformas; de outro, as oligarquias ficavam mais fortes e contestavam-nas — um império da contradição, no qual as reformas se colocam como um ponto focal nas disputas dentro do pacto de poder tacitamente firmado entre a elite política e econômica. As oligarquias brasileiras reivindicavam maior autonomia política e econômica para as províncias — e tinha argumentos para isso. Lynch também enxerga a consolidação da Terceira República francesa e a presença de um parlamentarismo

---

[7] O Gabinete Zacarias havia sido deposto em 1868 e se dividira, então, em uma ala radical e outra moderada. A ruptura (a intransigência do imperador) com regras não escritas do jogo, i.e., a queda do gabinete liberal em 1868, prosseguida pela reforma, realizada sob a tutela do Visconde de Rio Branco — deixando claro, também, contradições dentro do próprio partido conservador —, reabria "a questão do direcionamento da vida política da nação" e colocava em questão o destino e a natureza do regime (Grinberg; Salles, 2010, p. 72-73).

[8] Grinberg e Salles (2010): *O Brasil Imperial. 3, 1870-1889.*

democrático na Inglaterra como parte de um cenário conjuntural que favorecia a crise interna. Liberais e conservadores exigiam uma redução da autonomia do monarca. Se antes a defesa da ordem justificava o apoio que os fazendeiros do Sudeste ofereciam à autonomia da Coroa, agora, contrários às reformas sociais e intervenções socioeconômicas, estes mesmos fazendeiros rejeitavam a monarquia.

Carvalho (2023, p. 86), ao analisar o cenário político durante o Segundo Reinado, entende que os elementos reformistas da elite e da burocracia tiveram que se aliar de forma frequente com os elementos mais conservadores da sociedade a fim de implementar suas reformas. Em um país marcado pela coexistência de oligarquias rurais, trabalho escravo, um governo constitucional e uma constituição liberal, a elite política e intelectual não poderia se caracterizar senão pelo compromisso e capacidade de adaptação. Contudo, à medida que o reformismo se mostrava alheio aos interesses dos detentores do poder econômico, os desencontros entre a elite política e a oligarquia rural se intensificaram. O pacto de poder não conseguia mais sustentar as transformações políticas pelas quais o país passava (Carvalho, 2023, p. 43).

Em linha com o argumento de Carvalho, Angela Alonso (2005, p. 42) entende que se de um lado as reformas eram percebidas como essenciais à modernização da economia e do sistema político, de outro, via-se com maus olhos o abalo que essas reformas poderiam causar nessas mesmas instituições políticas e na ordem social — um dilema que desnuda o caráter contraditório do regime. A quebra do pacto entre a elite política e a oligarquia rural — que significaria a queda do regime — era, pois, iminente.

Resultado dessa pressão conservadora, ou mesmo de uma reação aristocrática — no sentido de manutenção da ordem ou até mesmo de uma busca pelo fortalecimento dessa — o discurso e a prática reformista (no âmbito da política de Estado) dos anos 1870 foram de um liberalismo de veias aristocráticas — o liberalismo típico da tradição imperial, "que começava e terminava", escreve Florestan Fernandes (1977, p. 49), "na liberdade do senhor". Ora, a Lei Saraiva (1881) implicou, e aqui nos valemos novamente de Lynch (2014, p. 77 e 80 e 302), a implementação de um parlamentarismo aristocrático — a exclusão política dos pobres, um arrocho representativo e o domínio oligárquico sobre a monarquia.

Não obstante, a retomada do processo de abolição ganhava força[9], e revelava que o regime de *representação-personificação* — i.e., maior poder na figura do imperador e no sistema por ele regido e organizado — ainda tinha prestígio. Com efeito, a ameaça de novas reformas no regime, a partir de agora, estruturais — Rebouças, Nabuco e Taunay, concordavam, por exemplo, com uma reforma fundiária —, tornou mais patente a vontade das elites agrárias de se ver livre da monarquia; voltaram-se, pois, para os clubes republicanos e para os militares (Lynch, 2014, p. 77 e 80). A relação de forças era ambígua; mas uma ambiguidade, argumenta Lynch, que revelava o esgotamento — apesar das tentativas de mudança (ou justamente por consequência destas) — do regime e a completude do processo de transição entre monarquia e oligarquia.

Carvalho (2023, p. 323) sumariza os pontos elencados anteriormente: a monarquia fracassa não porque não consegue mudar estruturalmente, fracassa justamente quando consegue. De novo: fracassa quando as mudanças estruturais que promove vão de encontro aos interesses da elite proprietária e vão ao encontro dos interesses de uma maioria que não se podia fazer representar politicamente, que não tinha poder real, e que, portanto, não poderia servir de base de sustentação política. O regime monárquico simplesmente não podia prescindir do apoio dessa elite proprietária. Fizesse o que fizesse, a monarquia só podia perder. Além de não ter poder político real (e justamente porque não o tinha), a maioria da população se encontrava sob controle direto dos donos de terra, o regime monárquico era civilista, sua sustentação era incompatível tanto ideológica quanto institucionalmente com uma solução militar.

Ou melhor: a solução militar foi uma saída; não uma saída de sustentação, uma saída de queda. Se a crise, como veremos na sequência, foi uma cenário propício ao surgimento de uma oposição combativa às estruturas sociais que sustentavam o regime, o seu desfecho terminou por dar fim a essa luta. Rebouças, um dos personagens do movimento de oposição ao domínio oligárquico do poder e à toda forma de militarismo, sai do país junto a Dom Pedro II no nascimento da República.

---

[9] A partir de um movimento histórico contínuo em direção ao fim da escravidão, entre 1850 e 1888, o ano de 1879 constituiu um momento de ruptura (dentro da continuidade). O movimento abolicionista (ou o abolicionismo) se colocava, então, contra a existência (de fato) da escravidão (i.e., contra a transição lenta e gradual do regime de servidão proposta pelas reformas precedentes). Mesmo a Lei do Ventre Livre não era mais vista como uma solução final e suficiente; de modo que o abolicionismo se colocava como uma força desagregadora para os partidos — comprometidos com a ordem escravista —, e como ele mesmo (o movimento abolicionista) um potencial partido cujo foco seria não só a abolição sem indenização como também a "destruição da obra da escravidão" (Salles, 2010, p. 75).

1.3 A GERAÇÃO POLÍTICO-INTELECTUAL DE 1870

Angela Alonso (2005, p. 95), enxergou uma transformação na estrutura de oportunidades políticas na virada da década de 1860 para 1870. A estrutura colonial da sociedade brasileira, a sua forma patrimonial e escravocrata, se mostrava vacilante, em declínio; a crise política e o recrudescimento conservador do final dos anos 1860 tornaram necessário o processamento político dessas mudanças estruturais — como em Koselleck, o espaço de experiência tensionando o horizonte de expectativas; o tempo histórico da geração de 1870. Ou ainda: enxergamos na continuidade das tensões econômicas e sociais a crise política; na crise, um momento de distensão, ou mesmo de separação entre experiências e expectativas — um momento em que, como diz Alonso (2005, p. 301), novas possibilidades de *intervenção* política surgiram.

Com efeito, o que a autora chama de movimento político-intelectual da geração de 1870 é um conjunto de movimentos sociais direcionados à *luta política;* é produto da desestabilização da ordem saquarema, da desfiguração dos partidos políticos; é o combate a uma tentativa — promovida pela ala reacionária desses partidos — de reiteração dos (desgastados) princípios que legitimavam aquela ordem social (Alonso, 2005, p. 41 e 87); princípios que pautavam o que deveria ou não entrar na agenda política *do governo*.

Combatiam uma *tradição* imperial fundamentada em três núcleos principais. O indianismo romântico: um Brasil inventado (em oposição a um Brasil empírico), edificação de uma nacionalidade harmonizadora e hierarquizante, tal qual as instituições políticas do Segundo Reinado. O liberalismo estamental: hierarquizante, nesse liberalismo não se priorizava o direito individual — a desigualdade era vista como um elemento natural da sociedade —; a soberania popular era entendida como o governo da razão e da comunhão, e não como governo de muitos — fosse um governo representativo ou direto, deveria ser de poucos, os poucos que sabiam mais e melhor —; a opinião pública, o povo, consistia (e deveria consistir) somente dos cidadãos políticos, i.e., partícipes de uma elite senhorial, *proprietária*, e de suas ramificações próximas; um liberalismo conservador que, antes de mais nada, visava à manutenção de uma ordem sociopolítica; restritivo. E o catolicismo hierárquico: "a monarquia como uma comunidade irmanada por um princípio superior comum, supra-humano"; a presença de uma religião de Estado como "representação medieval de uma sociedade estratificada conforme a vontade divina"; um instrumento de controle social — onde o Estado não chegava a Igreja o fazia; mais: chegava como guia de obediência às autoridades, obediência às camadas superiores —; se a opinião pública não

significava a opinião de todos, ou a opinião de um povo em seu sentido mais amplo, restava à religião (de Estado) a função de legitimar o sistema representativo, de moldar a percepção que a população tinha do processo. (Alonso, 2005, p. 56-65).

Os membros do movimento (ou que aqui qualificamos, retroativamente, como os atores do movimento) chegaram à idade adulta ao longo da dècada de 1870, pertenciam, grosso modo, às camadas superiores da sociedade; mas, em algum grau, se distanciavam da elite imperial — ou melhor: eram todos eles marginalizados (em maior ou menor grau) pelo arranjo político imperial ou pela sociedade da corte. E é dessa marginalização em relação às posições de poder que se dava a sua unidade. O movimento, antes de mais nada, mobilizava-se contra algo, sua definição é negativa: um movimento político-intelectual *contra* a ordem saquarema, suas instituições e seus valores. (Alonso, 2005, p. 43 e 45 e 268 e 301 e 322).

Não possuía, pois, uma unidade ideológica; compartilhavam, sim, o diagnóstico de que o regime passava por uma crise de decadência. Mais: a partir dessa interpretação que faziam da conjuntura — i.e., uma interpretação de crise — enxergavam a *oportunidade* de coordenar ações de contestação. Em um primeiro momento, e a partir dessa estrutura de oportunidades criada por uma cisão na elite política, se engajaram de modo independente (dessa elite) em atividades de contestação. Em um segundo momento, estabeleceram uma agenda reformista. O avanço dessa agenda reformista, seja ele mais ou menos devedor da ação do movimento, se mostrou um motor não só da mudança como da mudança de regime. O fim do regime, porém, significou o fim do próprio movimento (Alonso,2005, p. 301 e 325).

Enquanto durou, o movimento se organizou de forma coletiva (não unitária) e com vistas a alterar o *status quo*; utilizavam, para tal, o seu repertório intelectual. Organizavam-se em um movimento político marginal e intelectual, de ideias — i.e., sua mobilização não partia de dentro do aparato estatal. Um movimento que se deu em uma conjuntura específica dentro e fora do Império. Ou ainda: se organizavam a partir de um espaço de experiências que não se restringia ao nacional; para Alonso (2005, p. 18 e 43), partilhavam uma "comunidade de experiência", possuíam um repertório dual, europeu (incorporado *seletivamente*) e nacional. Seus atores não ambicionavam uma consistência teórica em seus escritos. (Ora, não existia, à época, um campo intelectual autônomo no Brasil [nem na Europa], de modo que não podia existir um campo intelectual sem ação política — se avaliamos um sem levar em consideração o outro, incorrermos em erro.) O que os definia era uma orientação geral no sentido de *transformar* esse repertório dual em *instrumento de luta;* em instrumento de ação coletiva.

A ação deu resultado: o movimento político-intelectual da geração de 1870 acumulou resultados políticos, impactou a sociedade. Não se constituiu como mimese pura e simples do pensamento europeu, acumulou produção intelectual. A fragilização do regime passa, *também*, pelo impacto político-intelectual do movimento na sociedade. Ele contribuiu para a deslegitimação da tradição inventada e para a derrogação das instituições saquaremas montadas a partir dos anos 40 do século XIX — e, assim, para a transição entre monarquia e república. Contribuiu, ainda, para reformas que viriam a ser executadas pelo novo regime. (Alonso, 2005, p. 336-338).

1.3.1 Os novos liberais

Como explicitado anteriormente, o movimento é, na verdade, um conjunto de movimentos, um conjunto de grupos formado por atores mais ou menos marginalizados politicamente, mais ou menos distantes economicamente da elite imperial, e com repertórios e objetivos (com espaços de experiência e horizontes de expectativa) mais ou menos similares. Continuando um caminho que ruma do geral para o particular — do contexto geral para o pensamento de André Rebouças — nos atentemos, agora, à posição de nosso autor (ou ator) dentro do movimento político-intelectual da geração de 1870.

A formação de um desses grupos do movimento, qual seja, os novos liberais , escreve Angela Alonso (2005, p. 116-120), deve-se, sobretudo, a André Rebouças — que se dedicou como publicista, como organizador de eventos e como articulador de alianças. Um grupo que fundamentou sua ação a partir de uma interpretação da crise monárquica como uma crise estrutural, uma crise da estrutura escravocrata — uma crise, pois, socioeconômica de herança colonial. De modo que sua superação implicava a necessidade de reorganização do regime de trabalho bem como da própria divisão da propriedade — base da estrutura social e política do império. Não viam, no entanto, um problema na forma monárquica, pelo contrário. Em um país sem povo, a monarquia seria a forma de governo capaz de garantir a ordem e a estabilidade.

O grupo tinha uma posição mais próxima da sociedade da corte (Alonso, 2005, apud Salles, 2010), seu grau de marginalização era menor do que o de muitos outros. Além de Rebouças, amigo próximo do imperador, faziam parte do grupo figuras como Joaquim Nabuco e Rui Barbosa. Vinculados às famílias tradicionais do Império, eram filhos ou afilhados de políticos importantes — se essa nova geração não era parte do governo, atacava a tradição imperial e as instituições saquaremas de fora, através da imprensa liberal. Tinham

uma formação cosmopolita, ou melhor, enquanto marginalizados politicamente, após a formação acadêmica em terras brasileiras, procuraram ocupação no exterior. E tinham renda e contatos para tal: sua marginalização não se expandia, também, para o aspecto social — a sociedade da corte estava a seu alcance.

Não era a política partidária o meio de alcançar transformações sociais. Rebouças enxergava a propaganda como meio ideal para alcançá-las, para influenciar a opinião pública e mesmo os políticos — aprendera isso nos Estados Unidos, enquanto Nabuco tivera contato com tal método na França e na Inglaterra (Alonso, 2005, p. 116). Esse seria o meio eficaz para superar a escravidão e o regime econômico atrasado sustentado por ela. Para os novos liberais, as reformas poderiam se dar a partir do alto, a partir da mobilização do imperador e de seu entorno, e não a partir de um parlamento atrelado aos interesses dos proprietários. Ademais, até então, consideravam que o país não tinha um povo bem definido, e a ordem dependeria, pois, da forma monárquica. Reformas no sistema eleitoral ou no sistema de governo não estavam no primeiro plano.

1.4 A TERRA E O TRABALHO

1.4.1 Situação fundiária antes da Lei de Terras

Emília Viotti da Costa (1999, p. 169-172) caracteriza a política de terras no Brasil do século XIX como diretamente atrelada à política de mão de obra; e, ambas, atreladas ao grau de desenvolvimento do país. Se se alteram as condições econômicas, alteram-se as características e a disponibilidade de mão de obra. E se se muda de atitude com relação ao trabalho (com relação à mão de obra), como aconteceu a partir dos anos 1850, também se muda de atitude com relação à terra. O sistema de propriedade fundiária seria, então, moldado por interesses econômicos — mas não só.

A terra, nos primeiros anos do Brasil Colônia, era propriedade do rei de Portugal (seu direito sobre ela era final); o usufruto dessas terras por parte de indivíduos portugueses dependia de uma relação direta entre o requerente e a Coroa — a terra podia a ele ser doada, e sua doação dependia da sua relação com a Coroa; o mérito era julgado por agentes da Coroa. A doação era, então, considerada um favor pessoal (ou uma recompensa) e não transferível (passível de ser herdado). Assim que os interesses comerciais e de colonização da Coroa se intensificaram, as restrições à possibilidade de herança da posse dessas terras foram retiradas e a política de terras alterada. A partir de 1548 — a partir da centralização do governo nas

mãos de Tomé de Souza e do regimento trazido pelo governador-geral — a doação da terra não mais dependia apenas do interesse de um indivíduo e das relações que esse tinha com a Coroa; o mérito agora era julgado de forma concreta, i.e., o requerente deveria demonstrar ter condições financeiras de explorar e fortificar a terra. Apesar da doação se limitar a um lote por indivíduo — Portugal não desejava a criação de latifúndios, a instituição das sesmarias não fora originalmente pensada para tal —, os lotes na colônia, diferentemente dos lotes em Portugal, eram enormes, e o acúmulo destes também podia se dar em nome de parentes e amigos próximos. (Costa, 1999, p. 170-175).

A posse de grandes porções de terra era do interesse daquele indivíduo que na colônia se estabelecia porque *"a propriedade da terra concedia prestígio social"* (Costa, 1999, p. 174, grifo meu). Aquele que merecesse a posse, ou seja, que tivesse capital para explorar a terra e o aval da Coroa, podia manter todo um círculo de dependentes ao seu redor — sob seu domínio se encontravam arrendatários, trabalhadores livres e escravos. Não obstante, o colono que não tinha capital suficiente para explorar a terra, i.e, para comprar escravos, poderia se valer de uma ocupação; mas essa ocupação, normalmente em direção ao interior, não era legítima aos olhos da Coroa, e não o sendo, excluía o colono da economia comercial, limitava-o à produção para subsistência, não concedia a ele poder algum. A terra de posse legítima, por sua vez, concedia poder; e se um colono tinha poder, tinha prestígio; se tinha prestígio, queria mais.

Quer dizer, nesse estágio inicial, em que a propriedade fundiária, mais do que o capital — ou mais do que o poder econômico dele decorrente —, significava prestígio, o status social era definido pelo poder sobre outrem e sobre a terra. Era a acumulação de terra e não a acumulação de capital a definidora do status social (Costa, 1999, p. 175). E se assim era, e se a Coroa com seu poder soberano não agia para que não fosse, a estrutura fundiária no regime de sesmarias não poderia ser outra que não uma estrutura latifundiária (Paula, 2021, p. 74-75)[10]. A situação viria a mudar, sem de fato mudar muita coisa, no Império.

Com o Brasil independente, a doação de lotes se encerrou, e se a terra não era negociada (comprada) ou herdada, só podia ser ocupada — i.e., não temos entre 1822 e 1850 uma legislação fundiária propriamente dita. Por óbvio, a posse via *ocupação* aumentou, seja por grandes proprietários seja por pequenos (posseiros). E se não se obstava a ocupação *indiscriminada* da terra, interferia-se em seu potencial de prover *status* social e aumentava-se o potencial de independência dos colonos frente aos grandes proprietários. Interferia-se na disponibilidade de mão de obra — principalmente daquela advinda do exterior, tipo

[10] João Antônio de Paula (2021): *O capitalismo no Brasil* .

considerado como ideal para o trabalho nas grandes fazendas. Enfatizamos: o grande proprietário tinha poder; fê-lo valer com a promulgação da Lei de Terras de 1850.

1.4.2 Lei de Terras

A década de 1840 é marcada por um aumento do esforço do Reino Unido a fim de coibir a existência de um mercado internacional de escravos. O comércio internacional de escravos *deveria* acabar. Com o seu fim, argumenta Costa (1999, p. 169-172), o mercado de mão de obra se alteraria: se se altera o mercado de mão de obra, deve-se alterar também o mercado de terras. Expandindo o argumento: se o tráfico acaba, e se a taxa de mortalidade dos escravos é maior do que a de natalidade, mesmo que não *se acabe* (i.e, que alguém dê fim) com a escravidão, em algum momento ela *iria* acabar; e se ela *iria* acabar, ter-se-ia um problema de mão de obra para ser solucionado.

O Brasil, como ressaltado anteriormente, era, à época, uma monarquia *contitucional* representativa; se de um lado uma lei, de n° 581 de 4 de setembro de 1850 — também conhecida como Lei Eusébio de Queiroz —, estabeleceu o fim[11] do tráfico internacional de escravos no Império Brasileiro; de outro, neste mesmo ano, em 18 de setembro, temos a promulgação da lei n° 601, conhecida como Lei de Terras, uma importante alteração na legislação fundiária do país. A Lei de Terras, cujo projeto adentrara a Câmara dos Deputados em 1842[12], é aprovada, após uma série de alterações[13], e, não à toa, duas semanas após a promulgação da lei que proibira o tráfico em 1850. A terra se torna, a partir de então, um bem cuja compra poderia ser juridicamente regulamentada. Com efeito, se antes, argumenta Costa (1999), ela era o instrumento por excelência de prestígio social, agora passava a ser o instrumento, por excelência, de poder econômico. Ou melhor: a partir de 1850 a terra confere prestígio social *"porque* implica poder econômico" (Costa, 1999, p.172, grifo nosso) — o poder oriundo de sua compra e de sua propriedade.

Uma lei que, repetimos, é aprovada em resposta ao problema do suprimento de mão de obra nos cafezais. Quer dizer, o estímulo à imigração, somente, não seria capaz de contornar

---

[11] O fim constitucional; na prática o tráfico não cessou completamente — a quantidade de escravos traficados caiu abruptamente a partir de 1850 e continuou a cair nos anos seguintes até atingir níveis irrisórios.

[12] Costa (1999, p. 177) e Carvalho (2023, p. 332-333) indicam a inspiração do projeto de 1842 — que viria a se tornar lei em 1850 — nas teorias de E. G. Wakefield. Teorias que encontraram no encarecimento artificial da terra a resposta para o problema da colonização da Austrália. O aumento artificial do preço da terra forçaria o imigrante a trabalhar para conseguir se tornar proprietário, ao mesmo tempo que a venda dos lotes forneceria recursos para a vinda de mais imigrantes e por conseguinte, o barateamento da mão de obra e um novo ciclo de aumento de preços da terra. A semelhança é de fato clara.

[13] Carvalho (2023).

tal questão; já que, se uma ocupação indiscriminada da terra fosse possível, aqueles que os grandes proprietários consideravam como mão de obra não se firmariam nas fazendas. Seria necessário, na visão desses proprietários, restringir a ocupação das terras; e isto poderia se dar através da criação mercado de terras públicas cujo preço fosse proibitivo (ao menos inicialmente) para os imigrantes. Em outras palavras: o trabalhador livre (e, principalmente, o imigrante) *não poderia* se tornar proprietário.

Mais: a renda proveniente da venda de terras públicas seria utilizada justamente para financiar a vinda dos imigrantes; como também o seria a renda proveniente da medição e revalidação das sesmarias. Ora, se a terra era terra pública, financiava-se a vinda de imigrantes com recursos públicos. Imigrantes que seriam *utilizados* como mão de obra de um setor específico da economia nacional, o setor cafeeiro. Ademais, os custos de medição e revalidação seriam distribuídos por todos proprietários, cafeicultores ou não, tendo interesse na mão de obra imigrante ou não (Carvalho, 2023, p. 338-343).

Um imposto territorial — que viria a ser uma das bandeiras levantadas por Rebouças posteriormente — capaz de fomentar a vinda de imigrantes e fomentar o uso produtivo da terra, também chegou a ser proposto, não resistiu, contudo, ao texto aprovado em 1850; quer dizer, não era do interesse do grande proprietário — tema repetido durante boa parte do Brasil Império. Para aqueles favoráveis à lei — tal como aprovada —, não era a colonização das terras não ocupadas ou não produtivas o que importava, Importava, escreve (Costa, 1999, p. 180), o cerceamento à terra como instrumento de manutenção da disponibilidade de força de trabalho. Importava o registro de propriedade e a segurança jurídica (contando que fosse segurança jurídica a favor dos barões) que este poderia trazer. Importava a disponibilidade de capitais por meio da hipoteca da terra — a criação de um mercado de terras possibilitaria a criação de um mercado de capitais e a própria expansão do capital. Se a concentração fundiária continuasse, melhor.

Fracassou, contudo, o objetivo de arrecadação para o financiamento da imigração[14]. A terra pública, cuja venda deveria financiar a vinda dos imigrantes, era, ao mesmo tempo, terra cara e terra distante da infraestrutura destinada a facilitar a produção para exportação. Além disso, o governo não se impôs no processo de fiscalização da medição e registro dos terrenos. O alto preço era alto o suficiente para limitar (eliminar, em um primeiro momento) a possibilidade de compra por parte dos colonos; mas, também, alto o suficiente — dadas as características das terras disponíveis, i.e., a sua localização frente à estrutura produtiva do país de então —, para desencorajar a compra por parte daqueles que para isso tinham recursos. A

[14] Em um primeiro momento, a imigração teve que ser financiada por investimentos particulares.

discriminação entre terra pública e terra privada, escreve João Antônio de Paula (2021, p. 109), não se efetivou; a discriminação entre quem *poderia* ser proprietário de terras, sim.

Tratava-se de uma modernização conservadora. A lei, argumenta Carvalho (2023, p. 350-351), era retrato da "incapacidade do governo central em aprovar ou implementar medidas contrárias aos interesses dos proprietários [...]"; incapacidade essa que terminava por gerar acordos acomodatícios; e que *determinava o atraso da constituição de uma sociedade de mercado em que os fatores de produção e a força de trabalho não se encontrassem presos ao latifúndio.*

De forma contrastante, coloca Costa (1999, p. 186), o *Homestead Act*, a legislação fundiária norte-americana de 1862, estabeleceu um regime de terras mais atrativo ao imigrante; nos Estados Unidos a terra era doada ao colono que nela quisesse se instalar, bastava torná-la produtiva — regime esse que, como veremos nos capítulos seguintes, serviria de inspiração para as reformas propostas por Rebouças no âmbito da democratização do acesso à terra.

> A ideia da superioridade da pequena propriedade como forma de exploração da terra estava associada à ideia da dignidade do trabalho e à noção de que o trabalho é uma fonte de riqueza e confere direito à propriedade. A propriedade da terra era vista como fonte fundamental de todas as virtudes Costa (1999, p. 186).

Nada mais distante da realidade brasileira à época. Enquanto nos EUA, podemos argumentar, a colonização era o objetivo, no Brasil, era mero instrumento. Os colonos seriam tão somente instrumento de reprodução do poder econômico dos grandes proprietários. A lei também pode ser entendida como tal (i.e., como um instrumento); de modo que só se fez valer nos aspectos caros à elite rural. Não por outro motivo, em vários aspectos, escreve Carvalho (2023), foi considerada letra morta.

1.4.3 Terra e trabalho como mercadorias

Paula (2021, p. 83-99) caracteriza a economia brasileira, entre 1830 e 1889, como relativamente diversificada e dinâmica — nem só de café vivia o país. Ressalta, contudo, que, se por um lado não podemos a tudo relacionar o café, por outro, não podemos subestimar sua importância — especialmente quando tentamos entender, como aqui é nossa intenção, a situação da mão de obra e da estrutura fundiária no Brasil do século XIX. Paula (2021) enxerga, de modo semelhante a Costa (1999), a Lei de Terras como um instrumento de exclusão do pobre — de uma maioria da população — do acesso à terra. Ou ainda, a Lei de

Terras é vista como a consagração da primazia do latifúndio sobre a pequena propriedade; como a *sanção de um passado colonial*, de um regime exclusivista iniciado com o sistema de sesmarias.

Com efeito, o poder oligárquico se reproduziu sobre essa estrutura fundiária concentrada — legitimada pela Lei de Terras ou pelo que dela se fez valer (Paula, 2021, p. 105). Em meio à transição do trabalho escravo para o livre, este poder se impôs; o poder das elites econômicas — também detentoras de poder político — se reproduzia às custas da manutenção de relações econômicas típicas do Antigo Regime. A transição foi ambígua, não linear; a dominação escravista não perdeu a centralidade mesmo com a iminência de seu fim, ou mesmo com o seu fim de fato em 1888. O escravo, argumenta Carvalho (2023, p. 321), nunca deixou de ser a mão de obra preferida do produtor; o trabalhador livre não era visto pelos proprietários de terra como a opção mais eficiente economicamente, a utilização deste se dava e continuaria se dando até o fim do Império na medida em que a mão de obra escrava não fosse mais disponível.

Se, por um lado, escreve Paula (2021, p. 107-109), 1850 pode ser tomado como "o marco inicial, no Brasil, do processo de constituição de relações mercantis especificamente capitalistas, isto é, a transformação da terra e da força de trabalho em mercadorias"; por outro lado, essas relações não se impuseram de modo efetivo. Ou melhor, o conjunto do país não teria sentido, de fato, ou de imediato, a presença dessas instituições tipicamente capitalistas; os elementos modernizantes das elites brasileiras não tiveram a força ou o poder necessários para uma ampla superação das instituições coloniais.

José de Souza Martins (2010, p. 31)[15] nos apresenta ponto de vista similar quando analisa a transição do trabalho escravo ao livre durante a segunda metade do século XIX:

> A contradição que permeia a emergência do trabalho livre se expressa na transformação das relações de produção como meio para preservar a economia colonial de exportação, isto é, para preservar o padrão de realização do capitalismo no Brasil, que se definia pela subordinação da produção ao comércio. Tratava-se de mudar para manter.

Foi a abolição do tráfico de escravos — uma alteração na dinâmica do abastecimento de mão de obra — o motor das tranformações nas relações de trabalho nas fazendas de café. O comércio, argumenta Martins (2010, p. 31-32), assume posição central na determinação das relações de produção na economia de tipo colonial. O escravo, antes de ser produtor de mercadoria, é ele mesmo mercadoria, objeto de comércio. E o fazendeiro, a figura que personifica o capital, é, antes de ser um produtor de café, um comerciante de escravos. Quer

[15] *O cativeiro da terra* (2010).

dizer, nem todas as formas de personificação do capital são elas mesmas, afirma o autor, *capitalistas*. As relações de produção nas fazendas de café não eram capitalistas e continuariam não sendo mesmo quando do aumento da utilização de mão de obra livre.

Escreve Martins (2010, p. 36):

> Minha hipótese é a de que o capitalismo, na sua expansão, não só redefine antigas relações, subordinando-as à reprodução do capital, mas também engendra relações não capitalistas, igual e contraditoriamente necessárias a essa reprodução.

Para o autor, analisar a transição do trabalho escravo ao trabalho livre, analisar a situação da terra no Brasil oitocentista, é analisar as contradições na reprodução do capital. É entender como se redefiniram as relações de trabalho a partir da inserção da mão de obra livre; é entender o "mudar para manter". Ainda: mudanças engendradas pelo capital, ou por sua expansão, e não por necessidade dos grandes produtores; e é justamente por isso que são mudanças que caminham no sentido de manutenção da ordem; é *porque* os fazendeiros estavam confortáveis com as relações de trabalho presentes no regime escravista que estas ainda continuam sendo necessárias à reprodução do capital — que se dá em meio a relações não capitalistas de produção.

Os grandes proprietários, repetimos, tinham poder; o capital, também. Podemos enxergar esse poder de forma concreta se entendemos o encerramento do tráfico de escravos como fruto da pressão que a expansão do capital exercia sobre as economias ao redor do globo. Seguindo o pensamento de Martins, o marco institucional, a infraestrutura por trás da manutenção do poder das oligarquias proprietárias, a resposta à Lei Eusébio de Queiroz, foi, justamente, a Lei de Terras de 1850.

Em grande parte do período em que o trabalho escravo foi uma constante no Brasil, ser proprietário de terra não significava comprar terra. O que se comprava era o escravo — como mencionado anteriormente, a terra no Brasil era terra da Coroa, sua propriedade formal, e em sentido amplo, só pôde se dar a partir da Lei de Terras. Tratando-se da utilização de trabalho escravo, teríamos, então, relações de produção que engendram um tipo bem específico de capitalista — não seria o monopólio dos meios de produção o fator de sujeição do trabalho ao capital. No regime escravista, entende Martins (2010, p. 32-33), o trabalho se sujeita ao capital a partir da propriedade do escravo, adquirida na esfera comercial e estranha à produção. De outra forma: o trabalho se sujeita ao capital via coerção física, e esse *direito* de coagir é garantido ao fazendeiro por ser ele *proprietário* do escravo. Com a escravidão, então, a exploração do trabalho se dá a partir da sujeição deste ao capital comercial — se dá na medida em que a mão de obra *é* mercadoria.

Para Martins (2010, p. 43), no regime escravista de produção (em sua forma anterior à regulação do comércio de terras), a fazenda era a quantidade de trabalho nela implicada. A fazenda era trabalho. A oferta de trabalho era regulada por um mercado de escravos. Em última instância, era a oferta e demanda de escravos o mecanismo que regulava a organização econômica da fazenda e não a oferta e demanda dos bens por ela produzidos. E, seguindo essa interpretação, podemos falar de um capitalismo meramente residual, em que a atividade econômica de fato era o comércio de escravos — detentores de valor mesmo na ausência da terra. O escravo era, ao mesmo tempo, fonte de trabalho e de capital.

Grosso modo, a terra, antes de 1850, não tinha valor — não tinha valor como capital. Seu valor, o mais das vezes, era nominal. Enfatizamos: a terra (antes de 1850) era *ocupada*, seja de forma legal, via cartas de sesmarias, ou ilegalmente, mera posse — da sorte que, nesse caso, ou ela podia ser tomada do ocupante (este sendo expulso), ou o ocupante podia ser tomado como agregado, ou a terra podia ser informalmente comprada. A compra, contudo, não era a regra; a quantidade de terras devolutas era grande e não havia mercado imobiliário formal que garantisse a segurança do negócio. Se a terra não tinha valor, o escravo tinha; quer dizer, a terra só tinha valor se nela se faziam presentes os escravos; a fazenda, escreve Martins (2010, p. 41), "nada mais representava senão o trabalho escravo acumulado". O que tinha valor era aquilo que se podia comercializar: o escravo, antes de 1850, já era mercadoria, a terra, não.

A partir de 1850 isso mudou. É a partir da crise do trabalho, e da solução que se encontrou para ela (i.e., legislação fundiária de 1850, preços proibitivos da terra para aqueles considerados tão somente como mão de obra), que a renda capitalizada passa do escravo — da atividade produtiva do trabalhador — para a terra — o objeto do trabalho. O capital, de acordo com Martins (2010, p. 39-40), deixa de ser imobilizado no *objeto* escravo e, gradualmente, passa a ser imobilizado no objeto terra. A economia de exportação (de bases coloniais) não deixaria, porém, de manter seu caráter essencialmente rentista[16]; o rentismo somente se desloca, gradualmente, da propriedade do trabalho, para a propriedade da terra. Mais uma vez: é a mudança com manutenção, a estrutura produtiva do país continuava

[16] A produção na sociedade escravista não é diretamente organizada pelo capital; mas mediada pela renda. O proprietário paga um preço pelo escravo, e espera obter deste, ao menos, o valor que obteria em outro investimento; quer dizer, o escravo é ele mesmo um investimento, é *o* investimento; e sua exploração é, antes de qualquer coisa, determinada por uma relação comercial. De modo que o fazendeiro atua como um "comerciante residual da escravidão"; converte seu capital em renda capitalizada ao pagar o mercador de escravos de forma antecipada pelo excedente que o escravo poderá produzir (Martins, 2010, p. 33). O fazendeiro se importa com o lucro, o preço do café importa, a quantidade de café produzida importa; mas seu investimento é, antes de mais nada, no escravo, é renda capitalizada neste. O fazendeiro estabelece, pois — a partir de uma atuação que possui, sim, bases capitalistas — relações não capitalistas na produção do café (Martins, 2010, p.38-39).

dominada por aqueles poucos que detinham uma grande quantidade de terra; permanecia o domínio da grande propriedade na estrutura fundiária do país — domínio esse que seria fortemente combatido por Rebouças.

1.4.4 Sem liberdade: a transição do trabalho escravo ao livre

Enquanto vigorou o regime de sesmarias, ou pelo menos até 1850, em uma economia de tipo colonial, o trabalho na grande lavoura era essencialmente cativo. Com o encerramento do mercado internacional de escravos, e a ascensão do trabalho livre, a terra é que passa a ser cativa. O trabalho se sujeita ao capital — ou melhor: no Brasil, afirma Martins (2010, p. 48), quando a terra se transforma em mercadoria, o trabalho passa a se sujeitar à renda territorial capitalizada. Se na Europa o camponês foi expropriado de sua terra; aqui, o trabalhador livre — entre os quais os imigrantes que chegariam após a Lei de Terras —, grosso modo, nem precisaria sê-lo. O modo como se dava a propriedade da terra a partir de 1850 forçá-lo-ia a trabalhar na grande lavoura.

Até 1870, o imigrante continuaria entrando no processo produtivo como renda capitalizada do fazendeiro, que custeava a sua vinda e instituia uma espécie de servidão por dívida. Eram forçados a trabalhar. Assim (pelo menos até 1870), a reprodução do capital se dá em meio a relações de trabalho que muito se assemelham às relações escravistas — os colonos eram livres juridicamente mas não economicamente (Martins, 2010, p. 53-54). Quer dizer, ainda não falamos aqui de salário, ou de troca de trabalho como valor de uso por dinheiro.

A quantidade de capital disponível aos grandes proprietários[17] de escravos aumentou dado o aumento do preço do escravo e a utilização destes como garantia de crédito; mas o capital ainda não estava livre. A obtenção de mão de obra ainda era dependente da imobilização desse capital — tanto na figura do escravo, quanto na figura do imigrante. Se a oferta de capitais aumentava, estimulava-se, também, a expansão dos cafezais para áreas de maior produtividade (o regime de produção, na concepção de Martins, não funcionava a partir de uma lógica estritamente capitalista; mas funcionava a partir de uma lógica pelo menos de algum modo capitalista, i.e., em busca de produtividade).

Contraditória, porém, era essa lógica. A busca de mais produtividade, a expansão da produção, dependia, também, de mais empréstimos, de uma maior imobilização de capital (mais escravos); ou ainda: o aumento do valor dos escravos acabava por estimular a tomada

[17] Situação que teria beneficiado, principalmente, os cafeicultores do Vale do Paraíba.

de mais crédito. Era a produção sendo tributada pelo comércio — recebiam mais os traficantes e aqueles que podiam se desfazer de escravos por meio do tráfico interprovincial (Martins, 2010, p. 42-43). A desoneração desse tributo só poderia vir do aumento da disponibilidade de mão de obra (que, não podendo ser conseguida via tráfico de escravos, deveria sê-lo via imigração) — ainda limitada pela necessidade de custeamento dos imigrantes e pela própria vontade desses de vir para o país. O imigrante, em última instância, não era livre, como não era, por óbvio, o escravo — ponto chave da discussão sobre disponibilidade de mão de obra promovida por Rebouças em seus textos.

Em resumo, como colocado pelos autores aqui discutidos, a proibição do tráfico inicia uma crise do trabalho, fomenta a necessidade de mão de obra, a qual, por sua vez — e, aos olhos de uma parcela da oligarquia rural detentora de poder político —, *exige* a restrição do acesso à terra. De forma paralela (e aqui nos valendo principalmente de Martins [2010]): a proibição do tráfico encarece o escravo (ativo), aumenta-se o capital dos proprietários destes e se estimula a expansão das fazendas; novamente, a sujeição da mão de obra se torna o centro das preocupações dos produtores. Importava a sujeição do imigrante que, tendo a possibilidade de compra de terra dificultada, *deveria* se submeter ao trabalho. E a forma encontrada para esta sujeição foi o aprisionamento da propriedade da terra.

A relação entre terra e trabalho se altera novamente a partir de 1870 — ano em que a imigração passa a ser subvencionada pelo Estado —, quando a renda capitalizada, para Martins (2010), se transfere, *em sua completude*, do trabalhador para a terra. A dificuldade para obtenção de mão de obra é, então, atenuada por intervenção do Estado. Ou melhor: o Estado beneficiava a economia do café, principalmente as regiões mais dependentes de mão de obra imigrante. Com efeito, o trabalhador livre não mais se inseria na economia como renda capitalizada. O circuito do trabalho cativo se rompe; os custos de formação da mão de obra são socializados (Martins, 2010, p. 59) — mais uma disputa política vencida pelos grandes proprietários.

Se do escravo se extorque a renda, do trabalhador livre se extorque o trabalho. Essa não é uma simples transformação — é uma transformação "historicamente decisiva" , escreve Martins (2010, p. 48). Decisiva, pois na medida em que o trabalho deixa de ser executado por cativos (escravos ou imigrantes), este (o trabalho) deixa de ser ele mesmo componente do capital e com isso, argumenta Martins (2010, p. 48), "o capital se libertou a si mesmo". E liberto, deve ser incorporado, deve se reproduzir — não se perde, não vaga pelo ar —, como de fato se reproduziu com a abertura de novas fazendas (Martins, 2010, p. 59).

Com a libertação do capital, o polo dinâmico dos cafezais se altera: sai do trabalhador — da manutenção da fazenda (plantio e colheita) —, e vai para o produto do trabalho, para a formação da fazenda — para sua produtividade. A expansão das fazendas e a busca de terras mais produtivas tem uma de suas origens aqui: "No processo de transformação da terra em propriedade privada e do capital em renda [territorial] capitalizada, a seu modo, o grileiro substituiu o antigo traficante de escravos" (Martins, 2010, p. 62). O fazendeiro, segundo Martins (2010, p. 61) produzia café e, principalmente, produzia fazendas de café[18].

A liberação do capital, bem como a transformação das relações de trabalho — concordam Martins (2010, p. 52-54), Carvalho (2023) e Paula (2021) —, não se deram de forma linear, escravidão e trabalho livre coexistiam e continuariam a coexistir até 1888 . Se antes de 1850 o escravo era objeto de antecipação da renda futura dos grandes proprietários (i.e., o escravo entendido como renda capitalizada), após 1850, *gradualmente*, deixa de sê-lo; *a renda futura passa a ser antecipada, então, por meio da terra.* O fazendeiro detinha o monopólio da terra e a partir desse monopólio *escolhia* continuar promovendo relações não capitalistas de produção. Quer dizer, o capital não provinha de relações capitalistas de produção[19] (como no caso de uma economia industrial); o capital provinha do próprio cafezal, da fazenda, da renda capitalizada e não do capital[20] — porque é essa propriedade e não o salário, a condição de sujeição do trabalho e não o salário.

A renda capitalizada se transformou e as condições de sujeição do trabalho ao capital foram recriadas — a força de trabalho continuou a ser explorada, fosse ela escrava ou livre. A coerção que no regime escravista se dava através de imposição física passou a se dar, a partir da introdução da mão de obra imigrante, também, como coerção econômica e ideológica. O colono, que não tinha condições financeiras de comprar sua propriedade de terra[21], deveria acreditar poder fazê-lo a partir do trabalho (Martins, 2010, p. 50).

---

[18] " [...] um proprietário podia duplicar o seu capital em quatro anos simplesmente formando novos cafezais, enquanto o mesmo dinheiro colocado a juros levaria uns 10 anos para duplicar." (Martins, 2010, p. 78)

[19] O trabalhador, escreve Martins (2010, p. 65-66), é quem pagava ao fazendeiro (com o trabalho) pelo direito de usar as suas terras para produção de subsistência.

Ou ainda: "A fazenda se organizava, em suas relações internas, pela intervenção do capital de custeio, do capital para movimentação das safras. Por isso, a relação entre o fazendeiro e o colono envolvido no trato e colheita do café era uma relação semelhante à que mantinha com o comissário - uma relação de crédito e débito, uma relação de contas correntes, como se o próprio trabalhador fosse outro comerciante" (Martins, 2010, p. 69),

[20] "No processo capitalista de produção, a mais-valia aparece como produto do capital, como valor que se valoriza a si mesmo, porque o salário aparentemente remunera todo o trabalho do trabalhador" (Martins, 2010, p. 80).

[21] Martins (2010, p. 81) relata que a estimativa para que o colono conseguisse se tornar proprietário era de 12 anos de trabalho familiar.

O colono precisaria aceitar realizar o trabalho antes executado pelo escravo. Trabalho que, por ser realizado de escravo, era visto como desonroso[22]. Trabalhar era atividade *para* escravos, portanto, indesejável — quer dizer, aquele que trabalha se assemelha, em algum grau, ao escravo. A liberdade, antes associada ao ócio, deveria ser associada, agora, ao trabalho — já que a propriedade, o meio a partir do qual se podia conseguir uma liberdade *de fato*, só poderia ser adquirida através dos rendimentos do trabalho — Rebouças é notoriamente um representante dessa ideologia.

O vínculo entre o fazendeiro e o trabalhador, definido historicamente por relações de produção escravistas, deveria ser alterado. Mas o mais importante é que essa alteração se desse na mentalidade dos trabalhadores e não nas relações de trabalho, as quais não deveriam ser muito distintas das relações encontradas a partir do trabalho escravo. A dívida prendia o imigrante ao fazendeiro e a sua vontade de obter propriedade, de ser *de fato* livre, também (Martins, 2010, p. 52-54). Era o cativeiro da terra, enxergado por Martins (2010, p. 10) como "a matriz estrutural e histórica da sociedade que somos hoje". A propriedade domina todo o processo de produção — com trabalho livre ou sem ele.

Essa relação entre propriedade da terra e condição de trabalho no Brasil oitocentista, sintetizada aqui por meio da ideia do "cativeiro da terra", foi uma das preocupações centrais de André Rebouças em sua ação política: o latifúndio, que passa agora a assujeitar trabalhadores capitalistas, é, retornando a Koselleck (2007), parte fundamental de seu espaço de experiência. É a partir dessas tensões que formula suas propostas de transformação social, que forma um horizonte de expectativas que, por sua vez, permite-lhe compreender, em sentido histórico, o passado nacional. Seu posicionamento passava pela ideia de que a liberdade, de fato, só poderia ser atingida por meio de uma alteração nas relações fundiárias — conceitos como, "landlordismo" (ou "fazendeirismo), e "democracia rural" emergem, a um só tempo, como registros dessa realidade social e como instrumentos de intervenção sobre ela. É sobre um ideal de construção de um país capaz de trilhar o caminho do progresso que versam os capítulos posteriores.

[22] A moral portuguesa não era uma moral fundada no culto do trabalho, escreve Sérgio Buarque de Holanda (2004, p. 38).

2 AGRICULTURA: CENTRALIZAÇÃO E REFORMA

2.1 FUNDAMENTOS DA CENTRALIZAÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Em 1883 é publicado pela editora *A. J. LAMOUREUX & CO.* o livro *Agricultura Nacional: Estudos Economicos*, com o subtítulo, *Propaganda Abolicionista e Democratica: Setembro de 1874 a Setembro de 1883*, seguido pela frase em latim *Pro Brasilia fiat eximium*[23]. O livro é composto por uma série de artigos, escritos durante o intervalo de tempo acima identificado, e teve sua primeira edição, composta de 500 exemplares, doada à confederação abolicionista. É um livro propagandístico, o título deixa claro, os exemplares doados também. Os capítulos iniciais esclarecem, em grande medida, o teor dessa propaganda, bem como alguns pontos de partida do pensamento social de Rebouças.

Rebouças almeja a aplicação dos preceitos da "technologia agronomica hodierna"; ou, de outra forma, dos princípios "de centralização agricola". Grosso modo, faz propaganda dos "engenhos" (cana de açúcar) e "fazendas centraes" (café e demais gêneros de produtos da agricultura nacional) como formas de melhorar o sistema produtivo do país e de se aumentar o lucro obtido com a produção. Ademais, pretende a implementação de "fabricas centrais", capazes de exportar produtos *finais* para os demais países do globo — a partir dessas, o lucro auferido por agricultores e industriais não só seria incrementado como poderia ser o maior possível. Quanto mais rápido for o processo de centralização agrícola e sua posterior transformação em centralização industrial, melhor. Se ao subtítulo do livro segue um clamor por excelência — *Pro Brasilia fiat eximium —,* podemos apreender do capítulo introdutório que uma das faces dessa excelência é econômica, ou produtiva (Rebouças, 1883, p. 1-7).

Os engenhos ou fazendas centrais são, pois, nas palavras de Rebouças (1883, p. 1), "estabelecimentos destinados a preparar, pelos processos technicos e economicos mais aperfeiçoados, os productos agricolas de uma certa zona territorial". Um estabelecimento que, seja agrícola ou industrial[24], ocupa o centro dessa zona; um estabelecimento que deve preparar os seus produtos para que estes sejam destinados à comercialização "nas melhores condições de venda e de lucro". De forma complementar a essa organização centralizada de produção e distribuição, fazem parte do sistema produtivo, também, as "fazendas" e "engenhos normaes", destinados, "principalmente ao ensino dos melhores processos agricolas", funcionando como "escolas praticas" dos estabelecimentos centrais.

---

[23] Façam-se grandes coisas para o Brasil (tradução nossa).

[24] Quando Rebouças fala em indústria, via de regra, fala do beneficiamento dos produtos agrícolas.

Os senhores de engenho ou fazendeiros se uniriam, então, em um estabelecimento único capaz de concentrar todas as operações necessárias para que suas produções de açúcar ou café fossem aproveitadas ao máximo. O senhor de engenho (ou fazendeiro), atuaria como um "philantrópo e previdente", de modo a dividir sua propriedade e vendê-la ou arrendá-la a escravos emancipados, colonos nacionais ou estrangeiros. A produção da cana de açúcar (ou de café) seria realizada por estes; quer dizer, o trabalho manual e menos intensivo em capital seria realizado pelos colonos e escravos emancipados. Os senhores de engenho (fazendeiros) se prestariam ao beneficiamento da cana de açúcar e à produção de produtos a ela conectados, bem como ao investimento em maquinários e aparelhos capazes de melhorar a produtividade da indústria do açúcar — i.e., seriam responsáveis pelos engenhos (fazendas) centrais. O processo é análogo para os demais produtos da agricultura nacional. (Rebouças, 1883, p. 1-7).

Como mencionado anteriormente, os textos que compõem *Agricultura Nacional* foram escritos entre 1874 e 1883, de modo que a influência política dos grandes proprietários de terra no funcionamento da *monarquia constitucional* era uma realidade — o espaço de experiência. Rebouças era — podemos apreender destes textos —, antes de qualquer coisa, um reformista social avesso a revoluções. A presença e o importante papel que o senhor de engenho e/ou o fazendeiro possuem no processo de centralização da produção são um primeiro indício dessa sua disposição.

Se o grande proprietário de terra faz parte do processo de centralização agrícola, também o faz o governo, da província ou geral — essa participação é, contudo, e a todo momento, qualificada e justificada por nosso autor. Para Rebouças (1883, p. 3), seria papel do governo fundar "directa ou indiretamente, subvencionando ou garantindo juros, um estabelecimento" que se ocupe somente da preparação e compra dos produtos primários produzidos pelos agricultores que se encontram em sua circunvizinhança. O processo de centralização da produção deve ser *auxiliado* pelo governo, este deve "estimular a iniciativa individual e o espirito de associação dos agricultores" — a fazenda ou engenho central funcionaria como um foco de atração. A excelência produtiva almejada por nosso autor não é fruto, pois, da livre iniciativa ou do espírito de associação quando tomados de forma isolada, os produtores devem ser *estimulados* a se organizarem a partir de um engenho ou fazenda central. Não se fala aqui em direção ou planejamento por parte do governo, se fala em estímulo e exemplo; o governo, argumenta Rebouças, deve inspirar o espírito de associação da iniciativa privada, mas esta continua sendo o foco da organização do processo produtivo.

Uma organização inspirada pela "Republica-modelo" de Rebouças (1883, p. 4), os Estados Unidos: país que apresentava um *tipo* de centralização agrícola sobre o qual nosso

autor se deteve. Associações conhecidas como “grangearias” são citadas como exemplos de comunhão entre pequenas quantidades de capital a fim de superar a “mesquinha e dura condição dos pequenos proprietarios ruraes”; uma comunhão que, Rebouças faz questão de destacar, não se coloca *contra* os grandes capitais, mas a favor da melhoria das condições de vida dos pequenos produtores. Associações com fins variados, as grangearias abrangem desde pequenas comunidades até estabelecimentos grandiosos, onde se fazem presentes bancos de crédito agrícola, fábricas capazes de construir os maquinários necessários à produção, capazes de “industriar” a produção, armazená-la e exportá-la — i.e., empreendimentos que comportam toda a cadeia produtiva. Empreendimentos que Rebouças desejava replicar em terras brasileiras.

A propaganda de Rebouças possui uma disposição reformista e, mais especificamente, um reformismo liberal. Disposição essa que, para nosso autor, é *a* disposição representativa dos “principios fundamentais da Sciencia Economica”. De outro modo, Rebouças é enfático ao argumentar o alinhamento do seu inquérito acerca da centralização produtiva com os princípios do liberalismo econômico. Argumenta que os princípios da centralização agrícola por ele enunciados não só *não* atacam a iniciativa individual, o espírito de associação e a “Liberdade” (com *L* maiúsculo), como “não se faz senão abrir-lhe mais vasto campo, e dar-lhe mais fortes armas para combater a rotina e conquistar o futuro em esplendida victoria”. Os princípios da centralização agrícola não dão desenvolvimento a qualquer tipo de “governismo”, “regulamentarismo”, à “idéas protecionistas”, “restrictivas” ou “retrogradas”; como se daria no caso de, diz Rebouças (1883, p. 9), uma centralização administrativa.

A *Liberdade* para Rebouças (1883, p. 10) “é a mãe, o anjo da guarda de toda a industria”, “Sem Liberdade não ha industria”. Cita “o celebre Rolland”[25], que, em estudo sobre a agricultura e indústria francesa — durante as transformações sociais e industriais na França de 1789 — chega à conclusão de que “‘Em qualquer parte do mundo, e qualquer que seja a industria nada melhor do que a Liberdade’”. Constatação que teria se dado na época de nascimento da ciência econômica, uma época em que ecoavam na França “as vozes dos *pais da sciencia*, de Gournay, de Quesnay e do *bom* Turgot” (grifo nosso); vozes que ecoam um século depois em Rebouças, já que a fórmula de Rolland (“[...] nada melhor do que a Liberdade”), escreve Rebouças, é *ainda* a melhor fórmula.

[25] Jean-Marie Roland de La Platière (1734-1793).

A centralização agrícola, ao promover a associação dos indivíduos, "fracos pelos isolamento", fortifica-os. A união faz a força, escreve Rebouças em francês, se referindo à "industriosa nação belga". A associação não comprime a liberdade, ela aumenta as suas possibilidades "o que não era possivel nem ao individuo A, nem ao individuo B, nem ao individuo C, está perfeitamente nas forças da associação A, B e C" (Rebouças, 1883, p. 10). Mais: se os agricultores A, B, C se reúnem com credores K, K' e K'', e com sócios capitalistas S, S' e S'', em uma associação de agricultores *e* capitalistas, produz-se *mais* força. Essa forma de associação constitui, para nosso autor, uma primeira — de um total de três — "formula-typo" de centralização agrícola.

A segunda "formula-typo" se dá por *pura* iniciativa individual, de modo que também (ou principalmente) assim não se pode ofender os princípios da liberdade pregados pela ciência política. Mas esse é um caso raro; ou melhor: é raro que um agricultor rico, filantropo e previdente possa realizar a reforma por si só. Tal possibilidade seria, não obstante, exemplar — sua implementação dependeria da reunião, em um indivíduo, de "riqueza, sabedoria, bondade e coragem" —, digna de aplauso.

É "intuitivo", escreve Rebouças (1883, p. 11), que nas reformas agrícolas, industriais e econômicas, os elementos primordiais são a iniciativa individual e o espírito de associação. São essas as forças que representam a *Liberdade* e a ciência econômica — como quem diz, não é o Estado, o governismo ou o regulamentarismo —, forças que funcionam como "agentes do progresso no século atual". O liberalismo é para Rebouças a doutrina econômica dominante no mundo, o economista, "como seu pai na Sciencia — Vincent de Gournay", pode dizer: "Laissez faire; laissez passer". O importante para nosso autor é que se *abra espaço* para a iniciativa individual e para o espírito de associação; importa derrubar as *barreiras* que "impendem o livre transito na estrada do progresso".

A terceira "formula-typo" é aquela em que o governo assume o papel de *estimulador*. Ao discorrer a seu respeito, Rebouças delineia de modo mais elaborado *restrições* às quais esse tipo de atuação está sujeito. Nesse tipo de centralização tem-se a "concurrencia" — termo que por si só já indica a possibilidade de problemas nessa fórmula — do governo com a iniciativa individual e com o espírito de associação. Aqui, sim, entende Rebouças (1883, p. 12) existe "perigo real de governismo, de favoritismo, de regulamentarismo e de todos os *males*, que acompanham *indefectivelmente* a acção governamental". O governo é visto como fator relevante para o processo de centralização agrícola e melhoria do sistema produtivo; porém, como já mencionado, são impostas várias reservas às funções do governo: "Cumpre, pois, ao Economista assinalar cuidadosamente os parceis e os escolhos, para que o batel da

Liberdade não naufrague no torvo oceano do monopolio governamental!" (Rebouças, 1883, p. 12). Rebouças não só explicita a influência que o liberalismo econômico tem em seu pensamento como este se faz patente em suas determinações.

A relevância da ação governamental é contingente — ou melhor: a *possibilidade* da ação governamental é encarada como um fato; mas a *necessidade* é negada ou disfarçada. O desafio para Rebouças é fazer com que a atuação do Estado respeite os princípios do liberalismo econômico e deixar "desde já bem tranquilos" (Rebouças, 1883, p. 12) os seguidores dessa doutrina. A resposta, argumenta nosso autor, está em utilizar o auxílio do governo o mínimo possível, enquanto a iniciativa individual, o máximo possível — é essa a combinação que apraz Rebouças. Ademais, o princípio da centralização agrícola é entendido "em ultima analyse", como "a aplicação á agricultura do *grande* principio economico da divisão do trabalho"[26] (grifo nosso). Rebouças se inspira em Adam Smith, "este grande mestre", mas confere as honras da invenção desse que é para nosso autor um dos mais importantes princípios da ciência econômica à "superioridade inconstestavel da raça anglo-saxonica", uma raça de talento eminentemente prático e industrial (Rebouças, 1883, p. 13).

O princípio da divisão do trabalho é uma constatação técnica: em um escopo de 100 senhores de engenho, exemplifica Rebouças, é mais fácil encontrar 90 aptos à atividades de plantação e colheita de cana, do que 10 cujas habilidades prestam ao beneficiamento desta; logo, 90 desses engenhos devem se reduzir à plantações de cana e somente 10 devem se transformar em engenhos centrais. O mesmo raciocínio pode ser expandido para os demais produtos agrícolas — é a divisão do trabalho colocada em prática. Mais: os princípios da centralização agrícola e industrial funcionam como uma segunda face do princípio da divisão do trabalho; e são estes "*novos*" princípios econômicos os "agentes seguros de progresso" (Rebouças, 1883, p. 14).

Em última instância, o reformismo de Rebouças é um reformismo que almeja o progresso, e prega, para alcançá-lo, que uma nação deve se pautar tanto pelos princípios da divisão do trabalho como por uma ética do trabalho. Podemos apreender em Rebouças uma ideologia do progresso, a partir da qual a prosperidade é vista como fruto da *máxima* Liberdade — de uma "expansão de todas as faculdades do homem"—; "nacional ou universal", a prosperidade é consequência da prosperidade particular. Com efeito, é essa a

[26] Definido por Rebouças (1883, p. 12) como: "o principio economico, em virtude do qual, em uma industria qualquer, encarrega-se a cada agente de producção de executar o menor numero de operações que é possivel".

ideologia de Rebouças pois é isso o que pregam “os mestres da Sciencia Economica”. O progresso é uma terra mais bem cultivada e produtiva, o “capital sempre crescente” e a “industria sempre prospera”. O progresso é a “posse natural, legitima e perfeitamente garantida para cada pessoa, individual ou collectiva, dos instrumentos da sua industria e dos resultados do seu trabalho” — já aqui podemos vislumbrar a importância que a terra possui, e isso pois é ela mesmo um instrumento de *trabalho*. O progresso é também o “imposto reduzido ao minimo, e *igualmente* repartido” (grifo nosso); e é a “acção governamental, circumscripta nos limites do indispensavel”. (Rebouças, 1883, p. 14).

O reformismo é entendido como uma busca de transformação, de superação da lavoura escravagista e esterilizadora rumo a uma “*industria agricola livre, fertilizadora e progressista*” (Rebouças, 1883, p. 14). De forma paralela à prosperidade individual, a “humanidade em globo” também deve percorrer “*a trajetoria indefinida do progresso*” (grifo nosso). Ou melhor: a força do progresso é tanto maior quanto maior o trabalho dos filhos de uma nação e quanto maior o trabalho dos povos entendidos como uma comunidade universal. Afinal, os agentes do progresso “são todos os que trabalham, por mais humilde que seja sua posição social, para melhorar a sorte dos seus semelhantes e a superficie do planeta, que nos foi concedido pelo Creador”. O mundo deve caminhar, deve progredir: “Quando Deus creou o mundo, disse ao mundo: — Caminha”. E cabe ao homem *trabalhar*: “quando Deus creou o homem, disse ao homem: — Trabalha”; “Deus, mutiplicae o nosso trabalho!”, prega Rebouças. O reformismo de Rebouças é liberal, aceita a participação do governo com diversas ressalvas, *impõe* o trabalho como método de prosperidade — e impõe, também, condições para que esse trabalho seja executado —, e é religioso. (Rebouças, 1883, p. 15).

2.2 ESTUDOS DE CASO

Café, açúcar, algodão e fumo — os três primeiros, respectivamente, os artigos agrícolas mais exportados no Brasil Império, e o quarto, “o sucessor natural da canna de assucar” (Rebouças, 1883, p. 253) — são utilizados por Rebouças como objetos de estudo. Com base em dados estatísticos e exercícios financeiros relativos à produção e comercialização de diferentes produtos agrícolas, baseado em seus conhecimentos de engenharia, de química e de biologia, e, mais importante, baseado na “Sciencia Economica”, Rebouças analisa a possibilidade de implementação e os possíveis resultados a serem obtidos com a aplicação dos princípios de centralização agrícola e industrial. De outro modo: o inquérito promovido por Rebouças é propagandístico, mas, também, é entendido por ele

mesmo como *científico* — um dos seus objetivos é racionalização dos processos produtivos (Rebouças, 1883, p. 57). Mas não só isso: o foco se volta para esses quatro produtos principais, mas os estudos de caso abordam uma miríade de outros produtos e temas.

2.2.1 Café

2.2.1.1 Expansão da produção de café

Ao escrever sobre o café brasileiro, nosso autor demonstra a preeminência deste no comércio internacional durante a década de 1870, bem como as possibilidades de expansão e exploração dessa superioridade. Assume posição de destaque no estudo sobre o café a essencialidade da Liberdade — de comercialização e de produção — para a continuidade do sucesso deste produto; uma Liberdade que *deve* permitir o *trabalho*, o qual, aos olhos de Rebouças, é fator primordial para uma excelência produtiva.

> Nas exposições universaes, nas modernas olympiadas das sciencias, das artes, da agricultura, da industria e do commercio, — do *trabalho*, para dizer uma só palavra, em todas as suas innumeras manifestações, o café brazileiro tem conseguido as mais esplendidas victorias! (Rebouças, 883, p. 22).

Exalta, também, o comércio internacional de produtos agrícolas como um "argumento irrecusavel do grande principio da solidariedade da familia humana!" (Rebouças, 1883, p. 19). Práticas mercantilistas são criticadas, as "velhas e obsoletas theorias da Balança do Commercio ainda têm seus fanaticos", escreve Rebouças (1883, p. 29). De modo contrastante a tais práticas, a livre concorrência — para a alimentação de um país ou de uma cidade — de agricultores das mais variadas partes do mundo, é louvável; o protecionismo, condenável: "um perigo maior" (Rebouças, 1883, p. 28). Não à toa uma importante parte da produção brasileira de café penetra o vasto território norte-americano, argumenta Rebouças, lá esta se encontra "livre de direitos aduaneiros" (Rebouças, 1883, p. 43). E, se os Estados Unidos aboliram os direitos sobre o café, vale que o Brasil deve abolir os direitos sobre a importação de alimentos de lá oriundos. O princípio da solidariedade a todos beneficia: o trigo americano fortaleceria o trabalhador brasileiro, fornecê-lo-ia mais vigor e, assim, a possibilidade de *trabalhar mais, de produzir mais*; o café brasileiro, por sua vez, é o "verdadeiro sucessor e substituto das bebidas alcoolicas", e pode contribuir para "extirpar da America o vicio que mais degrada a raça anglo saxônica" (Rebouças, 1883, p. 38).

Os dados mostram que o "Brazil" exporta muito e exporta para uma grande variedade de países, para as mais variadas (e desvantajosas) distâncias; evidencia-se, pois, que é

vantajoso para o país estender o máximo possível sua cultura de café — a influência, seja a partir de uma leitura direta ou indireta, da teoria das vantagens comparativas de Ricardo é clara. É tão vantajosa a produção de café brasileira que esta "zomba dos direitos protectores dos retrógrados estadistas da Europa Central" (Rebouças, 1883, p. 36). Rebouças parece desejar que a excelência nos números de exportação seja fruto de uma excelência produtiva, a qual, por sua vez, tem relação direta com a concorrência. Se outro país produz mais e melhor, se o "genio industrial" de outro país se impõe sobre o produto nacional, brilhante — melhoramentos na produção em âmbito nacional são incentivados.

> Que tudo isto seja motivo para os agricultores brazileiros se esforçarem na acquisição das melhores sementes de café, na escolha dos terrenos mais apropriados e na mais primorosa preparação deste precioso producto! (Rebouças, 1883, p. 37).

O México é considerado por Rebouças um dos possíveis concorrentes comerciais do Império: lá também se faria valer uma predominância do latifúndio sobre a pequena propriedade; contudo, a influência norte americana, ou o "gênio colonisador *yankee*" (Rebouças, 1883, p. 30), tem potencial para, "em breve", fazer do México uma "Democracia Rural", para acabar com o monopólio territorial naquele país. O México é usado como exemplo, mas o raciocínio é válido para os demais países: onde quer que seja, entende Rebouças (a partir de citação de Montesquieu[27]), o cultivo é resultado da liberdade presente em um país, e não da fertilidade de suas terras. Para Rebouças, "é a Liberdade o primeiro agente de produção". A preponderância de um país no comércio internacional — nesse "certamen agricolo-industrial" — é resultado da rapidez com que este *evolui progressivamente* para se tornar uma Democracia Rural, para conter "intituições verdadeiramente liberais", para permitir a seus agricultores a propriedade direta da terra por eles trabalhada.

O "Brazil" deve se inspirar na "grande Republica dos Estados-Unidos" — "a nação mais prospera do mundo" não obstante ser a que mais *importa* café brasileiro —, e na Inglaterra, a "mãe patria de Richard Cobden e da Liberdade do commercio" — país que não deve demorar, entende Rebouças (1883, p. 43-44), a aplicar em sua economia *os princípios que lá se originaram*. Por outro lado, servem de inspiração negativa os países da Europa Central, os quais, ainda carentes dos "santos principios de Liberdade commercial", flertam com a oligarquia e com o militarismo. Para nosso autor, os princípios liberais iluminarão as práticas econômicas alhures e locais, a ignorância que conserva a escravidão será superada; a

[27] *Les pays ne sont pas cultivés en raison de leur fertilité mais en raison de leur Liberté.*

partir dessa superação a produtividade aumentará[28], e a partir dos princípios de centralização agrícola e industrial os produtos poderão atingir o seu "maximo valor mercantil" (Rebouças, 1883, p. 52).

2.2.1.2 Café e reforma a partir de uma viagem pelas províncias brasileiras

Nos artigos em que Rebouças trata do café, trata também da borracha, do cacau, do algodão, da carne, do mate, da seda, do açúcar e de muito mais; cita quase todas as províncias do Império, a situação da produção agrícola, e o papel que o café pode exercer nestas — a produção deste deve ser expandida o máximo possível, se já era o produto mais exportado então, é porque sua exportação era *vantajosa comparativamente*. Mais uma vez: a exploração do sistema produtivo não se restringe à sua face econômica, Rebouças delinea um *pensamento econômico* — de forma explícita e implícita deixa claro suas influências —, que abrange as questões sociais, e estabelece uma *agenda* de reforma social que vai além da produção do café ou das demais culturas sobre as quais versa.

Ao discorrer sobre a superação de crises econômicas pelas províncias, Rebouças (1883, p. 55-56) reitera sua desconfiança com o papel do *governo* e a primazia do esforço individual no caminho do progresso. Os "auxilios do governo central podem ser mais ou menos proveitosos; mas a iniciativa provincial valerá sempre muito mais", "self help" e "esforço próprio" são conceitos essenciais tanto para o indivíduo quanto para uma associação de indivíduos — "municipios, districtos comarcas ou provincias". De outro modo: mesmo na coletividade, temos o primado do individual, a província é vista como *unidade* do Estado, deve, pois, *se* ajudar antes de ser ajudada. A prosperidade é fruto do esforço individual, do trabalho e da educação — no estudo de caso acerca do café, a educação (ou a instrução) também aparece como instrumento essencial para a excelência produtiva. Escreve Rebouças (1883, p. 55-56):

> Mandai vir sementes de Havana; mandai engenheiros aprender os melhores processos de plantio e de cultura, e dai assim á vossa terra natal uma nova fonte de riqueza e de prosperidade!

Ou ainda:

> Não só no Maranhão, como em todas as outras provincias, cumpre crear sociedades de acclimação e escolas normaes de agricultura para combater, de frente e officazmente, a rotina da lavoura esclavagista.

[28] O sucesso produtivo da cultura de borracha na floresta amazônica é estudado como uma demonstração da superioridade do trabalho livre sobre o escravo.

Elementos de riqueza, ou condições naturais, não faltam às províncias brasileiras, o que falta, "por toda a parte, é a iniciativa individual; é o espírito de associação; é enfim devotação real e sincera aos grandes interesses da nacionalidade brasileira" (Rebouças, 1883, p. 59). Ao analisar a situação da província da "Parahyba do Norte", nosso autor enxerga o "estado estacionario, se não retrogado" em que sua lavoura se encontra não como consequência de uma possível ausência de trabalho, de esforço ou de componentes naturais; mas sim como resultado de um desleixo administrativo, da ausência de instrução e de infraestrutura adequadas ao aumento da produtividade — elementos esses que fazem parte da "reforma agricola" propagada por nosso autor. Uma reforma que, a partir da fundação de fazendas centrais, pretende recompensar os sacrifícios "que ha seculos fazem improdutivamente" "os laboriosos e sobrios lavradores [parahybanos]" (Rebouças, 1883, p. 62).

O argumento delineado acima tem continuidade quando, dois capítulos na sequência, Rebouças (1883, p. 68-70) discorre sobre a província da Bahia: o inquerito promovido por nosso autor "prova" que o problema não é de ausência de riquezas naturais, não é de escassez de capitais ou de falta de braços; é, sim, e "desgraçadamente", de "muita falta de instrucção techinica", de "falta de vias de communicação" (transporte), de "exageração de impostos" — de "ignorancia dos santos principios da Sciencia Economica".

A análise da situação da província de Pernambuco, por sua vez, suscita a continuidade da discussão acerca da subdivisão da terra. Rebouças (1883, p. 64) cita[29] um corolário "infallivel" da "suprema lei do progresso universal" para argumentar a favor da distribuição (universal) de terras, direito até então reservado a poucos — "facto monstruoso, quer sob ponto de vista econômico, quer sob ponto de vista social!" (Rebouças, 1883, p. 65). A exploração *lucrativa* e *progressista* da terra se daria justamente de modo concomitante a uma subdivisão da propriedade territorial — e tal processo pode ser empreendido a partir do princípio da centralização agrícola. Quanto maior o número de produtores presentes em um engenho ou fazenda central, melhor, mais acirrada se torna a concorrência — reiteradamente enaltecida por Rebouças —, e menor a chance de "conloios e concordatas" ou de "caprichos e fraudes do monopolio". A subdivisão da terra seria, pois, benéfica ao pequeno produtor e àquele que beneficia a produção nas fazendas e engenhos centrais.

O que fornece valor ao café, "é geralmente sabido", escreve Rebouças (1883, p. 73 -76), é o modo de preparação deste. A utilização das melhores máquinas, do maior cuidado e

[29] *"Le probleme de l'avenir,* disse um grande pensador*, est de faire partager à l'université ce qui n'est que lepartage du petit nombre."*

melhores processos de preparação, tem o potencial de dar ao café dos pequenos produtores o máximo preço. O espírito de associação, seja através da criação de companhias de comércio — já presentes na década de 1870 — e, principalmente, através das fazendas centrais, pode aumentar a "potencia productiva" do café. A introdução de fazendas centrais, quando da ausência de monopólios, tem por resultado, também, menores preços e um aumento do número de consumidores — ganha o produtor e ganham os comerciantes. O aumento artificial de preço faz, ao contrário, com que ambos percam. Na indústria da produção e preparação do café o mais importante é, como em todas as demais indústrias, ou como em todas as instâncias da sociedade, a *liberdade humana.*

E se para a grande maioria das províncias Rebouças relaciona liberdade à centralização agrícola, no caso de Minas Gerais relaciona liberdade à criação de uma indústria manufatureira:

> *Libertas quae sera tamem* — queriam a liberdade civil e politica e liberdade industrial!
>
> *A liberdade e a industria*, disse Theophilo Ottoni, digno descendente dos Mineiros de 1790, *tem entre si uma filiação reciproca!* (Rebouças, 1883, p. 78).

Não parece para Rebouças uma proposição utópica — i.e., não faz sentido para nosso autor que se argumente a favor da importação de vestimentas produzidas alhures e contra a importação de máquinas capazes de beneficiar aqui as matérias primas, não faz sentido que os mineiros continuem a fiar o algodão entre os dedos. "Porque não mandamos vir de Verviers machinas de tecer e fiar lã?", questiona Rebouças (1883, p. 79). Rebouças reiteradamente promove o argumento de que a utilização das melhores técnicas e maquinários é essencial para a produtividade e para a economia de um país: emprega o exemplo da utilização do arado nas plantações de café de Limeira na província de São Paulo[30]; condena a demora da França e dos demais "povos de raça latina" — em oposição, podemos apreender do restante do texto, aos povos de raça anglo-saxônica —, em promover disrupções no sistema produtivo (Rebouças, 1883, p. 81).

As "vias de communicação" são citadas por Rebouças como essenciais à excelência produtiva. Seja por água, seja por terra (ferrovias), o transporte é fator chave para a viabilidade econômica de um *n* número de culturas produtivas. Quando da falta ou da baixa qualidade das vias de transporte, a produção, muita das vezes, não tem razão de ser, não é

[30] Inúmeras são suas falas nesse sentido; outro exemplo: "Um calculo, analogo ao que fizemos para o matte do Paraná, demonstraria o capital importantissimo, que se fixaria na provincia do Rio Grande do Sul, se, em lugar de exportar os couros em cabello, os enviasse á Europa já curtidos pelos processos mais aperfeiçoados.(Rebouças, 1883, p. 94).

lucrativa. A possibilidade de exportação também é diretamente dependente da possibilidade e dos custos do transporte — tanto mais para as províncias distantes dos maiores portos.[31] Além disso, constituem importante fator de atração de imigrantes na medida em que facilitam a comercialização da produção: "No dia, em que o Paraná tiver vias de communicação, os immigrantes affluirão para alli aos cem mil, como agora para os Estados Unidos" (Rebouças, 1883, p. 85). Faz, contudo, importante ressalva: as estradas de ferro são o meio de comunicação (transporte) mais aperfeiçoado, não à toa, o de mais dispendiosa construção; o alto preço das tarifas é resultado da grande quantidade de capitais que devem ser imobilizados para a construção de uma estrada de ferro; constitui, pois, erro economico "fatalissimo" a redução artificial das tarifas por parte do governo — principalmente se for o próprio governo o empresário por trás da construção. (Rebouças, 1883, p. 91-92)

Os artigos dedicados às províncias de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Goiás servem de mote para que nosso autor explore mais a fundo a questão da imigração e faça, também, uma reveladora discussão sobre o papel dos "indios" no progresso da nação. Os imigrantes europeus se dirigem aos EUA em busca da "*'terra prometida'*, da terra *'Livre'*, — onde é *'permitido viver sem ser obrigado a matar'*" (Rebouças, 1883, p. 97). A imigração para o continente norte-americano é espontânea porque lá é a terra da liberdade, enquanto as terras brasileiras são marcadas por horrores, por uma "igreja official" e por um "militarismo bastardo e ridículo!!" — aqui, ao invés de imigrantes, temos emigrantes, i.e., aqueles que fogem do recrutamento promovido por uma guarda nacional oligárquica e governista.

Se se pedem braços para a agricultura e para a indústria, e a imigração não se dá de forma espontânea, uma possível solução encontrada por Rebouças (citando Dr. Couto de Magalhães) é a catequização dos índios.

> Vós pedis braços para a agricultura e para a industria extractiva eis ahi um milhão de brazileiros, que, supplices, vos extendem os braços, pedindo luz para a alma, pão para a bocca: Instrucção e Industria. (Rebouças, 1883, p. 103).

Eles podem também servir à marcha do progresso. No "philantropico" trabalho de catequese deve sobressair a província de Goiás; é a partir desse estado que os "apostolos da civilização e do progresso" devem ser educados e preparados para a "conquista" dos indígenas. A catequização é *civilização* e é *caridade*. A evangelização indígena não só é uma oportunidade de progresso, entende Rebouças (1883, p. 101-103), como uma oportunidade de superar a raça

[31] Citando trecho de um estudo acerca do estado da lavoura no Brasil, Rebouças (1883, p. 100) escreve: "A falta de vias de communicação faceis para a exportação dos productos, tanto que os lavradores só plantam o estrictamente necessario para o consumo local, por isso que, sendo caro o preço do transporte, preferem perder o genero a exportal-o !!!".

norte-americana — e aqui nosso autor emprega rara crítica à república dos Estados Unidos — já que estes, assim como os países hispano-americanos, "Exterminaram barbaramente, a ferro e a fogo, os infelizes indios!". Quer dizer, de um lado Rebouças adere à crença dominante à época, i.e., a superioridade da religião cristã frente a cultura indígena; mas, de outro, condena, a violência (ou extermínio) promovida pelo Ocidente — seja anglo-saxão, seja hispânico — no processo de dominação do território então ocupado pelos povos originários no continente americano — algo não trivial à época. A despeito da desconsideração da violência também presente na prática catequizadora, chama a atenção a convicção de Rebouças com relação ao possível papel produtivo do indígena brasileiro — uma concepção afastada da idealização romântica, que não vinculava o índio ao trabalho, pelo contrário.

Ao fim da viagem pelas províncias, e a partir da descrição das possibilidades produtivas para o Mato Grosso, Rebouças aborda a Guerra do Paraguai e os conflitos em torno do Rio da Prata. Escreve sobre crenças patrióticas e as divide entre "máu patriotismo" e "bom patriotismo". O primeiro, também denominado "patriotismo romano", ou o patriotismo antigo, é egoístico e falso — a partir dele se pretende o domínio de todas as terras e de todos os mares. É esse o patriotismo presente nos conflitos na região do Rio da Prata, é esse o patriotismo que impede uma *unidade entre os povos* — ao escrever sobre a possibilidade de unificação da "raça hespanhola", Rebouças (1883, p 107) explica que "a unificação de todas as grandes raças para o congraçamento final da familia humana" é uma lei de Deus.

Uma unificação que depende de um bom patriotismo, ou do patriotismo do *futuro*, aquele decorrente da aplicação do Evangelho, o patriotismo de Richard Cobden — que prega a extinção das barreiras que ainda separam os povos. O futuro próspero é, para nosso autor, aquele em que se recorre à arbitragem para a resolução de conflitos; em que ser patriótico signifique ser generoso e grandioso; um futuro em que todas as nações sigam a "raça anglo-saxonica na sua sublime missão de paz e de progresso!" (Rebouças, 1883, p. 110).

Por um turno, temos o patriotismo que Rebouças conheceu quando de sua participação na Guerra do Paraguai, e que certamente influenciou sua posição avessa a qualquer tipo de militarismo. E, por outro, temos um patriotismo pautado por uma crença na possibilidade de cooperação entre diferentes nações rumo ao bem comum — desde que essas nações, podemos apreender dos escritos do autor, se orientem a partir de uma moral liberal e cristã. Essa última concepção de patriotismo é pautada pela crença em um indivíduo solidário, generoso e (moralmente) grande, que se une a seus conterrâneos para formar uma nação também ela capaz de um sentimento solidário em direção a outros países — o tão mencionado *espírito de*

associação é enxergado como essencial tanto em um nível individual quanto no nível mais amplo, entre diferentes povos.

2.2.1.3 Centralização agrícola: técnica e trabalho

Agricultura Nacional tem o objetivo de *convencer* a sociedade dos benefícios da aplicação dos princípios da centralização agrícola. Ao discorrer sobre a cultura do café, Rebouças procura justificar a implementação de tais princípios (i.e, *convencer*); ou ainda: não só discorre sobre a possibilidade (e necessidade) de implantação desses princípios nas diferentes províncias do Império, como também sobre os benefícios que tal prática traria para a sociedade. O detalhamento técnico de seus escritos faz parte dessa estratégia de convencimento e é digno de nota; se, por um lado, escreve sobre liberdade — ou sobre a emancipação do indivíduo por meio da possibilidade de trabalho — em um nível mais abstrato, por outro, ou de forma concomitante, esboça os aspectos técnicos e práticos da transformação do sistema produtivo em direção a um máximo de eficiência e lucratividade.

A título de exemplo, podemos citar o tratamento que Rebouças (1883, p. 127-131) dá à reforma do processo de secagem do café. Analisa as possibilidades de pisos nos terreiros de secagem; recomenda o uso de cimento em detrimento do uso de tijolos e descreve três diferentes marcas de cimento do tipo "Portland" que seriam próprias para a construção de tais terreiros. Além dos materiais, e dos diversos preços envolvidos, descreve o método de construção desses terreiros, camada por camada. A máquina de secagem também é abordada, bem como os benefícios da utilização do tipo correto desta, quais sejam: grande economia de tempo, grande economia de trabalho, conservação de todas as propriedades do café, diminuição do capital imobilizado e versatilidade quanto aos tipos de café.

Ressalta, ainda, que as fazendas centrais, abundantes em capital, são essenciais para que a compra dessas máquinas de secagem se torne viável. Escreve Rebouças (1883, p. 139): "Entre os innumeros beneficios, que proporcionarão as fazendas centraes, devemos fazer especial menção do aperfeiçoamento dos motores empregados na lavoura, e da introducção de alguns ainda desconhecidos neste paiz". Os moinhos de ventos estão entre esses motores: no processo de drenagem e irrigação, estes levam vantagem em relação a todos os outros — logo, devem ser utilizados nas lavouras que produzirão os insumos beneficiados pela fazenda central, onde os motores hidráulicos seriam os mais indicados. Praticamente toda a cadeia produtiva do café é, pois, abordada por Rebouças, que discorre sobre solo, sobre plantação,

sobre o tratamento e beneficiamento; mais: discorre sobre a reutilização dos dejetos resultantes do processo produtivo como fertilizantes.

Quer dizer, o processo de justificação da centralização é feito no nível das *grandes questões* (quando fala em liberdade, espírito associativo, solidariedade, patriotismo), em um nível moral e religioso; mas também é feito em um nível das outras grandes questões para nosso autor, as práticas:

> Oxalá que seja tambem a infeliz mai da familia brazileira a que mais aproveite com as reformas, que esse precioso inquerito vai suscitar!
>
> Todas as grandes questões: Falta de instrucção technica; Escassez de capitaes; Carencia de braços; Falta de vias de communicação; Exageração dos impostos de exportação; forão, mais ou menos felizmente, mas sempre acuradamente, discutidas neste escripto, que irrecusavelmente marca *uma nova época na historia do trabalho no Brazil*. (Rebouças, 1883, p. 68-69, grifo nosso).

A técnica e a moral estão sempre a serviço do trabalho. E aqui vale citar mais uma referência feita por Rebouças (1883, p. 125) à questão da imigração ou à "carência de braços". Nosso autor compara o "imperfeito systema de parceria" aos "novos principios da centralisação agricola". Enaltece a empreendimento do senador Vergueiro[32], responsável por principiar a colonização particular na província de São Paulo e por prover aos colonos "tantos beneficios e tanta somma de bem-estar!" (Rebouças, 1883, p. 124), bem como por contribuir para o aumento da produção e criar uma classe de "*pequenos proprietarios e capitalistas*" (grifo do autor) — sendo positiva tanto para os proprietários financiadores, quanto para os colonos e para o Estado. De outro modo: o apreço de Rebouças pelo sistema de parcerias tem um fundo claro, neste a emancipação (só) pode ser conquistada via esforço próprio — repetimos: trabalho.

> Estes colonos vivem geralmente satisfeitos, e os que não o estão é quasi sempre porque se acham dominados pela idéa de se poderem libertar das dividas por outro modo que não pelo trabalho. (Rebouças, 1883, p. 124)

Rebouças (1883, p. 125), contudo, considera o sistema de colonização por parceria um sistema imperfeito, e se um sistema imperfeito como este é capaz de gerar tantos benefícios, argumenta, o que não seria capaz um sistema que "leva vantagem sobre o systema de colonisação por parceria e seus congeneres em todos os capítulos", i.e., a centralização agrícola. Com efeito, ao explicitar essas vantagens, podemos apreender o porquê da imperfeição do sistema de parcerias, bem como ter uma panorama geral do que pretende Rebouças com esses "novos princípios". A aplicação dos princípios da centralização é mais vantajosa quanto à (i) "subdivisão *racional* das exageradas extensões de terra" (grifo nosso),

[32] Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (1778-1859).

possuídas pelos fazendeiros e senhores de engenho; (ii) tem como consequência "immediata" uma transição da cultura extensiva para uma cultura intensiva; (iii) introduz boas práticas de rotação de colheitas e restituição do solo; (iv) a partir dela o "emancipado", o "immigrante", e o "colono", recebem de forma imediata o dinheiro correspondente àquilo que produziram; e, por fim (v) a partir da centralização pode ser satisfeito, "desde o primeiro dia, a maior aspiração do emancipado, immigrante ou do colono — possuir um pedaço de terra!".

Este último ponto, a propriedade da terra, é o ponto de ligação entre as grandes questões morais e práticas — a terra conecta a liberdade e o emprego desta. A produção se dá a partir da terra e a terra emancipa — se uma ética do trabalho orienta o pensamento de Rebouças, se por vezes é esse o elemento característico da liberdade, a partir da relação que o autor estabelece entre terra e emancipação podemos entrever que o trabalho, somente, não possui um potencial emancipador *completo*, a propriedade territorial *individual* é o meio mais eficaz de civilização, sem ela o trabalho não é libertador — argumento que ganhará força, principalmente, a partir da Abolição. Escreve Rebouças (1883, p. 126):

> Mas, é na verdade singular: ser proprietario, e sobretudo ser proprietario da terra, é uma circumstancia que quasi modifica favoravelmente as condições moraes do homem!
>
> Sobre o emacipado a acção benefica da propriedade territorial é ainda maior do que sobre o proletario !

2.2.1.4 Café, um balanço

Ao fim dos capítulos destinados à análise do "primeiro artigo de produção nacional", o café, Rebouças (1883, p. 143-145) resume os benefícios da aplicação dos princípios da centralização à essa cultura. Divide esses em três eixos, quais sejam, pessoal, material, e pessoal e material; reitera vários dos pontos abordados até aqui. No âmbito pessoal temos a emancipação e "regeneração" do escravo pela propriedade territorial; a possibilidade de colonização por imigrantes — espontâneos ou contratados —; o aproveitamento dos índios na agricultura e a "Creação, desenvolvimento e prosperidade da Democracia Rural no Brazil". No âmbito material temos o emprego do arado e demais máquinas responsáveis por amanhar a terra, bem como dos melhores aparelhos de preparação e secagem do café; a utilização "de estrumes, adubos e restauradores para conservação e multiplicação da força productiva do solo"; a utilização de motores hidráulicos, máquinas a vapor e moinhos de vento a depender das circunstâncias; e uma subdivisão do solo a partir de engenhos e fazendas centrais de modo a reunir as vantagens da grande propriedade e, ao mesmo tempo, acabar com os "vicios e

inconvenientes do monopolio territorial". Por fim, no âmbito pessoal *e* material temos a educação e a instrução tanto teóricas quanto práticas, além de concursos e exposições a fim de estimular os agricultores, e temos o "*progresso*" (grifo do autor) a partir do melhoramento da terra e dos seus produtos, bem como do *aperfeiçoamento* do lavrador pelo "*bem estar* e pela *moralidade*". Ainda: a centralização é agrícola e também industrial — i.e., indústria de beneficiamento dos produtos agrícolas —, o "Brazil" será capaz de exportar produtos prontos para o consumo e os benefícios econômicos de tal prática são "da maior importância". O *progresso* no sistema produtivo do café é lucrativo, Rebouças *demonstra* (1883, p. 144-145) através de inúmeros cálculos.

2.2.2 Açúcar

Se Rebouças faz uma defesa da expansão e desenvolvimento da cultura de café, o mesmo não pode ser dito sobre a cultura da cana de açúcar. Esta, escreve Rebouças (1883, p. 147-152), deve se restringir às áreas mais *adaptadas* a esse vegetal — "aos terrenos de fertilidade realmente prodigiosa para a canna" —; em todas as demais, devem ser incentivadas a produção de artigos de exportação de maior preço e de mais fácil mercado — em outras palavras: que possuem uma concorrência menor. A cana de açucar brasileira, diferentemente do café, não é dominante internacionalmente. A concorrência, argumenta Rebouças, é vasta, e se faz, também, por meio de outro vegetal, a beterraba.

A cultura da beterraba "venceu a canna de assucar" porque é pautada pela "Liberdade" e pela "Sciencia" enquanto a cultura da cana foi "esmagada pelo esclavagismo e pela ignorancia!" (Rebouças, 1883, p. 151). Isso *provaria* a relação direta entre prosperidade, liberdade e instrução — as duas últimas são *essenciais* à primeira. Rebouças concorda com Michel Chevalier[33] e sua descrição da escravidão como um insulto à civilização e ao gênero humano. Ademais, a cultura do açúcar, associada no Brasil ao escravagismo, seria não só uma síntese de um atraso moral como também material — e o segundo decorre do primeiro. A produção da cana é mal gerida e mal situada, o maquinário é obsoleto; consitui um desperdício de "tempo, de capital e de pessoal" (Rebouças, 1883, p. 161). Far-se-ia necessária, pois, a redução de tal cultura "a umas vinte fábricas centraes" dirigidas por "engenheriros industriaes" a partir de uma infraestrutura adequada.

Tal recomendação é pautada, também, por uma análise do *Curso Completo de Economia Politica Pratica* — mais especificamente trechos dedidacados à cultura do açucar e

[33] Economista liberal francês, elaborou em 1860, junto com Richard Cobden, também frequentemente citado por Rebouças, um acordo de livre comércio entre França e Reino Unido.

escravização de negros—, de Jean Baptiste Say. Segundo Say, a crença na necessidade de nacionalização da produção de *todos* os artigos consumidos por um país é derivada de uma ignorância a respeito dos "principios da economia das sociedades" (Rebouças, 1883, p. 165). Ao contrário, "depois dos ultimos progressos das ciências economicas", fica estabelecido que o importante é adquirir tais produtos ao menor preço possível, independentemente do local em que estes tenham sido produzidos. Rebouças apreende desse argumento do "grande mestre" que "a origem de todas as guerras das nações européas na louca ambição de possuir mais vastas colonias na America" tem origem — para alem de "máos instintos e da monomania de sangue" de então — em um *erro* de economia política.

Rebouças faz ainda um parêntesis em sua análise dos escritos de Say para citar Joseph Garnier — outro economista francês eminentemente liberal — que corrobora o argumento do primeiro: "O melhor meio de melhorar a sorte da especie humana [...]" escreve Garnier, "é o ensino, em geral, e o ensino das verdades economicas em particular [...]". Rebouças (1883, p. 166, grifos do autor) dá voz ao argumento de que a "Economia Politica" é capaz de mostrar "a verdadeira natureza das cousas", de contribuir "poderosamente para diminuir *o erro*, isto é, *a miseria*" e de desenvolver o "*bem estar*" e a "*moralidade*". Jean Baptiste Say é utilizado como um argumento de autoridade para a validação da liberdade de comércio e da preferência pela produção daquelas culturas mais bem *adaptadas* à realidade de um país, bem como para comprovar as perdas *econômicas* da utilização de escravos na produção de açúcar. Para Rebouças, a *boa* ciência econômica é a ciência econômica de Jean Baptiste Say e esta é aquela que faz *progredir* uma sociedade.

Rebouças (1883, p. 175) refuta ainda o que chama de "these predilecta dos esclavagistas", qual seja, a produção de açúcar só pode se dar a partir da utilização de escravos. Pelo contrário, demonstra Rebouças (1883, p. 175-185) a partir de exemplos franceses e brasileiros, qualquer que seja a indústria — agrícola, manufatureira ou comercial —, uma exploração próspera se dá a partir de homens livres e não de escravos. A transição do trabalho escravo para o trabalho livre, exemplificada por empreendimentos particulares citados por nosso autor, é sinônimo de avanço para a sociedade brasileira; e tanto melhor, argumenta Rebouças (1883, p. 189), seria se o governo atuasse a fim de estimular tal transição — mais uma vez: o governo como um *estimulador* aparece no texto de Rebouças positivamente, já sua aversão à atuação deste, via de regra, está relacionada a uma atuação monopolística ou ao que ele chama de governismo. Um governismo que é, para Rebouças, essencialmente escravagista; i.e, que assim como a cana de açucar, está "fatalmente" ligado à

história da escravidão na América, que possibilitou e possibilita que essa planta "durante seculos" seja regada a "lagrimas e com sangue!" (Rebouças, 1883, p. 201).

2.2.3 Algodão

Enquanto Rebouças encara a cultura da cana de açúcar de forma receosa — porque inerentemente associada ao escravagismo e pouco competitiva comercialmente —, a cultura de algodão goza de mais prestígio. A partir de um panorama desta cultura no Império Brasileiro e no mundo, Rebouças destaca alguns casos de sucesso — tanto recentes quanto históricos — e de consequente progresso alcançados a partir da produção de tal vegetal e de seu beneficiamento. Para o caso brasileiro, argumenta que não só são necessárias a introdução de fazendas centrais destinadas a tal cultura, como também fábricas centrais.

Muitas das províncias que produzem o algodão ainda iniciam seu beneficiamento de forma manual — as fábricas devem pôr fim a tal prática e devem ser capazes de fornecer "panno de algodão barato aos nossos lavradores" (Rebouças, 1883, p. 239). Quer dizer, Rebouças pretende uma cadeia produtiva de algodão capaz de chegar ao produto final, contudo, esse produto final deve respeitar a concorrência inglesa — ou a sua *especialidade* no ramo do beneficiamento do algodão —: "seria loucura que ellas [as fábricas] aspirassem ir concorrer com as fabricas inglezas nos mercados estrangeiros".

O estudo realizado por Rebouças (1883, p. 234) acerca da produção do algodão nas províncias brasileiras conclui "que ainda se acha nas fachas da infancia a industria deste Imperio!". Com efeito, para a promoção de tal indústria, a nação brasileira deve se inspirar em cidades como Lowell (nos EUA) e não em cidades como Manchester, pois a primeira (Lowell) "é a realização do desideratum do bem-estar, pelo qual combate incessantemente a democracia", enquanto a segunda "é a miseria, filha bastarda da oligarchia, do militarismo e da igreja governamental!!". Manchester é enxergada como a epítome de uma velha Europa, e Lowell como o resumo de uma jovem América — identificada com a novidade e com o progresso —, onde se trabalha por *prazer*.

Destaque especial também é dado para o Egito de Khediva Ismail, escreve Rebouças (1883, p. 219): "O Egypto hodierno é uma lição pratica de reforma social e de progresso agricola e industrial, acima de toda a admiração". A religião islâmica é vista, porém, como um empecilho — afinal, ela diz ao povo (Rebouças, 1883, p. 222), "gosa e embrutece-te", enquanto a sublime religião de Jesus Christo diz "trabalha e ennobrece-te!". Não obstante (apesar do entrave religioso), Rebouças admira a capacidade que o Egito tem de absorver as

melhores técnicas de produção disponíveis — prática essencial a um processo de centralização agrícola e industrial.

Por fim, a análise da aplicação dos novos princípios da centralização agrícola e industrial à cultura do algodão chega a um dilema. É certo que devem ser formadas fazendas centrais de algodão, bem como construídas fábricas — tanto para fiação e tecelagem, quanto para fabricação de óleo a partir das sementes de algodão, e aproveitamento dos resíduos deixados pela produção deste. Contudo, Rebouças não consegue se decidir se essas fábricas devem se fundir às fazendas, de forma a centralizar a produção, ou se o sistema produtivo em torno do algodão deve ser mais disperso, dando-se a partir de núcleos produtivos menores. A centralização, argumenta Rebouças (1883, p. 248-249) estaria em "flagrante contraposição" ao "grande princípio da Sciencia Economica", a saber, o princípio da divisão do trabalho; mas mesmo o "ilustre mestre" Michel Chevalier — mais uma vez mencionado e encarado por Rebouças como uma autoridade do pensamento econômico liberal — não consegue se decidir se a concentração industrial é positiva ou não para um economia. Rebouças considera esta, pois, uma questão em aberto.

2.2.4 Fumo

O último dos artigos agrícolas analisados por Rebouças (1883, p. 253) é o fumo, considerado "o sucessor natural da cana de assucar", seja nos terrenos exauridos por uma cultura extensiva desta, seja nos demais terrenos "menos ferteis do Brazil". Seriam os terrenos menos férteis os mais adequados à expansão dessa cultura pois esta conseguiria se adaptar a eles. Mesmo sendo de fácil produção e não exigindo muito da terra, argumenta Rebouças, a absorção de tecnologia e instrução a partir das nações que se destacam em determinada cultura (neste caso, a partir das nações que se destacam na cultura e beneficiamento do fumo), continua a ser um instrumento essencial à excelência econômica.

A França é exemplo de introdução de melhoramentos no processo de produção do fumo e, portanto, devemos *aprender* com ela. Com efeito, a partir deste ponto também podemos entrever o apreço que Rebouças possui pelo fluxo de conhecimento entre diferentes nações e a repercussão prática que este pode ter no melhoramento do bem-estar dos pequenos produtores — a tão estimada solidariedade entre os países traz, também, benefícios em nível individual. Seja para o fumo, seja para o café, para o açúcar ou algodão, a interação entre fluxo de conhecimento, instrução, tecnologia, e as fazendas e fábricas centrais, é extremamente positiva para a economia nacional. Tal perspectiva não é apenas teórica, cita

Teófilo Ottoni escrevendo sobre a produção do fumo em "Baependy (Minas Geraes)" e sua "benefica influencia [...] na regeneração social do Brazil [...]" (Rebouças, 1883, p. 265). Teófilo Ottoni narra a produção do fumo por uma família na referida cidade, e Rebouças entende que tal empreendimento poderia ter perfeitamente se dado nos Estados Unidos: "Dir-se-hia o serão de uma familia puritana do Vermont ou do Massachussets!" (Rebouças, 1883, p. 266). Quer dizer, se uma cidade mineira pode ser confundida com uma norte-americana, o progresso e a emancipação *podem*, pois, se dar em terras nacionais.

> Singela e convincente demonstração de que a Industria e o Trabalho não pertencem exclusivamente á America do Norte; que, mesmo no Brazil, ha bons e bellos elementos de riqueza e de prosperidade, que só esperam melhores dias para a sua mais ampla manifestação. (Rebouças, 1883, p. 267)

2.3 PROJETO DE LEI DE AUXÍLIO À AGRICULTURA NACIONAL

Os estudos de caso do café, do açúcar, do algodão e do fumo, ao esclarecer as condições em que se encontra a agricultura nacional, e os (favoráveis) caminhos que essa pode tomar a partir dos princípios de centralização agrícola e industrial, justificam a implementação destes — ou melhor: apresentam os benefícios econômicos e sociais decorrentes do processo de centralização. A justificativa teórica, parece entender Rebouças, também necessita de um aspecto prático para se fazer efetiva — a propaganda deve ultrapassar o papel, deve atingir a realidade. Rebouças se vale, então, da política institucional — prática muitas vezes por ele questionada — para atingir o real: nosso autor esboça, em *Agricultura Nacional*, um "projeto de lei de auxilio á agricultura nacional".

O projeto de lei formulado por Rebouças (1883, p. 270), que codifica "todas as ideias capitaes" da reforma por ele pretendida, é composto por dois artigos e dezoito parágrafos. Com efeito, todos os parágrafos se situam no primeiro artigo, que versa sobre o financiamento das fazendas centrais, engenhos centrais e estabelecimentos análogos, "destinados a preparar para exportação e para o consumo os productos das industrias agricola, extractiva e pastoril", a partir das bases delineadas pelos dezoito parágrafos que o seguem. O segundo artigo, por sua vez, revoga todas as disposições contrárias ao instituído pelo primeiro artigo.

Rebouças realiza um extenso detalhamento financeiro acerca do financiamento e das obrigações das companhias e associações responsáveis pelas fazendas centrais. A taxa de juros indicada por Rebouças é de 7%, paga em ouro, durante 30 anos, e se pretende suficiente para fixar capitais estrangeiros e nacionais nos empreendimentos de centralização agrícola e industrial no país (Rebouças, 1883, p. 279). E é importante para Rebouças que seja em ouro: para o autor, o papel moeda, quando utilizado em uma sociedade escravagista, não é digno de

confiança. Nesse tipo de sociedade o fornecimento de crédito se complica: o escravo, por exemplo, não pode servir como garantia, e nem a terra — que inerentemente se atrela a ele — pode sê-lo. Ao escrever sobre a possibilidade de criação de bancos territoriais, Rebouças (1883, p. 297-298) deixa claro que estes não têm lugar em uma sociedade escravagista — como a terra se confunde com os escravos que nela estão, esses bancos seriam na verdade, escravistas, e não territoriais. Ademais, em tais sociedades a confiança internacional é baixa, o que também prejudicaria o fluxo de crédito. Tais fatores contribuem, pois, para sua preferência pelo metal em detrimento do papel. "Os bancos são instituições excellentes, sublimes, se o quereis; mas é preciso, é indispensavel que tenham fundo em ouro. Banco emittindo papel e com fundo em papel, é, rigorosamente, uma instituição de papelão!". Finda a escravidão, porém, a confiança na terra como instrumento de crédito, bem como no papel-moeda, é outra, escreve Rebouças (1883, p. 300):

> "Vêde bem que não somos inimigos dos bancos de emissão. Combatemos hoje esta instituição como inopportuna, e ainda infelizmente fóra do circulo das cousas possiveis, no Brazil! Mas, pedimos de todo o coração a Deus, que aproxime o dia em que não haja no Brazil uma aldeia que não tenha uma escola, uma estação de caminho de ferro e um banco territorial!"

Se inexiste confiança, alguém precisa garantir os pagamentos: na estruturação dos empreendimentos de centralização agrícola, o governo funciona como uma fiador de garantia de juros — dos empréstimos obtidos tanto via capital nacional quanto internacional —, e também como fiscalizador de tais empresas[34]. Nas palavras de Rebouças (1883, p. 274), contudo, o governo, "*a grande força social*" (grifo do autor), funciona como um "simples" prestador [fiador] de crédito; é essa a concepção dos "inviolaveis principios da Sciencia Economica"; é este o "cumprimento exacto e rigoroso do último preceito da lição VII do volume II do Curso de Economia Politica de Michel Chevalier" — que versa justamente sobre a possibilidade de prestação de crédito por parte do governo a empresas de interesse público[35]. Quando se trata de fornecimento direto de crédito, o governo tem uma capacidade limitada e que deve ser utilizada com sobriedade, complementa Rebouças (1883, p. 292).

---

[34] O décimo primeiro parágrafo, por exemplo, diz que "Serão fiscaes natos dessas empreza os presidentes das provincias, os presidentes das assembléas provinciaes e os inspectores das thesourarias das provincias, em que ellas tiverem seus estabelecimentos" (Rebouças, 1883, p. 272).

[35] Escreve Rebouças (1883, p. 325): " Um emprestimo, levantado pelo governo, qualquer que fosse a sua denominação, se iria reunir aos emprestimos já existentes, concorrer com elles, fazer baixar a sua cotação, e portanto o credito nacional. No systema da garantia de juros, quem toma emprestado é a empreza ; o governo só responde pelos juros ; as terras, os edificios, as propriedades moveis e immoveis, emfim da empreza, respondem pelo Deste modo chega-se ao systema, adoptado pelos capital. Estados Unidos, muito bem denominado por Michel Chevalier prestação de credito do Estado, ou ainda ao systema adoptado pelo governo russo por lembrança dos banqueiros. Rotschild."

Mais: a fixação do crédito estrangeiro em terras nacionais é longamente discutida por Rebouças, o juro e a garantia de seu pagamento pelo governo mostram o lado prático da disponibilidade desse tipo de financiamento; essa disponibilidade, contudo, se relaciona também com o grau de progresso do país — tanto mais destacado é um país nesse aspecto, mais crédito atrai. Escreve Rebouças (1883, p. 288-289):

> Para que este capital se fixe na nossa patria é preciso que ella offereça aos estrangeiros condições de paz, de moralidade, de segurança, de liberdade, de justiça, de moderação de impostos, de progresso e de bem-estar, que tornem o Brazil realmente muito superior a qualquer outro paiz do mundo. É preciso, em uma só palavra, que o Brazil, tanto pelas condições sociaes como pelas condições naturaes, realize quanto antes plenamente a previsão de Americo Vespucio (1) o Brazil: o limite do paraiso terrestre!!

A disponibilidade de capital é *essencial* para a centralização agrícola e industrial, essa por sua vez, é essencial ao progresso, e o progresso é essencial ao capital. O governo se esconde (como um *mero* fiador), ou é escondido por Rebouças em meio a esse processo.

Vale destacar, ainda, o papel das assembléias provinciais: um espaço de discussão que deverá funcionar para a disseminação dos conhecimentos gerados pela ciência econômica, para a promoção de discussões entre os atores produtivos — engenheiros, lavradores e demais homens práticos —; em suma, um polo de instrução voltado para a liberdade. A aversão de Rebouças (1883, p. 274-275) à prática política (profissional) é notória, a assembleia não deve de forma alguma funcionar para discussões políticas gerais, as quais nosso autor considera abstratas e estéreis; nem para debates pessoais na maioria das vezes degradantes. Uma aversão que transborda, também, para os funcionários do governo, mais notadamente os funcionários do fisco. Rebouças enxerga, no Império do Brasil, uma guerra contra as companhias (instituições produtivas); são seus inimigos não só os agentes do fisco, como também os engenheiros do governo — que temem perder seus empregos se o governo se tornar menos atuante na economia — e os "politicos apoucados" — "Para esses uma companhia é sempre um Estado no Estado, Status in Stat; dizer dogmaticamente esses carunchos estadistas em velho latim" (Rebouças, 1883, p. 344-345); quer dizer, um meio de se obter recursos.

2.3.1 Um reformista liberal

Para além desses pontos, nos interessam especialmente os parágrafos sétimo, oitavo, nono e décimo sétimo do projeto de lei. O sétimo versa sobre a isenção do serviço militar a *todos* os empregados das fazendas e fábricas centrais, bem como a todos os pequenos

produtores que a estes empreendimentos fornecem insumos. Isto é, o antimilitarismo de Rebouças se mostra patente, toda a cadeia produtiva ao redor das fazendas centrais se libertaria da necessidade de prestar serviço militar — estas seriam um espaço "onde o demônio da guerra não poderá ir procurar victimas" (Rebouças, 1883, p. 347). O oitavo estabelece a ausência de impostos para a emissão de escrituras, títulos de aforamento ou de venda de terras; mais importante, Rebouças (1883, p. 351-352) encara tal medida como "um grande incentivo para a subdivisão do solo", um meio indireto e que seria não só mais liberal como mais efetivo que a à época discutida implementação de um imposto territoral[36] — "Em regra geral, agricultores: nunca peçais impostos; é melhor pedir uma praga de gafanhotos!". O nono parágrafo versa sobre a isenção dos direitos (impostos) de importação de vários bens de capital e insumos necessários ao aumento da produtividade das fazendas, engenhos e fábricas centrais. Combina, pois, liberdade comercial e incentivo à produção de bens de maior valor agregado — como já discutido anteriormente, aos olhos de Rebouças, prática essencial ao progresso econômico e social. Já o décimo sétimo, versa sobre a "preferência para os favores, concedidos por esta lei" (Rebouças, 1883, 273) — i.e., sobre o crédito —, àquelas empresas "que se obrigarem a emancipar o maior numero de escravos, a importar o maior numero de colonos, e a manter o mellhor systema de educação technica nos seus estabelecimentos".

Aversão à guerra, partilha do solo — ou o direito à terra —, liberdade comercial, libertação dos escravos, e educação, são diferentes faces de uma democracia rural e delineiam as bases da *reforma liberal* pretendida por Rebouças. Balizado por Quesnay — "pobres camponeses, pobre reino; pobre reino, pobre rei" (tradução nossa) — e Richard Cobden — a quem categoricamente Rebouças (1883, p. 306) identifica como o fundador da democracia na Inglaterra e que à frente da *Anti-Corn-Law-League* teria dado fim ao monopólio da terra neste país —, nosso autor pretende que as fazendas centrais sejam elas mesmas agentes desenvolvedores da prosperidade no Brasil; sem revolução, sem sangue, uma reforma liberal que se dará a partir da palavra impressa (Rebouças, 1883, p. 308). Ideia que levará à risca até o fim de sua vida.

De outro modo: o inquérito promovido por Rebouças em *Agricultura Nacional* busca dar respostas ao que, em sua percepção, eram entendidas à época como as principais necessidades da lavoura — e, por conseguinte, da economia brasileira —, quais sejam: (i) falta de conhecimentos profissionais, (ii) escassez de capitais; (iii) carência de braços[37]; (iv)

---

[36] A posição de Rebouças quanto aos impostos territoriais como meio de promoção da subdivisão do solo seria alterada por Rebouças em seus escritos da década seguinte.

[37] Falta que Rebouças apresenta, em várias partes do texto ao abordar a questão da emancipação dos escravos e das possibilidades de colonização, como um problema fictício ou um *não* problema.

falta de estradas; e (v) elevados impostos de exportação. Também busca solucionar questões que se sobrepõem à problemática da lavoura, por exemplo, a falta de bem-estar, falta de moralidade, falta de caridade. Mesmo o problema do monopólio governamental ou do governismo, pode ser manejado se se *ensina* "Economia política aos que governam" (Rebouças, 1883, p. 313). Quer dizer, a solução desses problemas não passa necessariamente pela adoção de um sistema produtivo centralizado; mas sim pela obediência aos *princípios* da centralização agrícola e industrial — princípios de Liberdade.

Em suma, no decorrer de seu texto Rebouças cita, e o faz com estima, filósofos, políticos e economistas, notórias figuras do pensamento liberal dos séculos XVIII e XIX, sobretudo franceses. Cita Montesquieu (1689-1755), Quesnay (1694-1774), Vincent de Gournay (1712-1759), Turgot (1727-1781), Jean-Marie Roland de La Platière (1734-1793), Say (1767-1832), Tocqueville (1805-1859), Michel Chevalier (1806-1879), Joseph Garnier (1813-1881). Mas também representantes do pensamento Anglo-Saxão, mais notadamente Benjamin Franklin (1706-1790), Adam Smith (1723-1790), e Richard Cobden (1804-1865).

É clara a influência do liberalismo clássico em Rebouças e há, é seguro afirmar, uma influência da fisiocracia. Não só Quesnay é citado de forma literal e extensa no livro, como é considerado por Rebouças, juntamente a Gournay[38] e ao *"bom"* Turgot, como um dos pais da ciência. Turgot, se não foi um fisiocrata, foi ao menos um discípulo de Quesnay e de várias ideias atribuídas à fisiocracia (Kuntz, 1984, p. 36)[39]. Quesnay, por sua vez, interessava-se, como outros economistas de seu tempo, pelas causas da prosperidade e da pobreza (Kuntz, 1984, p. 8-14). Estabeleceu uma teoria do progresso baseada na preeminência da produção rural, mas não só: falava em utilização das melhores técnicas produtivas e das técnicas mais intensas em capital; falava em liberdade de comércio, mas também em um governo capaz de fornecer a infraestrutura adequada para que essa liberdade pudesse se realizar de maneira vantajosa; falava em organização da produção através da figura de um *"fermier"* (que, nos parece, muito tem que ver com a figura do fazendeiro central). "Em nosso tempo", argumenta Kuntz (1984), "é nas matrizes de relações interindustriais que se reconhece, em geral, a mais nova aparição do modelo fisiocrático"; em Rebouças, argumentamos, aparece, *também*, nas relações interindustriais.

Rebouças, entendemos, também acreditava em uma ordem natural, em uma *harmonia universal*, em uma determinação da lei física sobre a lei moral — quando essa lei física é

[38] Contemporâneo e amigo de Quesnay que, apesar de ideias incompatíveis com a doutrina, sobretudo quanto ao papel preponderante da agricultura na economia, também tem seu nome associado ao nascimento da fisiocracia (Charles, L.; Orain, A., 2019).

[39] *François Quesnay — Economia* (1984).

entendida como subordinada a um Criador. Quando Quesnay (apud Nunes, 2007, grifo nosso)[40] fala que a manutenção de uma ordem natural depende do respeito a um "jogo regular das leis físicas e morais estabelecidas pela Providência para garantir a conservação, a multiplicação, a felicidade e o *aperfeiçoamento* da nossa espécie", é impossível não enxergar Rebouças; quando defende o fim da escravidão e da servidão, também, escreve Quesnay (apud Nunes, 2007, p. 340): "a terra só pode frutificar sob a mão de homens livres".

Outros pontos denunciam o ar de família. A fisiocracia da *ordem natural* parte do direito à propriedade e, mais especificamente, como podemos entender em Nunes (2007), parte do direito à propriedade da terra. O cultivo da terra, o meio de gerar riqueza, depende do direito à propriedade — o fundamento da liberdade. Quer dizer, na fisiocracia, argumenta Nunes (2007), só se pode falar em liberdade de forma não abstrata se se fala em uma defesa irrestrita do direito à propriedade. Turgot não só entende a concorrência e a liberdade de comércio como consequência do direito à propriedade como vê na "lei sagrada da propriedade" (apud Nunes, 2007, p. 341), ou no respeito aos interesses dos proprietários, o meio de valorização máxima das culturas produtivas.

Não falamos, contudo, em um direito democrático à terra, não falamos aqui em democracia rural: Rebouças vai muito além da fisiocracia, não se prende, como também não o fazia Gournay, a um sistema "que apresenta o produto da terra como a única fonte de crédito e riqueza [...]" (Smith, 1981, apud Nunes, 2007, p. 329). Nosso autor transparece a todo momento a influência liberal sofrida pelos *novos* princípios de centralização agrícola e industrial — uma inflûencia, entendemos, da fisiocracia, uma influência do liberalismo clássico, uma influência de um liberalismo que, ao menos nos artigos que compõem o livro, *parte* de aspectos econômicos, mas também atinge questões sociais e morais.

Mais uma vez, o liberalismo de Quesnay e o liberalismo de Cobden. Este aparece diversas vezes em *Agricultura Nacional*, e como poderemos ver no próximo capítulo, continuará aparecendo até o final da década de 1880. Rebouças a ele recorre quando fala de política internacional, quando fala de economia, quando fala de paz, quando fala de liberdade; como colocado anteriormente, Cobden é para Rebouças o *fundador da democracia na Inglaterra*: não é pouco. Cain (1979)[41], entende que todo o trabalho de Cobden — como escritor e como político — é subscrito pelo vislumbre de um mundo industrial que se colocaria como oposição, ou evolução, a (de) uma sociedade feudal e militarizada, e que seria capaz de fornecer liberdade e felicidade para a população como um todo. Um pensamento que

[40] *Uma Introdução a Economia Politica (2007).*
[41] *Capitalism, war and internationalism in the thought of Richard Cobden (1979).*

gira em torno de leis naturais, de uma justiça natural e divinamente implantada, que prega a não intervenção, a liberdade de ação; um pensamento marcado, como o era o liberalismo à época, por uma noção de verdade una e indivisível.

Ainda a partir de Cain (1979), podemos identificar em Cobden a crença de que essas leis naturais seriam capazes de, não obstadas, prover um ordenamento em que os indivíduos cooperassem entre si e através do princípio da divisão do trabalho. Nesta sociedade o indivíduo, o *trabalhador*, pensaria seus interesses econômicos em termos, justamente, do seu *trabalho* — e esse seria capaz de definir também, a posse ou não de uma propriedade de terra. O cosmopolitismo de Cobden e sua tão sonhada paz perpétua seriam uma extensão de um ideal de bem comum, de voluntarismo e de cooperação por parte dos indivíduos. Liberdade, igualdade e *harmonia* internacional teriam como inimigos, no pensamento de Cobden, uma aristocracia politicamente dominante, herdeira de uma tradição militar e que se utilizaria do governo para controlar terra, comércio e religião — o privilégio aristocrático não respeitaria uma ordem natural, pelo contrário, seria inimigo das virtudes de seu industrialismo. A luta contra essa aristocracia e seus privilégios, veremos, será um dos focos de Rebouças durante os anos 1880; como argumentamos para Quesnay e a fisiocracia, muito de Cobden está em Rebouças, ele o diz e seus escritos também o fazem. O reformismo social de Rebouças é devedor de uma tradição liberal: escreve Rebouças (1883, p. 346, grifo do autor): “E assim teremos — *Progresso* — porque o *Progresso*, já outros o disseram antes de nós, é pura e simplesmente, *a Liberdade em acção!*”.

3 AO TRABALHADOR, A TERRA

Agricultura Nacional: Estudos Economicos, foi escrito entre 1874 e 1883; o engenheiro dos anos 60, escreve Jucá (2001, p. 73), evolui para um "economista teórico" nos anos 70, e a "consubstanciação dessas teorias" se dá, justamente, neste livro. Carvalho (1998, p. 200-205) argumenta que entre a década de 1870 e a de 1880 o pensamento e a produção intelectual (política) de Rebouças sofreu importantes mudanças. Nos anos 70, teria aderido a uma perspectiva republicana, americanista, em que a propriedade e o associativismo seriam "as formas preconizadas de automatização do homem e de promoção da maioridade cidadã", e a política seria sinônimo da "burocratização e da rotinização nefastas ao progresso humano" — herdada de um passado ibérico. O Rebouças dos anos 70, escreve Carvalho (1998, p. 199 e 204), praticava uma "socionomia", enfática quanto às formas "especificamente sociais" de transformação do país, avessa à *política*, e moralizante. Já o Rebouças da década de 1880, ou do final desta, teria, segundo Carvalho (1998), deslocado a ênfase que dera à afirmação dos interesses individuais e ao "auto-esclarecimento social" em direção a uma ênfase na liberalização da terra e na emergência de uma grande massa de proprietários. O foco de seu pensamento teria se deslocado da tentativa de "generalização de uma ética social assemelhada à norte-americana", para uma visão que comportava a iniciativa monárquica como agente anti-aristocrático (Carvalho, 1998, p. 205-206). Alonso (2002) — como mostramos no primeiro capítulo — se refere a Rebouças como membro da geração político-intelectual de 1870; ademais, escreve sobre o avanço, na década de 80, da mobilização em direção a reformas e destaca a estratégia de ação política dos *novos liberais*, qual seja, a propaganda — estratégia que Rebouças aprendera nos EUA e que Nabuco vira em atividade na França e na Inglaterra.

A partir de 1880, as publicações de Rebouças se intensificam, como se intensifica sua verve abolicionista; nosso autor continuará ativo (em termos de publicações) no pós-abolição, e mesmo quando exilado. Contribuirá para a formação da Sociedade Brasileira Contra a Escravidão em 1880, para a Sociedade Central de Imigração em 1882, e para a construção da Confederação Abolicionista em 1883; forma pequenos periódicos e publica em periódicos mais tradicionais, como o *Jornal do Commercio*. Aqui trataremos de dois momentos específicos: o começo dessa fase, i.e., o ano de 1880 — momento que se situa em meio à escrita do já analisado *Agricultura Nacional* —, a partir de uma série de artigos publicada no jornal *Gazeta da Tarde*; e do período pós-abolição, a partir de dois extensos artigos publicados entre 1888 e 1889.

3.1 A TERRA COMO PROBLEMA CENTRAL

Examinamos, aqui, cinco artigos publicados por Rebouças na *Gazeta da Tarde* — no anos de inauguração do jornal que, pouco depois, seria assumido por José do Patrocínio —, e que, apesar de não assinados, têm sua autoria atestada pelo autor em seu diário[42] no dia 1 de dezembro de 1880 — quais sejam, *Latifundios, Landocracia, Aristocracia territorial, Monopolio territorial e Os esterilizadores*. Se em 1880 já a causa abolicionista já ocupava grande parte do seus escritos, os títulos desses artigos dão a tônica do foco de sua luta para além da libertação dos escravos: a terra.

3.1.1 Latifundios — Gazeta da Tarde, 1 de dezembro de 1880

No primeiro desses artigos, *Latifundios*, a necessidade de se acabar com a grande propriedade de terra é enfatizada: afinal, para Rebouças, ou se acaba com os latifúndios ou eles *completarão* "a ruina de nossa patria" (Gazeta da Tarde, 1 de dezembro de 1880). Quer dizer, o processo de destruição (ruína) do país já estaria em andamento, a propaganda pretende dar um fim a esse processo. O objetivo primeiro da causa abolicionista seria libertar os escravos e, finda a escravidão, o barão feudal e o monopólio que esse exerce sobre a terra também desapareceria.

A propaganda de Rebouças, no início da década de 1880, i.e., quando da intensificação da luta a favor da abolição e de seu engajamento nesta, se direcionava à libertação do escravo, e ao fornecimento de terras a estes. Desse modo, os alicerces do "castello feudal" seriam destruídos e teria fim a *landocracia* criminosa — um regime carente de qualquer fundamento científico e moral (de consciência).

> É por certo, muito cego, muito surdo, e muito stulto, quem não vê, não ouve e não compreende que a Propaganda Abolicionista, ora em grande agitação, desde o Amazonas até o Prata, é o maior commetimento que jamais realisou a *Democracia* Brazileira (Gazeta da Tarde, 1 de dezembro de 1880, grifo nosso).

A democracia não é entendida aqui, por Rebouças, como forma de governo, a democracia é a vontade do povo: de norte a sul do país se conclama a abolição da escravidão. É entendida como vontade do povo, e é entendida também como um modo de ocupação da terra. Rebouças almeja uma "Democracia Rural Brasileira", a qual, por sua vez, está "predestinada a reproduzir no Continente Sul Americano os prodigios; que a Democracia *Yankee* tem realisado na America do Norte.". Uma democracia construída a partir da possibilidade, fornecida ao escravo liberto e aos demais trabalhadores rurais, entre os quais os imigrantes, de

[42] *Diario e notas autobiograficas* (1938, p. 292).

produção em terra própria — assim como acontece na "portentosa republica dos Estados Unidos". (Gazeta da Tarde, 1 de dezembro de 1880)

O apreço pelo modo com que os Estados Unidos (mesmo quando colônia britânica) conduziram a distribuição de terras entre aqueles que lá se instalaram, ou que para lá emigraram, é notório na escrita de Rebouças. O latifúndio é um problema e um problema que deriva do modo com que a Coroa Portuguesa, e posteriormente o Império do Brasil, tratou a posse da terra — a possibilidade de acesso a essa foi cerceada: *não pode mais ser assim*. O direito à terra é encarado como essencial ao progresso do país — um progresso que deve se inspirar nos *yankees*, um progresso que deve se inspirar naqueles que souberam distribuir a terra de forma democrática.

3.1.2 Landocracia — Gazeta da Tarde, 2 de dezembro de 1880

O segundo artigo da série possui o título de *Landocracia,* i.e., uma sociedade baseada no poder da terra, no poder dos donos da terra (também referidos por Rebouças como os *landlords*). Na visão de nosso autor, uma oposição clara se faz entre uma *landocracia* e uma democracia rural, ou melhor, aquele é entendido como o par oposto deste. Um país marcado pela dominação dos latifúndios em sua estrutura fundiária é um país *landocrático*. Mais uma vez, uma estrutura fundiária cuja gênese "data dos primeiros tempos de sua colonização; das doações de capitanias inteiras, feitas pelo rei de Portugal a *seus fieis vassalos"* (Gazeta da Tarde, 2 de dezembro de 1880, grifo do autor). Benesses que teriam continuado quando da chegada de D. João VI e da aristocracia parasitária que o acompanhava, juntou-se a ela uma teocracia parasitária, cargos e terras eram doados aos vassalos e à Igreja.

Citando Cândido Baptista e seu *Systema Financial do Brazil* — uma passagem escrita em 1842 e considerada "exacta" ainda em 1880 por nosso autor (Gazeta da Tarde, 2 de dezembro de 1880) —, Rebouças advoga que o imposto territorial deveria ter sido implementado desde os tempos em que o país se encontrava sob governo português, bem como a regulação de um comércio de terras devolutas ou já ocupadas e que deveria ser realizado em praça pública a partir de preços fixos e uniformes. A própria regulação do comércio, na medida em que facilitasse o acesso à terra, teria o potencial de diminuir a importância do imposto territorial. Mais importante, a partir dessas medidas conseguir-se-ia a abertura de um sistema regular de colonização, não mais pautado em concessões de sesmarias — que tanto fez para que o aproveitamento das terras *possuídas* fosse tão baixo.

Tais medidas, argumenta Rebouças (Gazeta da Tarde, 2 de dezembro de 1880), não foram implementadas, os latifúndios e os barões feudais se fizeram continuar; a colonização morreu e agora (1880) se fala em importar "*escravos amarellos"* da China como mão de obra substituta para os escravos negros mortos e não repostos. Nada disso apraz Rebouças, o que importa, e aqui ele repete a frase de efeito proferida no primeiro artigo da série, é que se acabe com a *landocracia* antes que ela acabe com o país.

3.1.3 Aristocracia territorial — Gazeta da Tarde, 3 de dezembro de 1880

Rebouças opera uma ferrenha crítica à aristocracia territorial durante toda a série de artigos. Em especial, no terceiro destes, combate o argumento, cuja origem é atribuída ao "partido aristocratico" europeu, de que o monopólio territorial é justificado pela dificuldade de se trabalhar, ou de tornar produtivas, várias instâncias de terra, de modo que a imobilização de grandes quantidades de capital seria essencial para tal. A aristocracia territorial do Brasil Império não seria a mesma aristocracia europeia; aqui a *landocracia* ter-se-ia originado de "insensatas" doações dos reis de Portugal, e, mais importante, de doações que se destinaram a "fidalgos vadios e parasitas". (Gazeta da Tarde, 3 de dezembro de 1880)

O argumento do partido aristocrático europeu se aplicaria à *landocracia* inglesa, mas não à brasileira. Pois esta, assim como a Irlandesa é "essencialmente absenteista, caloteira e mendicante"[43]. Uma aristocracia que vive de favores do "Banco do Brazil", que, argumenta Rebouças, afronta leis e tratados para escravizar indivíduos de forma fraudulenta e a eles explorar — ou melhor: essa aristocracia, enquanto ausente de suas terras, se desfaz das riquezas nelas produzidas ao promover gastos superficiais. (Gazeta da Tarde, 3 de dezembro de 1880)

Rebouças, como podemos perceber pelo escrito anterior, revela um apreço pelo tipo de aristocracia inglês; mas não chega a explicitar o motivo para tal. Não obstante, na sequência escreve que, independentemente do tipo de aristocracia, o argumento que a defende não tem mais valor depois do surgimento dos "principios hodiernos de Centralização Agricola e Industrial; das Usinas, das Fabricas, dos Engenhos e das Fazendas Centraes". A agricultura, argumenta, se tornou um espaço passível de democratização: "a fórmula agronomica hodierna é a terra subdividda em lotes, possuida e explorada *diretamente* por pequenos lavradores, livre

[43] Como já argumentado por nós, a influência de Cobden em Rebouças é notória, nesse ponto, especialmente, sua visão espelha a do político e escritor inglês. Este chega a dizer, por exemplo, que a Irlanda, ou a aristocracia presente em terras irlandesas apresentava "a grosser spectacle of moral and physical debasement than is to be met with in the whole civilized world" (Cobden, apud Cain, 1979, p. 238).

e independentes" (grifo nosso). É a "Democracia Rural," uma estrutura que se forma através de usinas, fábricas, engenhos, fazendas ou demais estabelecimentos *centrais*; que se forma por *pequenos* capitalistas que se colocam em contato direto, também, com uma "Democracia Industrial". (Gazeta da Tarde, 3 de dezembro de 1880). Os princípios delineados em *Agricultura Nacional* são, aqui, pois, mobilizados para o combate a uma aristocracia territorial.

De outro modo: a forma aristocrática de exploração da terra não mais condiz com a modernidade, é por esse motivo que o Partido Abolicionista Brasileiro busca a libertação dos mais de 1,5 milhões de escravos, e é por isso que além da liberdade, Rebouças empreende uma luta para a disponibilização de lotes de terra para os libertos, para a imposição de um imposto territorial e de leis "como as dos Estados-Unidos, que facilitem extremamente a venda das terras e a subdivisão das enorme propriedades territoriais dos nefandos [...] (ilegível) barões [...] (ilegível) deste Imperio" (Gazeta da Tarde, 3 de dezembro de 1880). Antes mesmo da Abolição, Rebouças já colocava a disponibilidade da terra como problema central: sua luta era, antes de qualquer coisa, contra a aristocracia territorial. Mais uma vez, Rebouças termina o artigo com a frase de efeito que conclama o fim da *landocracia.*

3.1.4 Monopolio territorial — Gazeta da Tarde, 4 de dezembro de 1880

No quarto artigo da série, Rebouças reitera a influência que a Inglaterra possui em seu pensamento. Se no Império Brasileiro a *landocracia* tem como fundamentos duas iniquidades, quais sejam, "a exploração ilegal do escravo e o monopolio territorial", a *landocracia* na estimada ilha também se fazia valer deste último. Contudo, conseguira superar tal disposição, o "immortal Richard Cobden" — a partir de suas críticas às *Corn Laws* — exercera importante papel de propaganda social, e a *Anti Corn Law-League* fora fundamental para o combate ao monopólio territorial, aos privilégios landocráticos e ao protecionismo agrícola. Um homem com a "coragem" e a "abnegação" de Euzébio de Queiroz, argumenta Rebouças, poderia exercer aqui o papel que Cobden exercera na Inglaterra — Queiroz dera fim à "plutocracia dos traficantes de escravos", e, se vivo, poderia agir no sentido de dar fim, também, à *landocracia.* Além da abolição do tráfico, Rebouças cita a Lei de Terras de 1850 e sua "flagrante" violação por parte dos latifundiários. (Gazeta da Tarde, 4 de dezembro de 1880).

Rebouças cita uma descrição, realizada por "distinto engenheiro" da situação dos latifúndios no Império. Destaca os trechos dessa descrição que versam sobre a falha no

processo de legitimação das posses — o alargamento das ocupações primárias, por parte daqueles que dispõem de mais recursos, teria continuado, seja esse alargamento legal ou ilegal. Destaca também trecho que versa sobre a derrubada de pequenas "roças" a partir da disposição dos mais poderosos em assegurar latifúndios cada vez maiores. E, por último, trecho que versa sobre invasões criminosas de propriedades nacionais e particulares, invasões que carecem de qualquer punição, afinal, faltam às autoridades capilaridade e disposição suficientes para alcançar os sertões em que tais fatos se dão. (Gazeta da Tarde, 4 de dezembro de 1880).

Os barões feudais, escreve (Gazeta da Tarde, 4 de dezembro de 1880, grifo nosso), possuem um instinto de "espoliação, de ganancia e de absorpção", tais quais os seus semelhantes "vandalos, godos, francos e normandos, lá da *velha* Europa". O orgulho destes é questionado por Rebouças, afinal, sua prática parasitária está (em 1880) escancarada; quando não obtidos por meio de doação, seu monopólio fora construído por meio de extorsão ou "roubados ardilosamente" da "propriedade nacional" ou de "pobres agregados e vizinhos"; seus títulos de terras são falsos e suas matrículas de escravos foram forjadas. Que "Deus de bondade", clama Rebouças, e que conceda à pátria uma figura tal qual Eusébio, para que a "Democracia Rural" possa ser alcançada e com ela o *progresso* e a *prosperidade* da nação.

3.1.5 Os esterilizadores — Gazeta da Tarde, 7 de dezembro de 1880

Para Rebouças, o escravocrata é um ignorante, de modo que não consegue entender que a produção agrícola depende somente da terra, do trabalho e do capital (a ordem dos fatores não nos parece acidental), e não depende, pois, da aristocracia territorial. A aristocracia rural esteriliza a terra — i.e., ou não aproveita ou diminui sua produtividade. Ela nunca conheceu o trabalho, escreve Rebouças; ausenta-se das fazendas e engenhos e se dedica a uma vida de luxos e frivolidades; nem ao trabalho *racional* se presta — aqui Rebouças cita Jean Baptiste Say, que também aparecerá em *Agricultura Nacional*, e sua aversão ao senhor de escravos que, ao portar um chicote, "julga-se dispensado de raciocinar" (Gazeta da Tarde, 4 de dezembro de 1880). Por fim, aristocracia, enxerga Rebouças, cujo capital provém em grande parte de hipotecas, e que, grosso modo, é desperdiçado com excessos e vícios.

A importância que a aristocracia territorial tem para a produção agrícola seria, para nosso autor, mera presunção. Podemos apreender do artigo de Rebouças que a aristocracia é prescindível para tal processo; e o é justamente porque ela pouco tem que ver com o aumento de produtividade da terra, com o trabalho executado nesta e com os investimentos no processo

produtivo — a aristocracia territorial seria, antes de mais nada, parasitária. O encerramento que Rebouças dá à sua série de artigos é inequívoco quanto a isso, como também o é o desejo de eliminar a aristocracia rural do horizonte:

> "Na Agricultura Nacional, concluamos, o senhor de escravos é apenas uma herva parasitaria e daminha…
>
> — Quem será assaz ignorante e assaz estupido para suppôr que a arvore morrerá, quando se lhe fizer beneficio de arrancar as parasitas, que a cobrem, que a suffocam e que lhe esgotam toda a seiva?!
>
> Basta de orgulhos, de mentiras e de hipocrisias!
>
> Barões feudais! Vosso tempo passou!
>
> Esta terra, que tão satanicamente monopolisaes, tem horror aos seus atrozes *esterilisadores*!
>
> (Gazeta da Tarde, 4 de dezembro de 1880, grifo do autor).

3.2 O PÓS-ABOLIÇÃO

Rebouças publica, entre 28 de setembro de 1888 e 28 de setembro de 1889, dois artigos na *Revista de Engenharia do Rio de Janeiro*, quais sejam: *Abolição da Miséria* e *Imposto Territorial*. Publicações que se deram, assim, entre a Abolição e a Proclamação da República, quando Rebouças deixou o país. A terra, como no início dos anos 80, ainda está no centro de suas preocupações. A propaganda pela Abolição não mais é necessária; o problema da mão de obra, contudo, continua, e, principalmente, continua o problema da miséria.

3.2.1 Abolição da Miséria (Revista de Engenharia — 28 de setembro de 1888 à 28 de fevereiro de 1889)

Entre 28 de setembro de 1888 e 28 de fevereiro de 1889, em 10 edições da Revista de Engenharia e subdividido em vinte e uma partes, Rebouças escreve o artigo *Abolição da Miseria;* e dá a esse artigo o seguinte subtítulo: *Estudos Sociais — O Familisterio de Guise — Solução da Questão Operaria.* Subtítulo que é a tradução do título em francês de um panfleto de propaganda escrito por "S. Deynaud", em março de 1884. É a partir da análise dessa obra que Rebouças escreve e empreende a sua própria propaganda contra o monopólio territorial, contra a miséria urbana e rural. (Revista de Engenharia, 28 de setembro de 1888)

Na introdução do texto, Rebouças indica que após o fim da escravidão[44], o problema a ser encarado é o da *Abolição da Miseria*. O escravagismo teria sido uma máquina de

[44] A "santa Lei" de 13 de maio de 1888, é encarada como obra "santa de Justiça e Equidade", sancionada por uma princesa, e "sublimada pelo espírito de JESUS" (Revista de Engenharia, 28 de setembro de 1888).

produção de miseráveis ao mesmo tempo que teria tornado possível a existência do monopólio territorial. Este, por sua vez, produz miséria urbana e rural. Podemos apreender, pois, uma lógica circular, produtora de injustiças e iniquidades. Rebouças identifica, no passado, a produção da miséria presente — identifica um passado que precisa ser corrigido.

Mais: abordar o problema da miséria seria abordar o problema da imigração: "O problema do dia é a Immigração", escreve Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de setembro de 1888). O emigrante, que é um foragido da miséria no velho mundo, não deveria encontrá-la também em terras brasileiras: "É preciso que lhe preparemos, aqui, no Brazil, opulento banquete de Justiça e de Equidade; de Altruísmo e de Caridade; de Liberdade, de Igualdade e de Fraternidade".

3.2.1.1 Godin, Familisterio e publicações

Rebouças discorre sobre a criação do Familistério[45] de Guise, fundado pelo filantropo Godin[46] em 1859. Introduz, ainda, quatro obras escritas por Godin. O texto (1) *Solutions Sociales*, em que este expõe os argumentos filosóficos e sociais que o levaram à criação de tal estabelecimento. (2) *Le Gouvernement — Ce qu'il a été, ce qu'il doit être et le vrai Socialisme en action* (ou "O Governo — O que foi, o que deve ser e o verdadeiro socialismo em ação.", tradução nossa), obra que versa, entre outras coisas, sobre as funções do poder público, "os principios dos direitos de homem", "as garantias devidas á vida humana", sobre o sufrágio universal como expressão da soberania de um povo, sobre direitos de propriedade, reformas dos impostos, sobre educação pública, participação nos lucros por parte dos operários da indústria, e habitações para estes. *Le Gouvernement* acompanha um projeto de lei que busca a organização de um "Seguro Nacional de todos os cidadãos contra a Miseria". Em (3) *Mutualité Sociale et Association du Capital au Travail*, escreve Rebouças, Godin utiliza os resultados obtidos em seu familistério na cidade de Guise e argumenta que este é um exemplo no combate ao pauperismo — consagra o direito natural dos fracos à subsistência e promove a participação dos operários nos benefícios da produção. A quarta obra escrita por Godin (4) *Mutualité Nationale contre La Misère*, seria, grosso modo, baseada na segunda.

---

[45] Expressão derivada do termo falanstério, que designa um tipo de comunidade pensada pelo filósofo Charles Fourier, em quem Jean-Baptiste Godin se inspirou para criar moradias filantrópicas destinadas aos operários.

[46] Operário e filho de operário, um self-made-man no sentido mais estrito da expressão, diz Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de setembro de 1888).

Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de outubro de 1888), cita, ainda, outras obras que, assim como as anteriormente referidas, estariam presentes na Biblioteca Especial do Familistério; vale mencionar *A Cabana do Pai Thomaz*, já à época, um clássico da luta anti escravista. Além da biblioteca, o Familistério possui, também, uma revista semanal, responsável por publicar vários textos considerados por nosso autor como modelos de panfletos de propaganda — entre os quais, o panfleto de *S. Deynaud* que dá nome ao subtítulo de *Abolição da Miseria*. A publicação de tais obras pela revista do Familistério de Godin, expressam, diz Rebouças, tudo aquilo "quanto pode produzir a convicção da efficacia das novas doutrinas no *melhoramento* da sorte do homem sobre este planeta" (Revista de Engenharia, 14 de outubro de 1888, grifo nosso).

O panfleto (1) *Solution Sociales* de Godin, apresenta um programa político dividido em três grandes capítulos: (i) Reformas Políticas, (ii), Reformas Civis e (iii) Reformas sociais. Das reformas políticas, Rebouças destaca a necessidade de se proteger e respeitar a vida humana em qualquer situação, e que essa prática se faça presente nas leis e nas instituições. Destaca também a ideia de que a guerra deve ser evitada e substituída por uma arbitragem entre as nações. Por fim, que a garantia da vida humana seja a base da constituição política e social do governo.Esses pontos vão ao encontro do que pensava Rebouças. Já em *Agricultura Nacional* podiamos enxergar, a partir dos olhos de nosso autor, o militarismo e mesmo a paz armada como nocivos ao progresso econômico de um país; aqui estes são encarados como *promotores* da *miséria*. Para Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de outubro de 1888), os gastos com a guerra são enormes, as armas nestas utilizadas são "infernaes inventos da ambição e da ferocidade [...]"; os homens morrem, as famílias se desfazem, e a produção, por vezes oriunda de séculos de trabalho, pode ser destruída em minutos.

Ainda: se a garantia da vida humana deve se colocar como base da constituição política e social de um Governo, uma grande atenção deve ser despendida com os problemas de "Hygiene e de Bem-Estar do povo". A aversão de Rebouças ao protecionismo como prática econômica também se faz presente aqui: este seria responsável pela promoção de ódio e discórdia entre nações vizinhas, bem como por fazer aumentar a escassez de alimentos e artigos de conforto. Uma aversão ao protecionismo que se sustenta, assim, tanto em sua indisposição com qualquer tipo de beligerância, quanto em um entendimento de que, economicamente, essa prática é deletéria ao bem-estar da população. A terra pode ser, agora, o centro de suas preocupações; o pensamento social de Rebouças, contudo, nunca deixa de ser econômico, i.e., o problema é a terra mas não deixam de estar atrelados a ele questões como protecionismo — a conexão, é claro, é a liberdade em sentido mais abstrato.

Em relação às reformas sociais e civis propostas por Godin, Rebouças não tece comentários individuais: diz que há muito o que se discutir sobre essas reformas, mas que, "N'este momento, só devemos dizer que é caracteristico das Escolas Socialistas esperar tudo das reformas legislativas". Comentário revelador da posição de Rebouças referente a essas "Escolas Socialistas" de que Godin é um expoente — i.e., ao dizer que é característico dessas escolas *esperar tudo* das reformas legislativas, tranparece que essa prática não é adequada. Na sequência, confirma tal interpretação: "Hoje *as doutrinas evolucionistas* aconselham a confiar mais no aperfeiçoamento progressivo da familia Humana" (Revista de Engenharia, 14 de outubro de 1888, grifo nosso). Rebouças indica, pois, uma filiação a tal doutrina (evolucionista) e a oposição desta a um suposto exagero na terceirização de responsabilidades para o Governo. As leis, de acordo com nosso autor, não funcionam sem a vontade humana, se a regra é um comportamento avaro e ganancioso, leis de combate à plutocracia, por exemplo, serão frustradas.

A necessidade de aperfeiçoamento humano (também devedora de uma filiação evolucionista) é uma constante na propaganda de Rebouças. O Estado deve se preocupar em não atrapalhar a evolução da espécie. E deve fazê-lo limitando-se "a abolir privilegios, monopolios, os parasitismos dos nefandos tempos de escravidão e feudalismo". O Estado, segundo Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de outubro de 1888, grifo nosso), pode "*orientar* os povos para um futuro de Paz, de justiça e de equidade; de Sympathia, de Altruismo e de Caridade"; mas esses valores não podem ser impostos. Diferentemente do exposto em *Agricultura Nacional*, o Estado, agora, não é enxergado como mero garantidor de juros. É, como mencionado por Carvalho (1998), agente anti-aristocrático; contudo, a liberdade, quando se trata do Estado, ainda é entendida a partir de um conceito negativo, i.e., de não interferência.

3.2.1.2 Moral burguesa, altruísmo e religião

O altruísmo, argumenta Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de outubro de 1888), deve ser a essência do comportamento humano. Cita três máximas "predilectas" de Godin, e cita também as máximas fundamentais dos seguidores de Auguste Comte. A dedicação ao próximo é uma constante: "Devotar a vida inteira ao Bem Estar e ao Aperfeiçoamento da Familia Humana" é o que deve ser feito, viver para *outrem* de modo que o outro seja a *humanidade*. Faz, porém, importante ressalva com relação aos discípulos de Comte: como em toda religião, os positivistas — ou os seguidores da Religião da Humanidade — também têm

seus fariseus. Rebouças usa o termo com conotação negativa, os fariseus entendidos como aqueles que seguem uma religião deturpando seus verdadeiros princípios, sofismando-a. Se, entende Rebouças, a lei da religião de Comte propõe "Viver para Outrem", há aqueles que interpretam tal preceito tão somente como o ato de dedicar a vida à esposa e aos filhos.

Assim seriam aqueles que seguem a chamada *"moral burguesa"*, uma moral que se sustenta a partir da exploração do outro e do enriquecimento próprio ou de uma família restrita — não existiria, nessa situação, uma concepção de vida *para* o bem comum. A moral burguesa, ou os falsos seguidores da Religião da Humanidade, estariam distantes, também, da máxima fundamental de Jesus: "*Ama a teu proximo como a ti mesmo"*(Revista de Engenharia, 28 de outubro de 1888). Quer dizer, se o ideal é o *eu*, o *outro* não é objeto de preocupação:

> Amas muito a ti mesmo; tanto peior; has de amar a todos — brancos amarellos ou pretos; — a todos — nacionaes ou estrangeiros; Americanos, Europeus, Asiáticos, Africanos, ou Oceanicos: a todos, sem excepçao alguma, como a ti mesmo. (Revista de Engenharia, 28 de outubro de 1888).

O altruísmo é a *salvação* — uma expressividade religiosa é evidente em Rebouças — e o egoísmo, podemos apreender, é a perdição. Nosso autor entende o egoísmo como a causa do monopólio territorial, da escravidão, da servidão de gleba e dos salários forçados. O combate à Miséria depende, antes de qualquer coisa, do combate ao egoísmo; é a partir dele que esta se impõe. Nosso autor é enfático: "É preciso repetir incessantemente: — o problema da Abolição da Miseria é mais religioso do que politico" (Revista de Engenharia, 28 de outubro de 1888). A fim de se resolver o problema da miséria seria inútil uma solução política, i.e., um novo 13 de maio, uma abolição *legal*, escrita. Um legislador pode extinguir o monopólio da terra, mas não tem o poder de extinguir a miséria.

O monopólio da terra é, assim, um problema político; a miséria, como Rebouças mesmo afirma, um problema religioso. É um problema religioso porque causado pelo comportamento egoísta, um comportamento que se contrapõe aos ensinamentos de Jesus e da religião cristã, que se contrapõe aos ensinamentos de Comte e da Religião da Humanidade. A solução do problema da miséria passaria, pois, pelo que Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de outubro de 1888) chama de "Aperfeiçoamento", o *progresso* do homem em direção a um amor completo, dedicado a todos. Podemos observar um entrelaçamento entre a religião de Cristo, entre a religião de Conte — ou o que Rebouças considera como a religião secular da humanidade —, e o evolucionismo.

3.2.1.3 Religião, moral cientfífica e ganância plutocrática

Cristã ou secular, a religião tem um papel central no texto de Rebouças sobre a abolição da miséria. Fazendo referência às máximas do "Positivismo", importantes no tratamento da miséria, Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de outubro de 1888) entende que os fortes devem se dedicar aos fracos, ou os ricos aos pobres. O rico é visto apenas como depositário de um capital social que deve ter, pois, um destino também social — o proletariado deve ser incorporado à sociedade moderna. Ainda: a "Sobriedade" é base de toda "Pureza", e a solução do problema da miséria passa por esse preceito. O entorpecimento físico e moral pode ser evitado se se comporta de maneira abstêmia e abnegada. A sobriedade é entendida por Rebouças como uma forma de contraposição aos vícios relacionados à miséria.

Os excessos mundanos, os gozos físicos e materiais, são vistos como práticas típicas de uma aristocracia e de uma plutocracia parasitárias e absenteístas. A miséria "physiologica" dos excessos, característica dos plutocratas, é entendida em oposição (e como causa) a uma miséria "physiologica" da falta, característica dos proletários. (Revista de Engenharia, 28 de outubro de 1888).

> Todo e qualquer abuso de prazer e de goso é logo reprimido pela saciedade e pela impotência; pela incapacidade do organismo humano de produzir as mesmas sensações indefinidamente. (Revista de Engenharia, 28 de outubro de 1888).

Os vícios são tratados por Rebouças como um problema moral, biológico e, também, econômico. A sociedade não é capaz de sustentar tal comportamento. O vício deprava o praticante e também aqueles que dele dependem — são excessos pantagruélicos, escreve se referindo ao gigante que tudo é capaz de devorar e acaba sofrendo de indigestão. O egoísta, absenteísta e parasita, não trabalha e se embrutece, crê que a partir dos vícios pode suprimir a dor; mas acaba somente por atrofiar seu organismo.

Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de novembro de 1888) utiliza a parábola do rico[47] para mostrar que "Nenhum Reformador foi mais sevéro do que Jesus contra a ganancia plutocrática". Jesus, argumenta Rebouças, é didático: se se almeja a perfeição, se se almeja um lugar no reino dos céus, venda seus bens e os dê aos pobres. Mais uma vez, os ricos devem se dedicar aos pobres. O discurso de Jesus, ou a parábola a ele atribuída é, para Rebouças, propaganda. Uma propaganda que atacava os plutocratas que se espalhavam por

[47] *"Facilius est camelum per foramen acûs transire quám divitem intrare in regnum coelorum.* Matheus — XIX, 24*"* (Revista de engenharia, Rebouças, 14 de novembro 1888).

Jerusalém, e uma propaganda que define os judeus como os principais representantes dessa plutocracia.

Se antes Rebouças falava em *fariseus* para definir aqueles que deturpam a religião de Comte, agora temos acesso à origem da metáfora. Os fariseus enxergados como a parte dos judeus que deturpam a religião de Moisés e que vão de encontro aos ensinamentos de Jesus. O caráter racista da colocação de Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de novembro de 1888) é notório: "Dir-se-hia estar Elle bem prevendo que, nos seculos vindouros, seria a raça Hebréa a que havia de levar aos ultímos limites o furor plutocratico, a ganancia argentaria [...]". E se a adoração do povo de Israel ao "*Bezerro de Ouro"*, ou a sua adoração à riqueza, teria sido atacada de forma sanguinária por Moisés e por sua moral religiosa, a "Moral Scientifica", por sua vez, teria outros modos de lidar com o egoísmo plutocrático.

Para a moral científica, a plutocracia seria um erro: os egoístas mentem para si mesmo quando entendem a riqueza material como resposta para todas as suas dores. Rebouças utiliza outra parábola para demonstrar tal ponto, qual seja, a parábola do Rei Midas, que, quando de posse do poder de transformar em ouro tudo que toca, observa as dificuldades que tal poder implica e arrepende-se logo de tê-lo desejado. De outro modo: para Rebouças, ouro (ou dinheiro), não traz felicidade. E como parte da argumentação *científica* para provar tal ponto, utiliza a linguagem algébrica, argumenta Rebouças: se um indivíduo A possui 100 contos de réis, um indivíduo B, 200, e um indivíduo C, 300, isso não significa que o bem-estar ou a felicidade de B é duas vezes a de A, nem que C goza três vezes mais a vida do que A. E complementa (Revista de Engenharia, 14 de novembro de 1888, grifo nosso):

> A verdade, demonstrada pela experiência quotidiana, *pela observação dos phenomenos sociaes*, é que todo excesso de riqueza actúa contraproducentemente; é uma carga em lugar de ser um allivio.

A riqueza é encarada como uma maldição e tal constatação pode ser obtida por meio de uma "analyse accurada" dos fenômenos físicos, fisiológicos e sociais. A riqueza excessiva desequilibraria as relações socioeconômicas, i.e., enquanto uns trabalham outros vivem pelo excesso de prazeres. Se se segue uma ética da riqueza, entende Rebouças, o trabalho passa a ser visto como restrito ao pobre enquanto o ócio, ao rico. Em tais condições os homens não se fazem por conta própria — ou melhor, o *self-made-man*, tão exaltado por nosso autor, deixa de existir, a educação se mostra falha. Mais: o que a instrução aristocrática proporcionaria é a formação de parasitas. (Revista de Engenharia, 14 de novembro de 1888).

Ainda em seu combate à ganância plutocrática, Rebouças contesta a riqueza como fonte de generosidade, ou a possibilidade de se fazer o bem com o ouro. Pelo contrário, a

riqueza seria fonte, somente, da intensificação do vício pela própria riqueza. O rico, argumenta Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de novembro de 1888), só quer ser mais rico, só fala em dinheiro. E o "dinheiro é fatalmente depravador: só produz peita, suborno, peculato e simonia", reduz cada indivíduo a seu lacaio, e o pobre a lacaio do lacaio — "a um instrumento vil do plutocrata que lhe paga". O dinheiro traria consigo um carma, ou o que Rebouças chama de "*ananké"* negativo.

3.2.1.4 Trabalho

Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de novembro de 1888) enxerga na distribuição de esmola — esse "erro crasso" — algo como um boicote ao trabalho. Cita o escritor e "grande Abolicionista" Russo, Liev Tolstói, e, mais uma vez, cita Richard Cobden, como representantes de uma corrente de pensamento contrária à esmola. Esta, assim como a sede por dinheiro, deprava e atrofia o homem — a propaganda que Rebouças promove contra o dinheiro promove também contra a esmola. Esmola é, também, dinheiro; com efeito, o fornecimento de esmola seria, também, deletério à formação do *self-made-man*.

Quer dizer, para a Rebouças, abolir a miséria, passa por abolir privilégios e monopólios — é propaganda feita para convencer dos malefícios destes. A esmola parece, pois, para nosso autor, um desserviço a tal luta.. *Apesar* de tanto mencionar o altruísmo como caminho, e os ensinamentos de Jesus como dever e inspiração, Rebouças não vê na esmola utilidade ou necessidade alguma — agir em favor dos pobres não parece ter, no pensamento de Rebouças, nada que ver com distribuir dinheiro. Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de novembro de 1888) entende que o valor (econômico) das esmolas, frente àquilo que o "Landlord" extorque do pobre, é insignificante; mas isso não faz com que sua opinião se altere. O resigno dos ricos a suas imorais vantagens, sim, seria essencial à abolição da miséria. Mais uma vez, um pensamento anti-aristocrático.

Abolir a miséria passa pela promoção do *trabalho*. Nosso autor promove um repúdio aos privilégios aristocráticos, à ociosidade e à preguiça. O trabalho funcionaria como um oposto das práticas típicas dos aristocratas. Ou ainda: melhor do que receber esmola seria promover um comportamento abstêmio e abnegado, consagrar a ética do trabalho em oposição a uma vida de vaidades e luxo. É a História, argumenta Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de novembro de 1888), que prova tal disposição como correta. Pitágoras, Sócrates, Jesus, Turgot, Benjamin Franklin e Richard Cobden não foram ricos — esses, que

seriam os “maiores Bemfeitores da Humanidade”, não eram plutocratas. O rico não ama os homens, ama suas posses. Seus “irmãos em Jesus e em Darwin” são por eles esquecidos.

O trabalho, argumenta Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de outubro de 1888), é um chamado divino. Temos aqui um entrelaçamento entre religião e evolução, e entre moral religiosa e “Moral Scientifica”. No dia em que a moral científica generalizar “estas verdades” — quais sejam, não trabalhar engendra, no organismo humano, a dor, o atrofiamento e o embrutecimento — “desapparecerão da superficie da terra a ganancia, a avareza, a séde de ouro, o furor de enriquecer a todo custo [...]” nesse dia, “que o bom Deus approxime, estará muito perto da solução o terrivel problema da Miseria”. Jesus e Darwin são vistos como alicerces de um *progresso sacrossanto*: o pensamento de Rebouças está sempre entre a religião e a ciência, unindo-as e utilizando-as como instrumento de propaganda. O combate à miséria é um dever moral, uma moral de múltiplas vocações, e que tanto em sua vertente religiosa quanto científica tem como centro os privilégios que ambas enxergam como nocivos a uma sociedade que queira progredir espiritual e materialmente.

Revolução e reforma devem ser realizadas através da propaganda, e, para esta, o dinheiro é pouco necessário. A propaganda abolicionista teria provado tal ponto, a arma utilizada para vencer a aristocracia territorial e a plutocracia em tal questão fora a palavra e a imprensa — não o ouro. No “sacrossanto templo do Progresso da Humanidade”, o que vale é o esforço individual, o sacrifício de si próprio. O esforço (financeiro, físico e intelectual) realizado pelos abolicionistas em sua campanha é enxergado como um exemplo de abnegação evangélica. Um esforço que, prescindindo de qualquer tipo de luta armada ou sangue derramado, se colocou em favor e fez valer os ideais de liberdade e igualdade da “Familia Humana”. (Revista de Engenharia, 28 de novembro de 1888).

“Os aristocratas”, escreve Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de novembro de 1888), “têm, por atavismo, a crença de que o trabalho foi feito para a plebe”. Ora, uma crença atávica é uma crença ancestral, e uma crença que, a princípio, deveria ter desaparecido. Mas, argumenta nosso autor, tal crença continua presente em meio à aristocracia; e se continua presente é porque tal parcela da população não teria evoluído o suficiente. Ou ainda: podemos apreender a partir do termo (“atavismo”) utilizado por Rebouças que ele os enxerga como parcela da população menos evoluída.

A plutocracia e a aristocracia são vistas como avessas ao pagamento de impostos e salários. Com efeito, tal aversão gera miséria; isto é, é do comportamento dos ricos frente à remuneração dos pobres ou frente ao seu dever de contribuição para com a sociedade — um comportamento que se opõe aos preceitos da moral religiosa e científica — que esta sociedade

se forma como uma sociedade marcada pela miséria. Para Rebouças, os impostos, quando decretados, o são na intenção de não serem pagos; os salários, quando pagos, o são na intenção de que voltem às mãos do *landlord* — "do Landlord para o negro; do negro para o armazem, e do armazem para o Landlord" (Revista de Engenharia, 28 de novembro de 1888). A aristocracia e a plutocracia não respeitam a "maxima Evangélica"[48] que diz que o trabalhador é digno de receber o salário a ele devido. Daí que se legitimam as "*gréves* e as paredes" como resposta às injustiças do capital.

Ao falar de trabalho, a preocupação maior de Rebouças é moral e social, não é com a ciência econômica. Daí que se distancia de preceitos tão caros a ele, por exemplo, em *Agricultura Nacional*; de outro modo: os impostos, aqui, são positivos porque anti-aristocráticos, e o salário, ou a remuneração devida, se torna essencial pois incentiva uma ética do trabalho para uma maioria. A disposição liberal de não intervenção, ou de menor presença do Estado perde força frente à *necessidade* de se combater os privilégios de uma minoria.

3.2.1.5 Terra

A abolição da miséria depende do trabalho; mas não qualquer trabalho, o trabalho devidamente remunerado, o trabalho emancipador. Para que se alcance tais possibilidades de trabalho, e para que essas alcancem a grande massa da população, deve-se acabar com os privilégios; afinal, estes prejudicam as condições materiais para que uma ética do trabalho se difunda; com privilégios não há remuneração adequada e, principalmente, não há terra, o elemento chave de emancipação no pensamento de Rebouças. Terra, trabalho e um pensamento anti-aristocrático são diferentes elementos de uma reforma emancipadora. (Revista de Engenharia, 28 de novembro de 1888 [ii])[49].

É a partir do monopólio da terra (um privilégio) que os outros problemas se fazem, é a partir dele que a aristocracia rural se forma, ganha poder e se faz um tipo egoísta.

> Aqui, no Brazil, todo o esforço da Propaganda deve concentrar-se no ataque ao Monopolio Territorial. Cumpre demonstrar que só é licito, que só é justo, que só é moral que os fructos da terra pertençam a quem nella trabalha. (Revista de Engenharia, 28 de novembro de 1888 [ii])

Licitude, justeza e moralidade: se a princípio o arrendamento — ou a cobrança de uma renda a aquele que na terra produz mas não detém sua propriedade — da terra parece respeitar

[48] *Dignus est operarius mercede sua*.
[49] Duas edições da revista no mesmo dia.

esses preceitos, após um exame mais detido das consequência de tal arrendamento, argumenta Rebouças, vê-se que não é o caso. Em condições econômicas e climáticas desfavoráveis, em períodos de crise agrícola, escreve nosso autor, faltam os recursos financeiros para se honrar os arrendamentos. E isso a despeito do trabalho empregado na terra. Ou melhor: não foi o arrendatário quem falhou, foi a terra arrendada que falhou. Não é justo e moral, pois, que este pague o preço, não é justo que o arrendatário se endivide ou mesmo seja despejado de seu meio de vida.

No *Journal des Economistes* de julho de 1888, escreve Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de novembro de 1888 [ii]), podemos encontrar importante discussão sobre a renda da terra entre Turgot e Dupont-de-Nemours. Nessa discussão, o primeiro, muito apreciado por Rebouças, é o representante da justiça, da equidade, e da moral; e o segundo, representante de uma aristocracia parasitária e absenteísta. Cita ainda o debate sobre a renda da terra entre Ricardo, Malthus e os economistas que os seguiram: lamenta a ausência, na Inglaterra, de "um Adam Smith para a Liberdade do Commercio da Terra". Para Rebouças, figuras como Turgot, Adam Smith e Benjamin Franklin são inspirações na luta contra o monopólio territorial, o *landlordismo* e o absenteísmo. O imposto territorial é defendido, escreve Rebouças, por todos aqueles dignos do título de "Economista". A liberdade de comércio defendida por Smith, deve ser também a liberdade de comércio da terra.

3.2.1.6 Militarismo, sanguinarismo e parasitismo

O monopólio da terra é o problema de fundo — que engendra todos os demais —, e o segundo maior produtor de miséria é o "Militarismo". Se não se pagam impostos sobre a terra, o mesmo não pode ser dito sobre impostos que resultam das despesas com as guerras. O povo, argumenta Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de novembro de 1888 [ii]), trabalha para custear as guerras — as quais, grosso modo, servem somente ao interesse de poucos e esses interesses são egoísticos, despóticos, e tirânicos. Interesses que denunciam, mais uma vez, o atavismo de certas parcelas da população, ou o seu atraso evolutivo. Afinal, não há guerra que seja moral, não há paz armada — ou "*Guerra-Perpetua"*, nas palavras de Rebouças — que se justifique.

Liberdade, igualdade e fraternidade; Pitágoras, Sócrates e Jesus; Justiça, equidade e moralidade; nada disso combina com a guerra. O militarismo, assim como a teocracia, seria hierárquico e aristocrático. Excludentes, argumenta Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de novembro de 1888 [ii]), dividem os homens, impõem uma obediência passiva, ausente de

questionamentos. Ou ainda: Rebouças entende o militarismo como irmão gêmeo da teocracia e, assim como esta, ele mendiga e parasita. O povo, que produz e constrói, se vê refém tanto de um quanto da outra. Ambos têm por ideal "a eliminação da Familia pelo celibato forçado…"; em ambos preponderam uma "vaidade pueril e *feminina"* (grifo nosso).

Rebouças não só discorre acerca dos malefícios do militarismo, propõe "meios positivos e práticos" de eliminá-lo. Meios que, como não poderia deixar de ser, respeitam princípios científicos, biológicos e evolutivos. A fim de eliminar o militarismo deve-se imitar "a Natureza quando quer eliminar um orgão que já terminou a sua função". Deve-se cortar suas fontes de suprimento — seu protoplasma, sua matéria vital. E, de forma mais efetiva, deve-se *educar* e *instruir* a partir de uma moral científica e de uma "Doutrina Pythagorica". As analogias científicas se dão aos montes no trato da questão do militarismo. E, como de costume, nunca estão sozinhas — sempre acompanhadas da religião. (Revista de Engenharia, 28 de dezembro de 1888)

A partir de Moisés "Não Matarás — (Exodo, XX, 13)", como Pitágoras, que teria ensinado a poupar mesmo as plantas, e como Jesus, que ensina, "Amarás a teu proximo como a ti mesmo", deve-se instruir as crianças e educar a humanidade. Podemos apreender dos escritos de Rebouças que as normas religiosas sobre as quais as teocracias se instituem vão de encontro à moral científica *e* religiosa que o orientam. A teocracia, argumenta Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de dezembro de 1888), adula o militarismo e deixa matar — estão em conluio.

Religião para Rebouças é muito diferente de Igreja — uma instituição que, para ele, é marcada pelo sanguinarismo. Os "Catholicos Romanos" recebem como propaganda a filantropia, o altruísmo e a caridade; e a partir de tal, têm sua culpa expiada, ou "julgam licito", a guerra, o duelo, e a morte — seja em defesa própria, seja em defesa de suas propriedades. Já a moral científica, "pelo contrario, demonstrará mathematicamente, por A + B, que não vale a pena matar para sobreviver carregado de remorsos [...]; para padecer, além de todas as miserias humanas, a cruciante insomnia de Macbeth…". (Revista de Engenharia, 28 de dezembro de 1888).

Não pode existir sociedade a partir de assassinos; uma sociedade, entende Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de dezembro de 1888), depende de associação, conciliação, depende da garantia de direitos — de modo que o principal deles é o *direito à vida.* O homem é a obra prima da natureza, e natureza aqui tem tudo a ver com um criador — Rebouças é um humanista que apela ao sobre-humano: Pitágoras, Shakespeare e tantos mais estão sempre ao lado de Jesus (um Jesus que não é só figura histórica, um jesus que é o filho de Deus).

O militarismo funcionaria como arma da teocracia, e o sanguinarismo decorrente dessa união remete às carnificinas praticadas em épocas primitivas — por "Troglodytas da época da pedra lascada…", ou pelo "Anthropoide"[50]. Remete àqueles que não passaram por um processo de evolução, seleção e adaptação; o militarismo, para nosso autor, não condiz com o aperfeiçoamento do indivíduo e da espécie como um todo. Se a prática usual é matar sempre que possível, o militarismo é também "destruidor do capital". Matar, entende Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de dezembro de 1888), é destruir um tipo de capital sublime — o homem. O militarismo produz miséria, promove uma destruição material que ressoa por muitos anos, através do sofrimento de muitos indivíduos.

Outros dois grandes produtores de miséria são, argumenta Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de janeiro de 1889), o "*Sanguinarismo*" e o "*Parasitismo*" — ou "o furor de matar e a preguiça de trabalhar". O sanguinarismo é enxergado como par do militarismo e o parasitismo como par do monopólio da terra. De modo que a ênfase em um ou outro termo desses pares depende de como Rebouças desenvolve seu argumento, sua propaganda, em favor da abolição da miséria. Independente do termo enfatizado, na visão de Rebouças, uma característica é comum a todos eles: são resultado de um atavismo pré-humano.

Segundo nosso autor, os fenômenos socioeconômicos podem ser explicados por aproximações biológicas. Ao mesmo tempo, o atraso biológico pode ser explicado por problemas na educação e na instrução. A miséria é evidência de uma questão evolutiva, mas pode ser tratada por meios não biológicos, mas, sim, sociais. Uma "Civilização" que padece de criaturas análogas a *antropóides* está *errada* — teria sido incapaz de, por meio da educação e instrução, extirpar as características biológicas típicas de tal ser. Seria, pois, uma civilização que deve começar do zero, "recomeçar com Moysés, com Pythagoras e com Jesus…", recomeçar de uma posição em que matar não seja um direito (moral e legal). (Revista de Engenharia, 14 de janeiro de 1889)

A presença do *sanguinarismo* poderia ser constatada em diferentes estágios da história; com efeito, em todos eles, entende Rebouças, quando da supremacia de "instintos bestiais", preponderou a miséria humana. Mais: grande teria sido a influência da teocracia em tais situações. O sanguinarismo teria atingido seu máximo em Roma: terra de uma raça que, concorda Rebouças com Édouard Laboulay[51], nasceu para a desgraça do mundo. A história do sanguinarismo se confundiria, em certo sentido, assim, com a história da Igreja Católica.

---

[50] Termo utilizado por Rebouças quando quer se referir ao homem em um estágio anterior no processo evolutivo.

[51] *Les Romains... Une race. née pour le malheur du monde.*

Quando o cristianismo passa a se tornar Religião de Estado, argumenta Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de janeiro de 1889), iniciam-se as "*Mentiras convencionaes*", a "hypocrisia social" e uma "grande machina de exploração politica e theocratica…". O sanguinarismo com efeito, alimentaria e seria alimentado pela teocracia — ambiciosa e parasitária, e que, de forma hipócrita e "cannibal", se atreve a comer e beber "*a carne e o sangue de Nosso Senhor Jesus Christo*" — de modo que por ela não pode ser combatido.

Em Rebouças, se o sanguinarismo (ou militarismo) é um instrumento teocrático, o parasitismo (ou de forma mais ampla, o monopólio da terra) também o é. A Igreja adquire e expande seu poder por meio do terror, da força e da terra. Ou melhor: a ideia, proclamada por séculos, de que o mundo terreno estaria a beira de seu fim, potencializava a venda de uma "vida eterna".

> As doações de imensas superfície de terras, plantadas ou em florestas, aos Monasterios e a todas as instituições theocraticas, terras todas arrancadas ao trabalho e á industria, — começarem nestes miseros tempos de ignorancia boçal e fetichismo estupido… Essa é a genese do monopolio territorial theocratico, ainda peior, si é possível, do que o monopolio territorial feudal e aristocratico… Esse monopolio invadiu o Brasil desde os primeiros dias de sua descoberta [...]. (Revista de Engenharia, 14 de fevereiro de 1889).

Quando a mentira do fim do mundo se torna cada vez mais evidente, denuncia Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de fevereiro de 1889), faz-se guerra em nome da conversão religiosa. Seja nas Cruzadas, seja na ocupação jesuítica e de demais ordens cristãs, conquista-se a terra, derrama-se o sangue — a teocracia produz miséria, não só monopoliza a terra como também monopoliza a fé, a Inquisição seria prova disso. Citando longamente um trecho de uma peça de Schiller, em que este dramatiza um embate entre Felipe II da Espanha e um inquisidor, Rebouças exemplifica a extensão do poder inquisitorial, capaz de sobrepujar o poder monárquico.

3.2.1.7 Miséria

"O que é a miséria?" conclui Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de fevereiro de 1889):

> É a fome, é a nudez; é a vagabundagem, é a mendicidade; é a vida tristíssima sem lar e sem domicilio; sem chão e sem terra; sem leito e sem tecto: é o vegetar hediondo em immunda promiscuidade com mulher, com filhos, com filhas, com estranhos e até com animaes; é a habitação apertada em aposento humido, escuro, sujo, fetido, mephitico e mal arejado; é a embriaguez para adiar o desespero e o suicídio; é a prostituição para matar a fome; é a morte na rua ou nos duros leitos dos hospitaes; é o cadáver exposto sobre o mármore dos necrotérios e dos amphitheatros de anatomia…

Uma miséria que seria produzida por "innumeros e multiseculares" fatores. Produzida por forças naturais, por "*Anankés Atavicos"*, i.e., por um destino *hereditário*, biológico. Produzida pela "cequeira", "mudez" e "surdez"; pela "paralysia", "epilepsia"; pela "imbecilidade", "demencia" e "loucura". A miséria, argumenta Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de fevereiro de 1889), é fruto da "preguiça" e do "parasitismo", fruto da incapacidade de *trabalhar* e *produzir*. A miséria é natural, biológica e também social. É fruto do monopólio territorial, da landocracia, do absenteísmo; da escravidão e da servidão de gleba; da guerra e da paz armada. Se se ofende os princípios de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, de Moral, Justiça e Equidade, se produz miséria. Qualquer forma de protecionismo, de monopólio, de privilégio e isenções, produz miséria.

E a miséria, entende Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de fevereiro de 1889, grifos nossos), embrutece o homem — constitui uma "evolução retrograda da Especie Humana" —, o corrompe e produz nele um "*apodrecimento ethnico"*, promove sua descida até "o mais abominável bestialismo". A família se desfaz com a miséria, as crianças são abandonadas e se tornam filhas *da* miséria — produtos do parasitismo multissecular *"das raças superiores"*[52], do "infernal egoismo" destas. A ganância plutocrática impõe ao pobre um excesso de horas trabalhadas, salários insuficientes para uma nutrição adequada, moradias deploráveis, e mesmo excesso de trabalho sobre mulheres e crianças. A ganância plutocrática faz do pobre um miserável, um bruto; promove a "*degeneração da raça*". E se é tão miserável a condição do trabalhador, o trabalho perde a razão de ser e o crime ascende; o regime social, conclui Rebouças, está errado — afinal, ele acredita no trabalho como fonte de aperfeiçoamento da espécie, sem ele nada parece ser válido ou digno.

Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de fevereiro de 1889), por fim, atesta que abolir a miséria é abolir todas as suas causas; é "um trabalho algebrico de eliminações sucessivas até chegar ao X do futuro, até achar a incognita do Bem-estar da Familia Humana…". Se Newton descobriu o "Cosmos Astronomico", argumenta nosso autor, e Darwin o "Cosmos biológico", deve existir "Alguem" para "doutrinar o Cosmos Moral", um cosmos moral, ele também, científico. E, como não poderia deixar de ser, o seu grande apreço pelo científico aparece colado a uma vontade religiosa: "que o Bom Deus aproxime" o aparecimento desse *alguém* — quando, então, "ninguém" poderá se colocar em posição superior às leis da moral, justiça e

[52] Ao mesmo tempo que Rebouças fala em *apodrecimento étnico* como consequência da miséria, não enxerga o que chama de *raças superiores* como algo positivo; pelo contrário, são elas a causa do mal que padece sobre os miseráveis. A hierarquia entre raças parece, pois, ambígua, ora atrelada à condição material e valores morais, como no caso do pobre embrutecido, ora se atrela *somente* à condição material, como no caso do rico que, mesmo moralmente condenável, é raça superior.

equidade, e aos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade. "*Alguns séculos* mais de propaganda, e estará realisado o ideal sublime da Abolição da Miseria" — o aperfeiçoamento biológico demanda um longo tempo, em sua frase final Rebouças não se esquece disso.

3.2.2 Imposto Territorial (Revista de Engenharia — 14 de março de 1889 à 28 de setembro de 1889)

Entre 14 de março e 28 de setembro de 1889, em 13 edições da Revista de Engenharia do Rio de Janeiro, e subdividido em 19 partes, Rebouças escreve o artigo *Imposto territorial: elementos para o cadastro nacional*. O título é elucidativo do conteúdo, ou ao menos de parte dele: Rebouças apresentará argumentos que justifiquem a necessidade de um cadastro nacional de terras e o recolhimento de um imposto territorial sobre estas. O artigo é aberto com uma ironia que sugere o tom do texto e seu argumento de fundo: "Está em crise a Immigração por falta de terra!!..." (Revista de Engenharia, 14 de março de 1889). Rebouças ironiza, já que, para ele, tal argumento é uma obviedade — não falta terra, falta o acesso a ela. O imposto territorial seria um dos meios para que tal acesso fosse possibilitado.

3.2.2.1 Landocracia e Democracia Rural

Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de março de 1889 [ii])[53] estabelece um paralelo entre o controle sobre a terra e o controle sobre o indivíduo: "O latifundio é exactamente como o escravisado; o monopolio territorial tem como no escravagismo o seu simile perfeito". O "barão feudal"[54], figura central do monopólio territorial é, antes de tudo, com ou sem escravos, entendido como um escravocrata[55]. Após a abolição do escravo negro os barões pedem escravos amarelos (chineses). Quer dizer, para Rebouças, a disposição escravista desses barões independe da situação jurídica daquele que lhe presta serviços, seja negro, seja imigrante, seja um trabalhador livre brasileiro, este, quando sob o jugo do barão, será entendido como um escravo.

Várias são as analogias biológicas utilizadas em referência ao monopólio territorial. Se no artigo anterior a verve evolucionista é muito presente, esta se orienta, aqui, na forma

---

[53] Duas edições no mesmo dia.

[54] Referências pejorativas a conceitos típicos da história europeia na idade média são uma constante no pensamento do autor. Além do termo "feudal", utiliza "Carthago" e "Veneza" como exemplos de *landocracia* e ou de *plutocracia*, e a "Itália da Edade Média" como exemplo de pátria atrofiada pela teocracia; várias são as disposições de Rebouças nesse sentido.

[55] Rebouças chega a falar em "satanicos requintes de um sanguinarismo escravocrata" por parte do que ele chama de barões feudais. (Revista de Engenharia, 14 de março de 1889 [ii]).

mesmo de um biologismo. O monopólio territorial é visto como um "*protoplasma"* de todo "*parasitismo"*; como um "*líquido genesico"* (ou um líquido gerador, base) em que esse parasitismo se organiza; e como o "inicio de toda exploração do homem pelo homem", como o "maior fabricante de miseraveis". Para Rebouças, foi o monopólio territorial "quem inventou a escravidão". Argumento que vai ao encontro da ideia de que a abolição do monopólio da terra é mais importante do que a abolição da escravidão — a escravidão seria uma questão de superfície, a questão de fundo é a terra. (Revista de Engenharia, 14 de março de 1889 [ii]).

São três séculos de exploração do africano, e, para Rebouças, o *vírus* do escravagismo não se extingue com (mera) extinção formal da escravidão no Brasil. É preciso mais de três séculos de trabalho, educação e propaganda para que se eliminem os micróbios do parasitismo, e o "satânico espirito de exploração do homem pelo homem" (Revista de Engenharia, 14 de setembro de 1889). Se se cometem crimes por três séculos, seis seriam necessários para que esses sejam expiados. Quer dizer, a abolição da escravidão deveria, sim, ser comemorada, mas de forma alguma poderia ser vista como conquista suficiente: "Abolimos a escravidão… arrancamos os galhos da arvore fatal… Mas o tronco ficou em pé…". (Revista de Engenharia, 14 de março de 1889 [ii]).

Rebouças caracteriza a imigração no brasil como *landocratica* — uma imigração que só beneficia o fazendeiro, um tipo de imigração que se coloca como um "impossivel moral e material". A experiência de imigração em São Paulo seria um "tentamem", i.e., uma continuidade de tentativas, egoísta e má, ingrata e atroz, de "lançar o negro na estrada" substituindo-o pelo imigrante europeu. Tentativas que ofenderiam as "imprescriptiveis leis do Cosmos Moral, da Justiça Suprema", e que esquecem o negro como parte constituinte do processo de formação da provincia de São Paulo e do Brasil como um todo. (Revista de Engenharia, 14 de março de 1889).

A área da então província de São Paulo é comparada com a área da Itália: são próximas. Na Itália, esse espaço (a área de São Paulo) comportaria aproximadamente 30 milhões de habitantes; em São Paulo, continua em tom irônico, bastariam 200 mil italianos para que a província entre em crise. O problema não é a quantidade de terra (o espaço físico, a área), Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de março de 1889) argumenta, é o monopólio desta — "o maior inimigo da immigração, do progresso e da prosperidade da Patria Brazileira". *O maior inimigo* não é qualquer inimigo; o monopólio da terra aparece, mais uma vez, como a maior preocupação de um Rebouças. Uma preocupação que, se já se intensificara no começo dos anos 80 — vide os artigos dedicados a essa questão e aqui analisados

anteriormente —, ganha nova motivação no pós-abolição. Como democratizar o acesso à terra, tão necessário aos libertos da escravisão, é questão chave para nosso autor.

Se de um lado a burocracia do Estado e os "usurpadores do territorio nacional" enxergam o cadastro nacional, i.e., o registro formal das propriedades e da área ocupada, como uma *impossibilidade*, Rebouças o enxerga como uma *possibilidade* que careceria, somente, de coragem e devoção: "Todo commettimento amedronta antes de ser acetado". Quer dizer, a abolição da escravidão também era vista como uma impossibilidade, até que foi feita. Para Rebouças, o Brasil teria sim a possibilidade sim de medir, demarcar e subdividir o seu "opulentissimo" território. Tanto pode como já o fez, ao menos em escala provincial: nosso autor menciona a "carta geodesica" da fronteira do Rio Grande do Sul, a qual, acompanhada de um registro do tipo Torrens — capaz de comprovar a titularidade ou a propriedade das terras nele registradas —, constitui exemplo a ser seguido nacionalmente. (Revista de Engenharia, 14 de março de 1889).

Apesar da visão negativa sobre a experiência de imigração na província de São Paulo, esta é caracterizada como tendo sido a primeira a se preparar para a Abolição da escravidão e como a primeira a se mostrar pronta para uma futura abolição do latifúndio e do monopólio territorial. Rebouças enxerga em São Paulo a possibilidade de implementação da "*Pequena-Propriedade"*, da Democracia Rural protagonizada pela figura do "Lavrador-Proprietario". Cita um "relatorio da Commissão Geographica e Geologica", apresentado em 24 de dezembro de 1888, responsável por delimitar geograficamente — ou por triangular — a região mais rica da província e questiona a inexistência de equivalentes estudos para outras províncias do Império. De acordo com Rebouças, o relatório apresenta provas flagrantes de um "Monopolio Territorial" — ou de um ocidente despovoado. (Revista de Engenharia, 14 de abril de 1889).

Nosso autor cita, ainda, sete argumentos possíveis, a partir de sua leitura do referido relatório, contra o monopólio territorial. Faz, por exemplo, alusão a um deserto (no sentido de despovoamento) que o landlordismo escravocrata, ou o "*Fazendeirismo"*[56], teria deixado em cem mil quilômetros quadrados de terra fértil. Área que, se destinada a um projeto de democratização da terra, poderia fornecer quinhentos mil lotes, cada qual possuindo vinte hectares. Cada lote poderia ser destinado a uma família de até cinco pessoas e beneficiar até 2,5 milhões de habitantes[57]. Mostra, também, que tal densidade populacional é viável, já que

[56] Se aqui Rebouças trata *landlordismo* e *fazendeirismo* como expressões de significado similar, posteriormente no artigo ele faz importante distinção entre as duas.

[57] Podemos perceber aqui o motivo do tratamento irônico que ele deu à dita dificuldade de se acomodar duzentos mil imigrantes italianos

em terras francesas tal densidade seria três vezes maior. Fornece, por fim, um argumento estritamente econômico. Se se utiliza a mesma medida de pessoas por metro quadrado presente na França, e se imputa a essas pessoas uma capacidade de exportação de 68 mil réis, ter-se-ia, pois, nesses 100 mil quilômetros quadrados desérticos, capacidade de exportação de 509.600 contos de réis (e uma capacidade similar de importação). (Revista de Engenharia, 14 de abril de 1889).

Não obstante, é enfático: o que importa não são os números, o que importa é "fazer germinar nos corações o *remorso do latifundio*, como fizemos, de 1880 a 1888, crescer, florescer e fruetificar o *remorso do escravisado*". Mais uma vez, o propósito dos textos de Rebouças (ao menos desde 1880) se faz claro: propaganda. Mostra-se orgulhoso da eficácia obtida pela campanha abolicionista: ela havia germinado um "fructo eximio", a "*Abolição Immediata e sem Indenisação"*, um ideal "que só os mais denodados Abolicionistas ousavam proclamar […]". (Revista de Engenharia, 14 de abril de 1889, grifos do autor).

O objetivo agora seria lutar contra a landocracia e implementar a Democracia Rural. O artigo de Rebouças circula em torno do que ele identifica como o problema principal, o monopólio da terra, e a apresentação de uma solução para a distribuição democrática desta. Escreve Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de abril de 1889):

> A Landocracia é o hediondo passado feudal e barbaro, é a terra explorada como mina de ouro; é o sólo esgotado por successivas colheitas de um só produeto; é o deserto e a esterilidade; é o trabalho forçado; é o nomadismo a machado e fogo; derrubando e incendiando a floresta virgem; queimando as mais bellas arvores, que Deus creou, para plantar milho, ou para reduzir pasto de alguns animais lazarentos…

Continua:

> A Democracia Rural é o futuro altruista e humanitario; caritativo e bom; é o amor; é o carinho; é o affeecto do Pequeno-Proprietario; erguendo-se do leito, á meia noite, para espreitar, á luz la Lua, si a geada queimou o grêlo das tenras plantinhas; aspirando, embriagado de ambição e de esperança, o perfume do punhado de terra, que lhe pertence; que elle réga, que elle fertiliza com o suor de seu rosto; que dia a dia, augmneta de valor; que passará accrescido á sua mulher, a seus filhos, a seus descendentes até as ultimas gerações…

Mais:

> Dizei-nos: — Haverá cousa mais justa, mais equitativa e mais moral do que pertencer a terra a quem traballha nella?
>
> — E haverá nada mais injusto, mais iniquo e mais immoral do que trabalhar um na terra e gozar outro dos fructos desse trabalho?!

A dicotomia problema-solução não poderia ser mais clara e mais denotativa do sentimento do autor. O monopólio é prática hedionda e bárbara; é uma afronta ao divino — natural e belo. A democracia rural é altruísta e humanitária; é amor, carinho e afeto. A

oposição é de ordem religiosa, ou é inferno ou é céu: a "landocracia rural" é deserto, fogo, incêndio, esterilidade; a "democracia rural" é luz, esperança, perfume, fertilidade. O tom usado para se refletir à democracia rural é ele mesmo carinhoso, os substantivos estão no diminutivo, a imagem criada é positiva. Por fim, Rebouças volta ao argumento moral, referente à justiça da distribuição de terras: a landocracia é injusta, iníqua, imoral; a democracia (rural) é justa, equitativa e moral. Ao trabalhador, a terra, entende Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de abril de 1889).

3.2.2.2 Conservadorismo e reformismo

O argumento de Rebouças é moral e a preocupação é social, assim se dá sua propaganda. Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de abril de 1889):

> A propaganda consiste em demonstrar, dia e noite, por todos os modo possiveis, que existe nas leis e nos costume alguma cousa, que nos fez remorso, que não nos deixa dormir tranquilos, que nos obriga a perguntar — Será possivel, Santo Deos!?...

Rebouças era um monarquista mas não desejava a conservação do *regime*, era, e aqui seguimos Jucá (2001), um monarquista de D. Pedro II — sua apreciação pela monarquia passava, obrigatoriamente, pela apreciação da figura do Imperador. A anti-aristocracia de Rebouças lançava mão do Estado monárquico para obter seus intentos — medidas como o imposto territorial seriam implementadas por uma disposição do governo. Rebouças não era um conservador, era um reformador, seu texto é claro quanto a isso — como é claro, também, quanto as bases evolucionistas de tais reformas, a *conservação* parece, pois, anti-evolucionista.

> O Conservadorismo consiste em *conservar*, em prolongar até o impossivel, as injustiças, as immoralidades e as iniquidades; as mentiras e as hipocrisias; os privilegios, os monopolios e os preconceitos; todos os erros do obscurantismo; alguns velhissimos; datando dos tristissimos tempos, em que o homem era apenas anthropoide; quando ainda não havia conseguido nem mesmo eliminar os indices atavicoa dos seus ascendentes pithecoides… (Revista de Engenharia, 28 de abril de 1889, grifo do autor)

Temos, então, mais um par dicotômico: o par conservadorismo-reformismo. O primeiro termo, associado ao monopólio da terra, ou a sua conservação; o segundo, associado à distribuição democrática da terra, ou à reforma rumo a uma democracia rural. Vale ressaltar: a oposição que Rebouças faz é entre conservação e reforma, não entre conservação e revolução, esta, para nosso autor, nunca foi um caminho ou uma *solução*.

O caminho era a reforma, uma reforma que englobava a eliminação, *nas leis e nos costumes* — no âmbito da justiça e da moralidade —, dos privilégios e dos monopólios, sejam

eles teocráticos, aristocráticos ou oligárquicos. Um reformismo que *acelera* a *evolução* do homem por meio da educação; que elimina do homem, de seu *corpo* e de sua *alma*, aquilo que a estas é nocivo, aquilo que vai de encontro a uma ética do trabalho, do "esforço proprio", do "*self-help".* A ajuda própria é importante mas também o é a ajuda ao próximo — a religiosidade de Rebouças é antes de mais nada uma religiosidade a partir de Cristo: se o seu monarquismo não era nada longe da figura de Pedro II, a sua religiosidade também não se dava a partir de uma instituição, a partir da Igreja, se dava a partir dos ensinamentos de Jesus[58].

Podemos falar, assim, em outra importante oposição: o par parasitismo-altruísmo. O sanguinarismo do *barão-feudal* em oposição a um espírito abnegado, devoto ao bem-estar geral e ao progresso e à prosperidade da "Familia-Humana". A figura do parasita, para nosso autor, é associada àquele que monopoliza a terra e que a partir desse monopólio goza da força vital do *miserável* que nela é forçado a trabalhar. O parasita é aquele que se abstém do trabalho e se coloca na ociosidade colhendo os frutos do trabalho de outrem. O parasita se distancia de um ideal de "Igualdade e Fraternidade", se distancia do ideal altruísta da *palavra* de Jesus — e a palavra de Jesus é enxergada por Rebouças como propaganda humanitária, não precisa ser impressa, conserva-se no "intimo dos corações atravez de seculos", e se dissemina com mais força e energia com a *evolução* do homem. (Revista de Engenharia, 28 de abril de 1889).

Mais uma vez: o argumento de Rebouças nos permite enxergar o *parasita*, ou o *barão-feudal*, como um *estágio anterior* da espécie humana. Diferentemente das palavras de Jesus, as palavras desses barões são ditas em segredos, pois egoístas e más. Rebouças exemplifica (Revista de Engenharia, 28 de abril de 1889): o conservador não fala de forma franca em praça pública — seria absurdo dizer que pretende a conservação dos privilégios e monopólios; que pretende a conservação da ignorância e da miséria do povo; que pretende a conservação de um passado de erros e injustiças. Na propaganda de Rebouças — gritada em praça pública porque verdadeira — o *landlord,* o conservador, e o parasita, são passado, involução.

3.2.2.3 Parasitismo e absenteísmo

Em outra referência ao relatório da Comissão Geográfica e Geológica — responsável por realizar uma triangulação (fazer nota sobre processo de triangulação) da província de São

[58] A discussão sobre religião e a visão dos ensinamentos de Jesus como dever e inspiração, realizada na seção sobre *Abolição da Miseria,* corroboram o argumento que aqui apresentamos.

Paulo —, Rebouças cita algumas conclusões deste e, grosso modo, enfatiza a presença de vastas extensões de terra de domínio público, terras de capacidade agrícola considerada medíocre e pouco aproveitadas para esse fim. O relatório serve de mote para o comentário que o segue, como de costume, neste artigo, carregado de ironia:

> Tudo isso é difficil de compreender hoje: serão hieroglyphos caracteres cuneiformes para as gerações vindouras… [...] Acontecerá ao Monopolio Territorial o mesmo que á Escravidão. No dia seguinte ao da sua Abolição, negar-se-ha que tal cousa jamais houvesse existido no Brasil…(Revista de Engenharia, 14 de maio de 1889)

É a existência de uma grande quantidade de terra, de domínio "Nacional", despovoada e improdutiva, o que nosso autor diz ser difícil de entender. E, se é difícil de entender, ele explica: as terras são de domínio Nacional, mas deste são usurpadas, furtadas; o único título de propriedade da terra seria a carta de doação real, i.e., uma sesmaria doada. Estas terras estão, pois, sob domínio dos monopolizadores[59], mas não sob seu uso; são grandes fazendas improdutivas.

Se, durante a campanha abolicionista, utilizou-se o discurso de que a partir da Lei de 7 de Novembro de 1831 — lei que declara livres todos os escravos vindos de fora, salvo exceções nela enunciadas — a fiscalização das matrículas dos escravizados poderia comprovar o *direito* (i.e., em termos legais) destes à liberdade; agora, o mesmo poderia valer para uma fiscalização dos títulos de propriedade territorial, pois "*rara é a fazenda que não foi usurpada ao dominio do Estado"* (Revista de Engenharia, 14 de maio de 1889, grifo do autor). Por conseguinte, não seria difícil deduzir o motivo pelo qual a demarcação e registro das terras era tão repelida pelos proprietários; suas terras não seriam, legalmente, *suas* propriedades.

O propagandista Rebouças vai além: se se pode questionar a posse das terras devolutas, pode-se também questionar a posse das terras doadas: "Mas, dirão os vindouros, já livres dos preconceitos theocraticos e aristocraticos, que acobardam a geração actual, — que direito tinham os reis de Portugal ás terras do Brazil?". É implacável com as terras destinadas às ordens religiosas: " — Quem os autorizou a *doar* leguas quadradas da mais rica terra do mundo a Jesuitas, a Benedectinos, a Franciscanos e a Dominicanos?" (Revista de Engenharia, 14 de maio de 1889, grifo do autor). E ao fim de sua crítica, podemos vislumbrar uma aproximação, entre os *parasitas* e um clientelismo:

> — Em que principios de Moral, de Justiça e de Equidade, acharam esses reis fundamentos para repartir o continente Brazilico por seus cortesãos, por seus

[59] Como mencionado no primeiro capítulo as terras eram ocupadas, principalmente, por aqueles que tinham poder para tal, pelos grandes fazendeiros.

> validos, por seus parasitas, por seus clientes; pelos requerentes e pedintes, que obstruem os corredores e as escadas dos seus palacios? (Revista de Engenharia, 14 de maio de 1889)

Graças a um Deus misericordioso, contudo, a monstruosidade propagada pelos fazendeiros não tem respaldo na Constituição do Império, afirma Rebouças. Mesmo quando essas leis foram feitas por um parlamento presidido por fazendeiros e senhores de engenho, não autorizaram a prática cotidiana destes — a escravização e a reescravização, argumenta Rebouças, são impostas a ferro e fogo, não pela letra da lei. (Revista de Engenharia, 14 de setembro de 1889). Complementa: impostas a ferro e fogo, e executada por feitores, mas a mando dos donos de terra. (Revista de Engenharia, 28 de setembro de 1889)

Rebouças imprime, ainda, contundente crítica ao absenteísmo — ao *landlord* que se ausenta fisicamente da propriedade mas de cujo parasitismo a terra continua sofrendo. Não fosse o absenteísmo, escreve, não fosse estar na "Europa, em Pariz ou em Monaco", o olhar do *landlord* sobre a terra e sobre os operários que nela trabalham seria outro — fala em "aperfeiçoamento moral da Familia Humana" a partir do estudo psicológico da prática absenteísta e de como esta é nociva para a sociedade. (Revista de Engenharia, 28 de setembro de 1889).

O absenteísmo, para nosso autor, diminuiria a consciência do crime ao subdividir a responsabilidade moral — o *landlord*, na medida em que não é o executor do crime, vê diminuído, em sua consciência, o peso deste. A "sancção intima", pois, inexistiria; e a "Justiça Publica", ou a responsabilidade legal, não conseguiria penetrar os domínios do *landlord.* É essa a situação que pode, segundo nosso autor, ser *aperfeiçoada*. Ainda: o *landlord* é o mandante e o verdadeiro responsável pelos crimes cometidos em sua propriedade, sua presença ou não diante destes é irrelevante. O absenteísmo é atroz e fatal, a distância física e sentimental entre o *landlord* e seu latifúndio o exime da culpa e facilita a continuidade de práticas que, se perpetradas pelos próprios mandatários, provavelmente não aconteceriam em tamanha quantidade. (Revista de Engenharia, 28 de setembro de 1889).

3.2.2.4 Revolução

O artigo que aqui analisamos foi publicado em 1889, ou seja, cem anos após a Revolução Francesa — revolução que promoveu o lema "liberdade, igualdade e fraternidade". Princípios que, tantas vezes repetidos por Rebouças, eram "sacrossantos", e portanto, centrais para seu pensamento como reformador social. No dia 14 de julho de 1889 ele não se privou de fazer referência ao centenário da Queda da Bastilha — um dia para "glorificar a obra mil

vezes santa de 1789", uma obra vista como a apoteóse da "Democracia Rural Franceza". (Revista de Engenharia, 14 de julho de 1889).

Rebouças chama a Revolução Francesa de "Grande Revolução", uma revolução "sophismada" — ou cujo conteúdo fora deturpado — pela Restauração, mas que se manteve como um marco da abolição do monopólio territorial na França. Na França não só se faz presente uma Democracia Rural, como esta se faz *cada vez mais* presente, afirma o autor. A fim de comprovar tal ponto, Rebouças apresenta uma tabela comparativa entre a França de 1789 e a França de 1889. Podemos destacar o aumento da renda nacional em cerca de dez vezes (a população aumentou cerca de 1,5 vez); a arrecadação com o imposto territorial, iniciado em 1791, quase dobrou; o número de proprietários de terras dobrou; e o salário agrícola quadruplicou. Em uma superfície de 52.857.200 hectares, o imposto territorial foi cobrado sobre 49.000.000 de hectares, i.e., sobre quase a totalidade da terra. Como o número de proprietários é de 10.020.000 — ou ainda, a maioria (56%) da população que vive da terra —, tem-se que o tamanho médio da propriedade seria inferior a *cinco* hectares. (Revista de Engenharia, 14 de julho de 1889).

Se antes da Revolução de 1789 — e aqui Rebouças cita Massilon, bispo de Clermont, como fonte — os camponeses se encontravam em condição de miséria, a partir dela os trabalhadores da terra se tornaram cidadãos, obtiveram liberdade e independência. Rebouças cita ainda Voltaire, Condorcet, e volta a citar Turgot, como nomes importantes desse movimento de libertação do trabalhador rural. Este último teria se destacado ao demonstrar a perfectibilidade da espécie humana em oposição a um dogma teocrático que coloca o homem como ser "depravado, corrupto e condenado"[60]**.** De acordo com Rebouças (a partir de Turgot), o paraíso seria o futuro, e não o passado — atrelado à imagem do Éden —; um futuro ideal e perfeito que deveria ser construído pelo homem — só dele dependia. Ainda: "Na lenda Hellenica os Titans escalam o céu; os heróes de 89 fizeram mais: creáram uma nova terra e um novo céu ligados pelo trabalho progressivo da Humanidade". (Revista de Engenharia, 14 de julho de 1889).

A França é um ponto focal de Rebouças, não só foi influenciado por pensadores franceses como por sua História. Considera que a Revolução de 1789 foi um sucesso no que diz respeito à implementação de uma democracia rural. No entanto, o ato revolucionário nunca foi defendido por Rebouças: pelo contrário, era um reformista no sentido mais restrito da palavra. A revolução não poderia ser o caminho, e não poderia porque envolvia violência e

[60] Turgot precederia, pois, argumenta Rebouças, Darwin e a moralidade atrelada ao evolucionismo (Revista de Engenharia, 14 de julho de 1889).

uma aproximação com algum tipo de militarismo — tão odiado por ele.[61] Se seu texto trai algum tipo de afeição à prática revolucionária, isso se dá a despeito das intenções explicitadas por Rebouças — uma destas, a intenção propagandística. De outro modo: a necessidade de convencer que era preciso *mudar*, por vezes, podia obnubilar seu repúdio à prática revolucionária como instrumento de mudança.

Ademais, ao citar o "excellente trabalho" do francês Adalbert Fout de Fontpertuis com seu artigo "*Liberdade de Testar"* — escrito para o "*Journal des Économistes"* em agosto de 1888 —, transparece, mais uma vez, sua crença evolucionista; fala em uma abolição da miséria a partir de uma *substituição evolutiva* do egoísmo por sentimentos altruístas e caridosos direcionados à "Familia Humana". Cita passagens do artigo francês que reiteram o papel da Revolução de 1789 como um marco da democratização da propriedade fundiária — uma propriedade que, argumenta Rebouças, dignifica, que enobrece, que oferece algo pelo que se orgulhar e se responsabilizar. (Revista de Engenharia, 28 de julho de 1889).

A pequena propriedade de terra faria tudo isso, enquanto a grande propriedade, ou o monopólio territorial, só existe à custa dos miseráveis — dos negros ou chineses, acrescenta Rebouças. Refere-se, ainda, a Joseph Garnier — também citado em *Agricultura Nacional* quando vai tratar de educação ou instrução — o qual propõe a "sublime" tese de que "A propriedade territorial é o melhor meio de educar, de instruir e de levantar o nível moral das *raças inferiores"* (Revista de Engenharia, 28 de julho de 1889, grifo nosso). Ou melhor: a *pequena* propriedade significaria, para aquele que não possui terras, liberdade, educação, e elevação moral. A História, entende Rebouças, prova o contrário quando se trata da posse da terra de uma grande quantidade de terras. Neste caso ela se relacionaria a um sentimento aristocrático, a uma ambição sanguinária: Caim que mata Abel, Rômulo que mata Remo, desde "a genese de todas as sociedades humanas" os barões feudais, para Rebouças, preferem o roubo e a violência a dividir e vender suas terras aos imigrantes e demais colonos.

Esse sentimento aristocrático — cuja origem Rebouças associa à posse da terra via sesmarias e à posse de índios e escravizados por esses que possuíam a terra —, é fundamental para sua análise da problemática do monopólio territorial. A *aristocratização*, de acordo com

---

[61] Suas críticas ao militarismo, aos recursos despendidos na Guerra do Paraguai e na "Paz Armada" posterior na região sul do Império, também se fazem presentes neste artigo. O dinheiro poderia ser melhor alocado, por exemplo, se destinado ao saneamento público de cidades e à fundação de "Portos Hygienicos para Immigração". Tais críticas, enfatizadas em *Abolição da Miseria*, ganham aqui, ainda, traços irônicos: "Mas é melhor, mais sensato e mais pratico (sic) açular os odíos coloniaes; preparar a guerra e a miseria; deixar a Patria na immundice escravocrata e na peste…" (Revista de Engenharia, 14 de março de 1889 [ii], grifo do autor).

Rebouças, promove a ambição por mais terra — os políticos continuaram ao longo do tempo, a fornecer títulos de nobreza e fizeram o sentimento aristocrático se perpetuar. Rebouças vê nos barões de terras do Brasil, barões feudais. O Barão, para nosso autor, é um figura que utiliza Guarda Nacional para a subordinação da população rural, para a repressão de toda forma de posse que não a sua; um Barão que é parasita, símbolo do egoísmo, da preguiça e da avareza, um símile da "hyena". (Revista de Engenharia, 28 de julho de 1889).

O pequeno proprietário, por sua vez, é um "conservador por excelência", pois, na medida em que *ama* seu pedaço de terra e sabe das dificuldades em obtê-lo, defende a paz e a tranquilidade, encara as guerras e revoluções como uma possibilidade de retrocesso à época em que se submetia aos senhores de terra e ao *capital*. Contudo, se por um lado Rebouças identifica uma relação de submissão ao capital por parte do pequeno proprietário, por outro, ele encara o comunismo e o socialismo como sugestões feitas por "politicantes charlatães". E estas não podem ser levadas a sério pelo lavrador-proprietário, este é "um defensor nato da Patria", defende o *seu* campo, não defende um *ideal*. (Revista de Engenharia, 28 de agosto de 1889).

É clara a aversão de Rebouças a qualquer tipo de revolução, ao comunismo e ao socialismo. As greves e motins executadas por trabalhadores, contudo, mesmo não sendo *o* caminho, poderiam ser justificadas. Rebouças entende que são resultado do desespero, do frio e da fome. Quer dizer, a Escravidão não teria sido de *fato* abolida; o espírito escravista continua, as exigências dos monopolisadores continuam a ser respeitadas. Os explorados continuam sem nada e aqueles que receberam as terras dos Reis de Portugal continuam sem pagar "um ceitil" de imposto territorial. (Revista de Engenharia, 28 de agosto de 1889)

Para Rebouças, se o pequeno proprietário é um conservador, o grande senhor de terras é o revolucionário — uma inversão dos pares habituais, que dá coerência ao pensamento de nosso autor: já que é contrário à revolução, sua disposição anti-aristocrática ganha força se essa aristocracia é enxergada como revolucionária. Foram os senhores de terra, escreve, que ameaçaram "reduzir o Brazil á miseria", levando suas riquezas alhures quando da campanha abolicionista. A História — mais uma vez — demonstraria que se se tenta *reformar* os abusos e privilégios feudais, os senhores reagem de forma revolucionária. Exemplos não faltariam na França ou mesmo no Brasil — a partir de maio de 1888, argumenta Rebouças, várias foram as situações em que os grandes proprietários contrataram amotinadores e forjaram revoluções e guerras civis. Seriam eles os inimigos da pátria: foram eles que enviaram, em seu lugar, escravos para as forças militares durante a Guerra do Paraguai; foram eles os responsáveis por

ornar velhos escravos com dentes postiços e cabelos pintados para que esses os substituíssem a serviço da nação. (Revista de Engenharia, 28 de agosto de 1889).

3.2.2.5 A única propriedade sagrada é o trabalho

Segundo os "novos principios da Jurisprudencia", argumenta Rebouças, é somente através do trabalho, do esforço individual, que se tem direito à propriedade da terra. A terra ociosa não teria, pois, dono. Escreve Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de maio de 1889): "*A unica propriedade sagrada é o trabalho*", é isso que se deve repetir à sociedade. O trabalho, para Rebouças, é o filho imediato da Moral, da Justiça e da Equidade; o progresso, ou, extrapolando as palavras do autor, a *evolução*[62], depende do trabalho. Se Rebouças declara que a terra pertence a quem nela trabalha, aqui ele deixa clara a influência de tal declaração: "'*Le travail est la plus sacrée des propriétés'*, disse Turgot e era essa bella maxima citada incessantemente por Adam Smith".

A cada um o que lhe é devido, argumenta Rebouças: ao operariado a retribuição pelo seu trabalho. A luta contra as classes operárias se dá na medida em que os "monopolisadores e os parasitas" não remuneram de maneira justa os trabalhadores — o argumento a favor da remuneração justa, explorado em *Abolição da Miseria*, é expandido aqui. Se antes (da Abolição) o trabalho era forçado, agora o salário é forçado; um salário que basta somente para a subsistência. E isso vale, escreve Rebouças, para os demais países — mesmo para o mundo que "se diz civillisado". Mesmo na Europa morre-se de miséria, i.e., de fome, de frio, de desespero e da consequente violência, e de tudo o mais que essa condição impõe ao homem. (Revista de Engenharia, 28 de maio de 1889).

A tríade moral, justiça, e equidade, faz par com liberdade, igualdade, e fraternidade. Respeitando esses princípios, as coisas seguiriam o seu rumo *natural*: a escravidão é associada à figura de uma barragem cuja queda engendra uma disposição natural, boa e tranquila da água. E se assim foi para a abolição da escravidão, assim também o seria para a abolição do monopólio territorial, afinal, o fim do monopolio da terra é moral, justo e equanime. Para Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de maio de 1889), quem trabalha *merece* a propriedade da terra, e *merece* receber o salário das mãos de um "Deus Bom e Justo". O salário forçado, a usurpação dos frutos do trabalho, é vista como prática impiedosa e

[62] Extrapolação plausível se recordamos que a figura do ocioso é associada por Rebouças a um atraso evolutivo.

imoral; e um "pergaminho" do rei de Portugal não teria capacidade de dar salvo conduto para tal.

> Ah! Com certeza esse rei não teria feito tão fatal doação, si elle previsse que d'ahi viriam as caçadas dos Aborígenes pelos ferozes Bandeirantes; o trafico de Africanos; a escravisação e a reescravisação de homens, de mulheres e de crianças; o monopolio territorial; o absenteismo; o salariato forçado; todas as injustiças, todas as iniquidades e todos os crimes, commettidos pelo parasitismo landocratico, só para que os fructos da terra não pertençam a quem nella trabalha!!.. (Revista de Engenharia, 28 de maio de 1889).

3.2.2.6 Imposto territorial

Escravos libertos, de posse há 50 anos de um pedaço de terra, são despejados. É o que conta um telegrama de 9 de agosto de 1889, e, para Rebouças, não há argumento mais convincente contra o *Fazendeirismo* do que tal prática. Despejados à força, "Os officiaes de justiça queimaram as casas e inutilisaram os mantimentos [...]" Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de setembro de 1889) se comove frente a continuidade dos fatos relatados pelo telegrama:

> Consta aqui que, logo ao chegar ao logar, foi matando um casal de pretos e baleando muitos, que, mais tarde, foram encontrados mortos. Entre as victimas contam-se duas criancinhas queimadas no paiol de milho (!!!) Uma praça da diligencia disse publicamente em Tatuhy que viu um preto, que corria abaixado pelo matto, e deu-lhe um tiro tão certeiro na virilha, que naturalmente foi elle encontrado morto a poucos passos de distancia (!!!) Calculam-se em 6 a 8 os mortos inclusive as crianças.

Se antes a violência dos senhores de terra e mesmo do Estado era dirigida aos Africanos, agora, escreve, também é dirigida aos "miseros immigrantes italianos".

Rebouças, já na penúltima parte do artigo, faz importante distinção entre termos que até então utilizou, ou pareceu utilizar, de modo aparentemente indiscriminado. *Fazendeirismo* não é sinônimo de *landlordismo*. O primeiro, termo escrito em português, é o segundo multiplicado pelos horrores da escravidão. Ou ainda: no Brasil escravista, agrava-se o que já é ruim. O fazendeiro é mais autocrata e tirano do que os barões feudais do velho continente. Ajudado pelo auxílio de juízes e de chefes de polícia, torna-se ele mesmo juiz e executor. (Revista de Engenharia, 14 de setembro de 1889).

Como colocado anteriormente, o Estado passa a ser visto por Rebouças como um agente anti-aristocrático. Quer dizer, se possui um papel na manutenção desse sanguinário monopólio, deve possuir, também, um papel na sua destruição: "Quando terminar a subserviencia infame de todos os poderes publicos ao *Fazendeirismo*, aos monopolisadores do territorio nacional, ha de se escrever a historia intima da Nação Brazileira [...]". De outro modo: a hiena, símile do Barão, depende de um facilitador, e um facilitador que não podia ser

outro que não um Estado subserviente. (Revista de Engenharia, 28 de julho de 1889). Rebouças (Revista de Engenharia, 28 de agosto de 1889) escreve, ainda, que o ideal aristocrático — a sua "enorme abobada" — é fortificado pelo Estado, pelo Governo e pelo rei ou presidente, sua estrutura é formada por monopólios e privilégios — as "aduelas" — e pelos miseráveis — os "pegões" —: uma construção que se dá a partir da exploração do homem pelo homem, analogias que unem o engenheiro ao reformador social.

Em suma, Rebouças entende que a propaganda a favor da democratização da terra deve partir de de dois argumentos principais: no Brasil (i) ou a terra foi doada pelos reis de Portugal — e a justeza de tais doações é colocada em discussão —, (ii) ou a terra foi usurpada do território nacional — roubada do Estado, de modo que sua posse é não só imoral como também ilegal. O imposto territorial é uma solução possível; um imposto sobre a superfície ocupada dificultaria a conservação da propriedade — mesmo quando formalmente de direito, i.e., fruto de doação Real —, ao mesmo tempo que privilegiaria a pequena propriedade e a aquisição desta pelos imigrantes, colonos nacionais e libertos da escravidão. Outra solução possível seria a desapropriação das terras no entorno das estradas de ferro, assunto que é abordado aqui somente de forma lateral. (Revista de Engenharia, 14 de junho de 1889).

Rebouças mostra que não é o primeiro a tratar da imposição de um imposto sobre a terra — repete discurso favorável a sua implementação, escrito pelo senador Candido Baptista de Oliveira em 1842 —, e argumenta que tal imposto é uma *necessidade* desde 1808, quando da chegada da corte portuguesa em um Brasil ainda colônia. "*O Monopolio Territorial é factor infallivel de escravidão ou de qualquer das innumeraveis fórmas de exploração do homem pelo homem"*, é lema que, argumenta Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de junho de 1889, grifos do autor), deve ser repetido a todo momento. Monopolizar a terra seria o mesmo que escravizar o homem: assim como na "*Edade Media"*, assim como no Egito dos "*feelahs"*, ou na Índia dos "*pariás"*, os colonos, e mesmo os assalariados no pós-abolição, se situam em uma posição de submissão ao proprietário de terra, devem a ele obediência, e não ao Estado.

O monopólio da terra é colocado, pois, não como uma questão restrita àquele tempo, mas como um fenômeno social há muito presente. Ao citar Candido de Baptista, demonstra que a problemática percorre todo o Império; posteriormente cita Fustel de Coulagens — autor da *Histoire des Institutions de l'Ancienne France*, e que nesta analisa a questão da terra na França medieval —; distancia-se ainda mais no tempo, e cita o Egito Antigo também como exemplo da presença dessa problemática. Isto é, o monopólio, para Rebouças, é uma questão recorrente na história da humanidade. Contudo, o fato de ser um problema histórico não deve

gerar uma atitude conformista a seu respeito. Deve sim ser tratado (o *problema* enseja uma *solução*), e deve ser tratado, na visão de Rebouças (Revista de Engenharia, 14 de junho de 1889), de um modo específico: pela ciência, pela biologia e pela matemática.

> Os phenomenos sociais devem ser estudados analyticamente; pela Analyse Infinitesimal; indagando os *dx* e os *dy* das miserias humanas; ou a microscopio, histologicamente, procurando as celulas genesicas da corrupção do organismo social.
>
> A Biologia ensina que ha microbios saprogenios, geradores de pús e de materia putrida; que ha insectos e vermes saprophagos, que se alimentam d'esse pús e d'essa materia putrida; Assim, pois, biologicamente, os monopolisadores da terra são vermes saprophagos, porque vivem sobre os miseraveis; alimentando se e enriquecendo á custa da corrupção e do aviltamento da especie Humana… (Revista de Engenharia, 14 de junho de 1889).

Quer dizer, o fim do monopólio da terra é natural, pois a evolução biológica e moral assim impõem — impõem o progresso —, e essa imposição passaria, pois, pela aceitação de um certo tipo de ciência, um tipo de ciência atrelado, à época, à exatidão, distante de qualquer tipo de dúvida.

Por meio de uma sequência de citações em língua francesa, retiradas da obra *Histoire du Peuple Anglais* — centrada entre os anos de 449 e 607 d.c, e escrita pelo historiador inglês John Richard Green (1888) —, Rebouças aborda a origem da escravidão na Inglaterra e sua relação com o monopólio territorial. É notório, para nosso autor, que existe um elo entre o escravo da Antiguidade ou da Idade Média — seja a escravização pelo militarismo, por dívida ou pura e simplesmente pela condição de miséria — e o proletariado rural, as vítimas do salário forçado. Esse elo é a terra, ou sua propriedade. (Revista de Engenharia, 28 de junho de 1889).

Aquele que possui uma grande quantidade de terra é sempre um "*senhor feudal de baraço e cutello"*. No período em que se discutiu e se promulgou a Lei do Ventre Livre de 1871, esses senhores feudais, argumenta Rebouças, se fizeram valer do Direito Romano e do princípio do "*Partas sequitur ventrem"* para combatê-la — de acordo com eles, a prole segue o ventre, ou melhor, se filho de escravo, escravo é. O monopólio territorial seria uma prática antiga e a Abolição não teria tornado completo o combate à escravidão. Para nosso autor, a escravidão existirá enquanto a terra puder ser monopolizada, enquanto o proprietário puder fazer valer um salário forçado e a condição de miséria daqueles que em *sua* terra trabalham. (Revista de Engenharia, 28 de junho de 1889). A escravidão existirá enquanto não for permitido "receber o trabalhador na terra o seu salário directamente de Deus" (Revista de Engenharia, 14 de julho de 1889).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Alonso (2005), fala em uma geração *político-intelectual* de 1870; geração da qual Rebouças fazia parte. Ele, que nasceu em 1838, viveu praticamente toda sua vida no Brasil de D. Pedro II. Quer dizer, salvo seus dois primeiros anos de vida, todos os demais foram vividos no que hoje chamamos de Segundo Reinado, o único reinado possível para Rebouças — que em 1889 partiu do país junto ao Imperador, então seu amigo próximo. Era monarquista, mas nunca foi um político no sentido de exercer cargos públicos, e nunca almejou sê-lo; pelo contrário. Não enxergava na política (profissional) a saída para os problemas do país — entendia que a política seguia o poder e tão somente, em grande medida era esse seu *espaço de experiência*. Não obstante, pelo menos a partir da década de 1880, passou a ver na figura do imperador, na monarquia, um meio de transformação, um meio de colocar em prática as reformas que pretendia. Acreditava, contudo, que dependiam, acima de qualquer coisa, da propaganda, do *convencimento* de que eram a coisa certa a ser feita. Foi um reformista, foi um propagandista.

Viveu, de forma direta, a Guerra do Paraguai, *experimentou* suas mazelas; sua aversão à guerra, claro é, passa por essa participação; mas passa também por influências teóricas, passa por Richard Cobden, passa por uma *convicção* teórica banhada por um espírito "esclarecido" que dizia, em nome do *progresso*, não à guerra. O mesmo espírito rechaçava a Europa medieval, e se regozijava com os feitos de uma Europa iluminada, com os feitos da nova República dos Estados Unidos da América. Rebouças foi um homem da geração político-intelectual de 1870 *e* foi um homem dominado pelo espírito da razão. Nele se confundiam vontade de revolução e vontade de reforma, porque o conteúdo e o resultado daquela é incerto, enquanto a racionalidade de Rebouças era avessa a incertezas; logo, reformas eram a ordem — a partir delas, o ordenamento.

Como bom propagandista, buscava não só justificar suas propostas como legitimá-las. O que fazia, o que propunha, era, sobretudo, em nome da Liberdade com L maiúsculo. Por vezes, com a vista embaçada, acreditou que o *melhor caminho* passava pela benevolência, pelo bem fazer, pelo *voluntarismo*, daqueles que possuíam grande quantidade de capital. Mas nem sempre foi tão ingênuo, quer dizer, via de regra *não* era tão ingênuo. Se o evento do progresso para Rebouças era a liberdade, essa liberdade era por ele qualificada. A ordem natural do progresso *exigia* ação. Em um primeiro momento, passava por um grande projeto de fomento à agricultura nacional.

Um projeto *embasado* no que, para Rebouças, era a *melhor ciência econômica*, ou ainda: a única. *Agricultura Nacional* é um livro-propraganda *e* um projeto concreto. Pode ser possível ver nele ingenuidades, não utopia. Não é mero sonho, é um amplo estudo das condições materiais em que se dava a produção agrícola no Brasil de então; e é ação política. A centralização agrícola seria um meio de aumento da produtividade, de conexão de cadeias produtivas, mesmo de sofisticação da estrutura produtiva; mas, acima de tudo, um caminho *possível* para a emancipação do pequeno produtor — uma emancipação que, já ali, Rebouças entendia, passava pela propriedade da terra.

Passava, também, é claro, pelo trabalho. Café, açúcar, algodão, fumo, a cultura que fosse, dependia da disponibilidade de terra e dependia do esforço individual. E o esforço individual depende da liberdade individual. A sociedade escravista do Império Brasileiro era a sociedade de Rebouças, mas a mentalidade, não. Se em um país a aristocracia se identifica com o ócio e associa o trabalho com a figura do escravo, esse país é atrasado, essa sociedade desrespeita o ordenamento natural, a evolução. O trabalho é a razão, e a razão de Rebouças não era mera razão liberal, era liberal e igualitária, era "liberdade, igualdade e fraternidade"; era o Século das Luzes e os seus desdobramentos críticos; era Revolução de 1789 e era liberalismo *com* condenação da escravidão.

A racialização, contudo, é notória — a razão, também, é sempre uma razão de seu tempo. Quando Rebouças trata de imigração, por exemplo, a aversão aos chineses é uma constante. A "raça anglo-saxã" é sempre vista como superior, mais evoluída. Não fala em raça francesa, podemos argumentar, porque as conexões entre essa e a velha Europa ainda pareciam a ele muito íntimas, e o espírito que Rebouças associa àquele tempo é inadmissível. A Inglaterra transportara o progresso à boa América (aos EUA), e lá a ordem natural florescera; os EUA superaram a pátria mãe (colonizadora) e são eles o novo país exemplo. Quer dizer, para Rebouças, a raça anglo-saxã germina em terras americanas: não na parte sul, uma pena.

Aqui não se valoriza o trabalho e da terra se faz um cativeiro; ou melhor: o "cativeiro da terra" de José de Souza Martins é, dentre outras coisas mais, o "quem possui a terra, possui o homem" de Rebouças. O direito à propriedade, tão importante aos fisiocratas, é expandido em Rebouças para direito *democrático* de propriedade da terra. O homem deve possuir a si mesmo, ser seu próprio dono, ser sua própria ajuda — *self-help*, escreve, por vezes, nosso autor. Mas não o faz no vácuo, faz na terra, é ela o seu instrumento — instrumento de emancipação, ou ainda, de autogoverno. A escravidão, para Rebouças, é *resultado* do monopólio da terra. Sem a terra não existe liberdade, a terra é o *fundamento material* da

liberdade. A partir da terra se trabalha, a partir dela o esforço do indivíduo se materializa, a partir dela se pode obter um salário e esse salário deve ser justo.

O salário é importante, como é, também, o progresso econômico. A terra deve ser conquistada por meio do esforço próprio. O que deve ser garantido é a possibilidade de propriedade. A democracia rural de Rebouças, não nos esqueçamos, se daria de forma consonante aos preceitos da melhor ciência econômica. O *correto* funcionamento econômico da estrutura produtiva e comercial de um país seria essencial para tal. O salário justo depende, é claro, de um espírito honesto por parte do contratante — que, sim, escolhe quanto vai pagar —, mas também de um mercado em correto funcionamento. A liberdade comercial e o princípio de não intervenção estatal — e aqui, mais Cobden do que Quesnay —, são, seja em *Agricultura Nacional,* seja nos artigos posteriores aqui também analisados, uma constante. São a face do progresso e sua razão de ser.

O governo, via de regra, constitui óbice a esse progresso. Contudo, pode, em determinados casos, ser um *instrumento* da ordem natural, e agir a seu favor. A luta pela implementação de um cadastro territorial nacional e de um imposto territorial demonstra isso. Imposto esse que permitiria a justeza do mercado de terras, que inibiria a acumulação de terras improdutivas, que facilitaria e incentivaria a produção a partir de pequenas propriedades. O governo, como instrumento de implementação do imposto territorial, seria, também, um instrumento de luta contra a *landocracia*, contra o fazendeirismo — contra uma aristocracia que corrompe a ordem natural e que é tudo menos progresso, que é sua antítese, que é o atraso.

Os barões feudais de Rebouças são, sim, a concretização da miséria. A concretização de *forças* naturais que contrapõem a *ordem* natural. Absenteísmo, preguiça e parasitismo, os barões se opõem ao trabalho (próprio) e, por isso mesmo, são antítese da prosperidade. Prosperidade que, antes de ser material, é espiritual. Por isso, Rebouças diz que o problema da abolição da miséria é mais religioso do que político — o fazer econômico é um fazer moral, a cultura da terra é moral. O domínio sobre uma vasta quantidade de terra denota, antes de tudo, um espírito egoísta. O grande proprietário é tomado como um herege, longe de viver *para* o outro, é um condenado — e condena consigo todo um povo. Alterar tal situação passaria por uma doutrinação do "Cosmos Moral", pelo *aperfeiçoamento* de uma raça maculada por uma vontade de exploração.

A propaganda que quer convencer quer, também, doutrinar — implantar a religião de Cristo e a religião da ciência, partes de uma mesma razão. A reforma depende da instrução para a boa ação. Se a política no Império é vista como corrupta, é porque os políticos são mal

instruídos; a solução é propagar conhecimento verdadeiro. Instruir para aperfeiçoar, aperfeiçoar a produção, aperfeiçoar a constituição moral. Ou melhor: os melhoramentos técnicos dependem do aperfeiçoamento moral, sem o qual tudo pode se perder — vide os horrores do militarismo. É natural ao homem corrompido — não esclarecido — o espírito sanguinário e parasitário.

As possibilidades de realização do Brasil, expressas em *Agricultura Nacional,* nos artigos de 1880 aqui abordados, em *Abolição da Miséria* e em *Imposto territorial*, passam pelo comprometimento com os preceitos econômicos da chamada boa ciência e passam, obrigatoriamente, por uma reforma social que combata o domínio irrestrito da terra e que, assim, contribua para a visão do trabalho como forma natural de evolução e aperfeiçoamento moral. Quer dizer, o fim da escravidão não é reforma, reforma é a abolição do monopólio da terra; o fim da escravidão não é progresso, é mudança. O progresso, ou a evolução, é aquilo que se consegue com a liberdade individual quando esta se atrela à possibilidade de trabalho. Em uma sociedade escravocrata não há progresso pois não há nela trabalho moral. E mesmo sem a escravidão, se se continua sem terra, continua-se sem trabalho, e sem trabalho não se forma um país civilizado, digno e moral.

REFERÊNCIAS

FONTES PRIMÁRIAS

REBOUÇAS, A. **Agricultura nacional: Estudos Economicos: Propaganda Abolicionista e Democratica, setembro de 1874 a setembro de 1883**. [s.l.] A.J. Lamoureux, 1883.

REBOUÇAS, A. Latifundios. **Gazeta da Tarde**, n. 124, 1 dez. 1880.

REBOUÇAS, A. Landocracia. **Gazeta da Tarde**, n. 125, 2 dez. 1880.

REBOUÇAS, A. Aristocracia territorial. **Gazeta da Tarde**, n. 126, 3 dez. 1880.

REBOUÇAS, A. Monopolio territorial. **Gazeta da Tarde**, n. 127, 4 dez. 1880.

REBOUÇAS, A. Os esterilizadores. **Gazeta da Tarde**, n. 129, 7 dez. 1880.

REBOUÇAS, A. Abolição da Miseria. **Revista de Engenharia**, n. 194, 28 set. 1888a.

REBOUÇAS, A. Abolição da Miseria. **Revista de Engenharia**, n. 194, 14 out. 1888b.

REBOUÇAS, A. Abolição da Miseria. **Revista de Engenharia**, n. 196, 28 out. 1888c.

REBOUÇAS, A. Abolição da Miseria. **Revista de Engenharia**, n. 197, 14 nov. 1888d.

REBOUÇAS, A. Abolição da Miseria. **Revista de Engenharia**, n. 198, 28 nov. 1888e.

REBOUÇAS, A. Abolição da Miseria. **Revista de Engenharia**, n. 198, 28 nov. 1888f.

REBOUÇAS, A. Abolição da Miseria. **Revista de Engenharia**, n. 200, 28 dez. 1888g.

REBOUÇAS, A. Abolição da Miseria. **Revista de Engenharia**, n. 201, 14 jan. 1889a.

REBOUÇAS, A. Abolição da Miseria. **Revista de Engenharia**, n. 203, 14 fev. 1889b.

REBOUÇAS, A. Abolição da Miseria. **Revista de Engenharia**, n. 204, 28 fev. 1889c.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 205, 14 mar. 1889d.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 206, 14 mar. 1889e.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 207, 14 abr. 1889f.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 208, 28 abr. 1889g.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 209, 14 mai. 1889h.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 210, 28 mai. 1889i.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 211, 14 jun. 1889j.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 212, 28 jun. 1889k.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 213, 14 jul. 1889l.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 214, 28 jul. 1889m.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 216, 28 ago. 1889n.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 217, 14 set. 1889o.

REBOUÇAS, A. Imposto territorial. **Revista de Engenharia**, n. 218, 28 set. 1889p.

REBOUÇAS, A. **Diário e notas autobiográficas: texto escolhido e anotações**. [s.l.] J. Olympio, 1938.

FONTES SECUNDÁRIAS

ALONSO, A. Crítica e contestação: o movimento reformista da geração 1870. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, p. 35–55, out. 2000.

ALONSO, A. **Idéias em movimento: A geração 1870 na crise do Brasil-Império**. 1ª edição ed. São Paulo: Paz & Terra, 2005.

BLOCH, M. **Apologia da história, ou, O ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

CAIN, P. Capitalism, war and internationalism in the thought of Richard Cobden. **British Journal of International Studies**, v. 5, n. 3, p. 229–247, out. 1979.

CARVALHO, M. A. R. DE. **O quinto século: André Rebouças e a construção do Brasil**. Rio de Janeiro: REVAN, 1998.

CARVALHO, J. M. DE. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial**. 17ª edição ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.

CHARLES, L.; ORAIN, A. rançois Véron de Forbonnais and the Invention of Antiphysiocracy. In: **he Economic Turn: Recasting Political Economy in Enlightenment Europe.** [s.l.] Anthem Press, 2019. p. 139–168.

COMPAGNON, A. **O Demônio da Teoria. Literatura e Senso Comum**. 2ª edição ed. [s.l.] UFMG, 2011.

COSTA, E. V. D. **Da Monarquia à República: Momentos Decisivos**. [s.l.] Editora Unesp, 1999.

DAIBERT JR., R. Sonhos proféticos de André Rebouças por uma Democracia Rural: o encontro do ‘maior inimigo dos Fazendeiros’ com as utopias cristãs de Tolstoi. **Intellèctus**, v. 22, n. 1, p. 102–127, 2023.

DOBSON, M.; ZIEMANN, B. (EDS.). **Reading Primary Sources: The Interpretation of Texts from Nineteenth and Twentieth Century History**. London: Routledge, 2008.

GINZBURG, C.; CAROTTI, F. **Mitos, emblemas, sinais**. 1ª edição ed. [s.l.] Companhia das Letras, 1989.

GRINBERG, K.; SALLES, R. **O Brasil Imperial. 3, 1870-1889**. Rio De Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

HOLANDA, S. B. DE. **Raízes do Brasil**. 26ª edição ed. [s.l.] Companhia das Letras, 2004.

JUCÁ, J. A questão abolicionista na visão de André Rebouças. **Cadernos de Estudos Sociais**, v. 4, n. 2, 1988.

KOSELLECK, R. **Futuro Passado**. 1ª edição ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.

KUNTZ, R. **François Quesnay - Economia**. 1ª edição ed. [s.l.] Ática Editora, 1984.

LIMA, A. B. "Quem possui a terra, possui o homem": abolicionismo e democracia rural nas ideias agrárias de André Rebouças. **PerCursos**, v. 20, n. 43, p. 295–314, 21 nov. 2019.

LYNCH, C. E. C. O momento oligárquico: a construção institucional da república brasileira (1870-1891). **História Constitucional**, n. 12, p. 297–325, 2011.

LYNCH, C. E. C. **Da monarquia à oligarquia: História Institucional e Pensamento Político Brasileiro**. 1ª edição ed. São Paulo, SP: Alameda, 2014.

MARTINS, J. DE S. **O cativeiro da terra**. 9ª edição ed. [s.l.] Contexto, 2010.

MATTOS, H. André Rebouças e o Pós-abolição: entre a África e o Brasil (1888-1898). 2013.

MENEZES, M. V. S. A utopia agrária e democrática de André Rebouças. **Revista Três Pontos**, 2008.

NASCIMENTO, H. M. DO. Reforma social do desenvolvimento: contribuições de André Rebouças (1838-1898) à interpretação das mudanças estruturais no Brasil. **Cadernos do Desenvolvimento**, v. 8, n. 13, p. 177–199, maio 2018.

NUNES, M. I. **Uma Introdução a Economia Politica**. [s.l.] Quartier Latin, 2007.

PAULA, J. A. DE. **O Capitalismo no Brasil**. 1ª edição ed. Curitiba, PR: Kotter Editorial, 2021.

SANTOS, S. M. G. DOS. **André Rebouças e seu Tempo**. [s.l.] Rio de Janeiro, 1985.

SIQUEIRA, L. PENSAR O PAÍS PARA OS QUE VIVEM ENTRE LATIFÚNDIO E A EXCLUSÃO: O PROJETO AGRÍCOLA DE ANDRÉ REBOUÇAS. **Projeto História : Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 27, 2003.

SOARES, A. M. P. "O Negro André": a questão racial na vida e no pensamento do abolicionista André Rebouças. **Plural**, v. 24, n. 1, p. 242–269, 30 jun. 2017.